

ARQUIDIOCESE DE PALMAS

Orientações Pastorais

Decretos

Estatutos

Regimentos

Cerimoniais

Subsídios



Arquidiocese de Palmas

Igreja que acolhe, ama, forma e envia em missão



Arquidiocese de Palmas é uma produção da Pastoral da Comunicação.

Arte da capa: Thiago Pio

Diagramação e Editoração: João Paulo Veloso

Revisão textual: Padre Evandro Landri

Textos dos Subsídios: Dom Pedro Brito Guimarães

504 Sul, alameda 04, lote 62. CEP 77021-690 Palmas-TO

(63) 3218-8400

pascom@arquidiocesedepalmas.org.br

www.arquidiocesedepalmas.org.br

www.facebook.com/arquipalmas

www.twitter.com/arquipalmas

Índice

APRESENTAÇÃO	04
ORIENTAÇÕES PASTORAIS	08
1. Orientações pastorais para a catequese	09
2. Orientações pastorais sobre o sacramento do batismo	13
3. Orientações pastorais sobre o sacramento da eucaristia	16
4. Orientações pastorais sobre o sacramento da confirmação	20
5. Orientações pastorais sobre o sacramento da reconciliação	23
6. Orientações pastorais sobre o sacramento da unção dos enfermos	26
7. Orientações pastorais sobre o sacramento do matrimônio	29
8. Orientações sobre a pastoral familiar	32
9. Orientações pastorais sobre a pastoral vocacional, o sacramento da ordem e a formação presbiteral	36
10. Conselho Missionário Arquidiocesano – COMIDI	42
11. Orientações pastorais para festas e festejos	44
12. Orientações pastorais sobre o ecumenismo	47
13. Orientações pastorais sobre a parceria pastoral entre a Arquidiocese de Palmas e congregações religiosas, as novas comunidades, os movimentos e os organismos	50
14. Orientações pastorais sobre a presença social da Igreja	53
15. Orientações para as Regiões Episcopais	57
16. Plano de comunicação institucional para a Arquidiocese	58
DECRETOS	61
130. Normas Administrativas, Financeiras e Trabalhistas	62
131. Funcionários e Voluntários	67
132. Inventário Patrimonial	69
133. Centralização Bancária	74
134. Retificação de Livros	75
135. Criação de Conselho Paroquial	79
136. Transição Paroquial	85
137. Punições	87
138. Livros Paroquiais	89
ESTATUTOS	92
1. Estatuto do Colégio dos Consultores	93
2. Estatuto do Conselho Presbiteral	95
REGIMENTOS	99
1. Regimento da Coordenação Arquidiocesana de Pastoral	100
2. Regimento do Conselho Arquidiocesano de Pastoral	102
3. Regimento da Assembleia Arquidiocesana de Pastoral	104
CERIMONIAIS	107
1. Cerimonial de posse De Pároco, Vigário e Administrador Paroquiais	108
2. Cerimonial de investidura de Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística	110
SUBSÍDIOS	112
1. Breve resumo das cinco urgências pastorais da Igreja no Brasil	113
2. A missão em quatro olhares	115
3. Os sacramentos, atos eclesiais e proféticos	123
4. Palmas, casa e pulmão da missão	127
5. Visita Pastoral Missionária	131

Apresentação



Amados, amadas de Deus,
Tenho Sede!



"Tenho Sede"

**"Qual a nação que tenha leis e decretos tão justos quanta toda esta lei que hoje vos proponho?"
(Dt 4,8)**

A Igreja existe para evangelizar. "Toda atividade da Igreja é manifestação de um amor que procura o bem integral do homem", proclamou solenemente o papa Bento XVI, em sua encíclica *Deus caritas est* (nº 19). Assim como o compêndio da Palavra de Deus é verdade, e justas as suas normas (Sl 118,160), assim também a Palavra da Igreja é verdadeira, eficaz e empenhativa. Este compêndio, contendo orientações pastorais, decretos, regimentos, estatutos, cerimoniais e subsídios é, portanto, manifestação do amor da Igreja de Palmas que se auto-define como a Igreja que acolhe, ama, forma e envia em missão.

Nascido, este compêndio, do espírito do Sínodo de 2004 a 2006, maturado ao longo de vários anos, enriquecido com as novas fontes e diretrizes pastorais do Magistério, é agora publicado, revestido com as roupagens dos novos tempos, dos desafios e das urgências pastorais. Não são normas e nem leis simplesmente que restringem e proíbem a liberdade e a criatividade do Espírito. São, ao contrário, orientações vivas e novas, corajosas e ousadas, audaciosas e proféticas, que abrem e alargam o coração da nossa Arquidiocese para as reais necessidades pastorais do povo de Deus, católico, nas paróquias e nas comunidades, como o coração de uma mãe que ama, cuida, educa e orienta seus filhos e suas filhas.

A Igreja, sendo "Comunidade de comunidades" e "Redes de comunidades" (DGAE 58) que testemunha a comunhão de dons, dos serviços e dos ministérios, tem necessidades de normas, leis, estatutos, regimentos e orientações para que os laços fraternos e solidários se fortifiquem sempre mais.

A experiência tem demonstrado que, quando e onde não existem orientações claras e precisas, ou quando as que existem não são cumpridas fielmente, domina a improvisação e a imposição, que gera, não raro, perplexidade no povo de Deus, e dificulta a tão sonhada pastoral de um "só coração, de uma só alma" (At 4,32) e de "um mesmo Espírito" (1Cor 12,4).

Com a finalidade de unificar a diversidade de práticas pastorais, dar um toque à gestão eclesial e prestar serviço à organização pastoral e administrativa, este compêndio depois de passado por todas as instâncias de participação e aprovado pelo clero, tenho a imensa alegria de publicá-lo, sob forma de lei, para ser obedecido em todo o território da Arquidiocese de Palmas.

É, portanto, decisão nossa que as orientações, os decretos, os regimentos, os estatutos, contidos neste compêndio, sejam fielmente cumpridos, não obstante quaisquer pensamentos em contrário. Assim decidido, orientamos que todos na Arquidiocese, o recebam, o estudem, o conheçam e o ponham em prática com a mesma alegria do salmista ao receber as leis de Deus: “Erguerei as mãos a teus preceitos que amo, e meditarei nos teus estatutos. São cânticos para mim teus estatutos na terra em que sou peregrino” (Sl 119, 48.54).

Neste Ano da Fé, cujas portas já foram abertas (At 14,27), aos que consultarem estes textos desejo a graça e a paz, da parte de Deus, nosso Pai, e do Senhor Jesus Cristo (1Cor 1,3).

Palmas, 04 de dezembro de 2012

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas

"Cristo! Cristo, nosso princípio. Cristo, nossa vida e nosso guia. Cristo, nossa esperança e nosso fim... Que não desça sobre esta Assembleia outra luz, a não ser a luz de Cristo, luz do mundo. Que nenhuma outra verdade atraia a nossa mente, fora das palavras do Senhor, único Mestre. Que não tenhamos outra aspiração, que não seja o desejo de Lhe sermos absolutamente fiéis. Que nenhuma outra esperança nos sustente, a não ser aquela que, mediante a Sua palavra, conforta a nossa debilidade..." (Paulo VI, abertura do Concílio Vaticano II).

Palmas, Palmas, “alarga o espaço da tua tenda, estende sem medo as lonas que te abrigam, e estica as tuas cordas, fixa bem as tuas estacas, porque vais aumentar por todos os lados. Os teus descendentes possuirão as nações, e povoarão cidades desertas!” (Is 54,2-3)

A Arquidiocese de Palmas se orienta pastoralmente pelas
Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil (DGAE) 2011-2015, aprovadas na
49ª Assembleia dos Bispos do Brasil,
em maio de 2011,

cujo objetivo geral é:

“Evangelizar, a partir de Jesus Cristo e na força do Espírito Santo,
como Igreja discípula, missionária e profética,
alimentada pela Palavra de Deus e pela Eucaristia,
à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres,
para que todos tenham vida (Jo 10,10), rumo ao reino definitivo”.

E cujas urgências são:

- 1ª) Igreja em estado permanente de missão (DGAE 30-36.76-84);
- 2ª) Igreja: casa da iniciação à vida cristã (DGAE 37-43.85-91);
- 3ª) Igreja: lugar da animação bíblica da vida e da pastoral (DGAE 44-55.92-97);
- 4ª) Igreja: comunidade de comunidades (DGAE 56-64.98-105);
- 5ª) Igreja a serviço da vida plena para todos (DGAE 65-72.106-120).

Orientações Pastorais



1. ORIENTAÇÕES PASTORAIS PARA A CATEQUESE

“O vosso papel principal deve ser o de suscitar e alimentar, em vossas Igrejas, uma verdadeira paixão pela catequese; uma paixão, porém, que se encarne numa organização adaptada e eficaz, que empenhe na atividade as pessoas, os meios e os instrumentos e, também, os recursos financeiros. Se a catequese for bem feita nas vossas Igrejas locais, tudo o mais será feito com maior facilidade”¹.

1. Iluminação teológica

1.1. Como expressão de amor e de incentivo à missão catequética, tão necessária, nos dias atuais, à renovação da ação evangelizadora da Igreja de Deus, que está em Palmas, colocamos nas mãos dos catequistas estas Orientações Pastorais para a catequese, frutos do Sínodo Arquidiocesano (2004-2006), para serem estudadas, entendidas, aceitas, postas em prática e vigoradas em todo o território da Arquidiocese.

1.2. A fé e a vida são dons de Deus. “Em nossa existência, procuramos o sentido da vida. O que significa ser pessoa humana, viver muitos ou poucos anos? O que estamos fazendo aqui? De onde viemos? Para onde vamos? Estas perguntas existenciais são um ponto de partida para a catequese. Da capacidade de se levar em conta essas perguntas depende a relevância da catequese para as pessoas às quais se destina”².

1.3. “A catequese é direito do batizado e dever sagrado imprescindível da Igreja. Todos os batizados possuem o direito de receber da Igreja um ensino e uma formação que lhes permitam chegar a ter uma verdadeira vida cristã; na perspectiva dos direitos humanos, a pessoa humana tem direito de procurar a verdade religiosa e de a esta aderir livremente. É tarefa primária da Igreja responder a este direito”³.

1.4. Deduz-se disto que catequese, no seu sentido pleno, não pode ser ocasional e dispensável, reduzida a momentos prévios aos sacramentos, e nem também uma superficial introdução à fé, um verniz ou um cursinho. Ao contrário, a catequese (katá-eklein em grego) faz ressoar nos ouvidos e nos corações da pessoa humana a Palavra de Deus. Por isto não se começa a ser cristão por uma decisão ética ou uma grande ideia, mas pelo encontro com um acontecimento, com uma Pessoa, que dá um novo horizonte à vida e, com isso, uma orientação decisiva. Por sua vez, este encontro é mediado pela ação da Igreja, ação que se concretiza, em cada tempo e lugar, de acordo com o jeito de ser de cada povo, de cada cultura. A descoberta do amor de Deus manifestado em Jesus Cristo, dom salvífico para toda a humanidade, não acontece sem a mediação dos outros (Rm 10,14). Cada tempo e cada lugar têm um modo característico para apresentar Jesus Cristo e suscitar nos corações o seguimento apaixonado não a algo, mas à sua pessoa, que a todos convida para com Ele vincular-se intimamente. A admiração pela pessoa de Jesus, seu chamado e seu olhar de amor despertam uma resposta consciente e livre desde o mais íntimo do coração do discípulo”⁴.

1.5. Seguindo o exemplo da primeira comunidade cristã (At 2,46-47), as comunidades da Arquidiocese de Palmas devem se reunir para partilhar o pão da Palavra e da Eucaristia e perseverar na catequese, na vida sacramental e na prática da caridade fraterna. “Em outras épocas era possível pressupor que o primeiro contato com a pessoa e a mensagem de Jesus Cristo acontecia em sociedade, possibilitado pelos diversos mecanismos culturais, fazendo com que a ação evangelizadora se preocupasse mais com a purificação e a retidão doutrinárias, com a moral e com os sacramentos. A mudança de época exige que o anúncio de Jesus Cristo não seja mais pressuposto, porém explicitado continuamente. Esta é a razão pela qual cresce o incentivo à iniciação à vida

cristã grande desafio que questiona a fundo a maneira como estamos educando na fé e como estamos alimentando a experiência cristã. Trata-se, portanto, de desenvolver, em nossas comunidades, um processo de iniciação à vida cristã que conduza a um encontro pessoal, cada vez maior com Jesus Cristo¹⁵.

2. Orientações Pastorais

2.1. Pastoral Catequética Arquidiocesana

2.1.1. Inspirados na Catequese Renovada, sobretudo, no Diretório Nacional de Catequese⁶, que compreendem a catequese como processo de iniciação à vida de fé; a catequese, na Arquidiocese de Palmas, assume as seguintes características:

a) Catequese como caminho privilegiado de formação integral do discipulado missionário de Jesus Cristo, que introduz o catequizando no seguinte processo: encontro com Jesus Cristo, conversão, discipulado, comunhão e missão⁷;

b) Catequese baseada nos seguintes eixos: a experiência religiosa, a vivência comunitária, a formação bíblico-doutrinal e ao compromisso missionário⁸;

c) Catequese que responda e corresponda às situações e às realidades e respeite as etapas diversificadas das pessoas e das comunidades; ligada aos acontecimentos, aos eventos, ao calendário e à programação pastoral; integrada na pastoral orgânica da Arquidiocese;

d) Catequese como iniciação à vida de fé cristã;

e) Catequese como iniciação à vida de fé em comunidade;

f) Catequese que segue o método de interação fé e vida;

g) Catequese familiar, atrativa, de visitas às casas, mistagógica, missionária;

h) Catequese para a vida cristã e não simplesmente para o recebimento de sacramentos;

i) Catequese integrada numa caminhada de fé e não simplesmente como ensino da doutrina;

j) Catequese como processo de formação permanente, não apenas como preparação aos sacramentos para crianças e adolescentes, mas para e com adultos⁹;

l) Catequese em que a comunidade é catequizada e catequizadora, fonte e lugar da educação da fé;

m) Catequese em que Jesus Cristo é o centro e, no Espírito, caminho ao Pai e aos irmãos;

n) Catequese onde a Bíblia é a principal fonte inspiradora da educação da fé;

o) Catequese que introduz o catequizando na vida litúrgica, prepara para os sacramentos, mas dentro de uma caminhada contínua de comunidade;

p) Catequese que prepara o catequizando para assumir o papel na Igreja e na sociedade como verdadeiro cristão;

q) Catequese que ajuda a iluminar a consciência, frente aos desafios da realidade e dos meios de comunicação social;

r) Catequese como prioridade e que dê prioridade à formação permanente do catequista;

s) Catequese assumida por toda a comunidade como um processo de educação comunitária, permanente, progressiva, ordenada, orgânica e sistemática da fé;

t) Catequese desde a infância até a terceira idade: em que as crianças, a partir da idade

convencional para receber o sacramento da eucaristia, inicie o caminho de iniciação à vida cristã; os adolescentes e jovens que desejam receber o sacramento da confirmação aprofundem e perseverem neste mesmo caminho; e os adultos, através da catequese permanente, continuem o seu processo de amadurecimento da fé;

- u) Catequese com estado de uma verdadeira Pastoral Catequética;
- v) Catequese mariana;
- x) Catequese que contemple os novos modelos de família.

2.2. Responsáveis pela Pastoral Catequética

2.2.1. O arcebispo é o primeiro catequista e responsável pela catequese na Arquidiocese de Palmas; os presbíteros e os diáconos são os primeiros catequistas da paróquia¹⁰; e os catequistas são os seus colaboradores imediatos nesta missão. Assim sendo, a Pastoral Catequética é obra e responsabilidade de toda a comunidade dos fiéis, que tem a missão de formar, acompanhar e organizar a catequese, qualificar os catequistas e acolher os catequizandos.

2.2.2. É missão da Pastoral Catequética cultivar a vocação de catequistas, com a missão de acompanhar os catequizandos nas diversas fases da vida, num clima de cordialidade e de solidariedade fraterna, a exemplo de como Jesus dava às pessoas que d'Ele se aproximavam.

2.2.3. Em parceria com as Pastorais, Familiar, Litúrgica, Missionária e outras afins, a Pastoral Catequética deve levar todos a ter consciência do valor e da transcendência da missão educativa dos pais com seus filhos.

2.2.4. Para esta missão específica, o arcebispo nomeará uma Coordenação Arquidiocesana de Catequese, tendo um presbítero como diretor espiritual e coordenadores das regiões episcopais com a missão de formar, dinamizar, articular e organizar as equipes de catequese, integrando as diversas etapas e modalidades nos níveis paroquial, arquidiocesano e regional.

2.3. Missão da Coordenação de Catequese

2.3.1. A Coordenação Arquidiocesana de Catequese tem como missão:

- a) Elaborar o plano da catequese, em nível arquidiocesano, com objetivos claros, ações concretas, integrado com a pastoral da Arquidiocese;
- b) Estabelecer o itinerário e a modalidades da catequese, segundo a pedagogia catecumenal para as diversas idades e modalidades;
- c) Discernir sobre a idade, a duração das etapas, as festas e celebrações e outros elementos necessários para o bom andamento da catequese;
- d) Apoiar as coordenações paroquiais, dando-lhes sustento, através de formação, indicação e ou elaboração de materiais e subsídios;
- e) Oferecer uma formação processual, integral e permanente dos catequistas, que envolva as dimensões do ser, do saber e do saber fazer em comunidade;
- f) Cuidar especialmente de oferecer elementos de psicopedagogia para que a catequese seja desenvolvida de acordo com as idades;
- g) Aplicar, de acordo com as idades e circunstâncias, o método ver, iluminar, agir, celebrar e rever;
- h) Cuidar, especialmente, da catequese com adultos, favorecendo o conhecimento, teórico e

prático, do RICA (Ritual da Iniciação Cristã de Adultos) no itinerário catequético, já que deles depende a formação de novas gerações cristãs;

i) Preparar agentes de pastoral (presbíteros, consagrados e consagradas, leigos e leigas) para assumirem a missão da catequese na diversidade, atendendo especialmente aos apelos vindo das pessoas com deficiência e os grupos indígenas e quilombolas.

2.4. Organização, estruturação e funcionamento da Catequese Arquidiocesana

2.4.1. A catequese, em nível arquidiocesano, terá a seguinte programação: no primeiro semestre, antes do início da catequese nas paróquias, os catequistas participarão de um encontro de formação e planejamento da catequese; no segundo semestre, por ocasião do dia do catequista, participarão de momento festivo e celebrativo; e, antes do final do ano catequético, um momento de avaliação.

2.4.2. A Coordenação Arquidiocesana reunir-se-á periodicamente, ao menos três vezes ao ano, para acompanhar, avaliar e assegurar que o programa da catequese esteja sendo cumprido conforme estas Orientações.

2.4.3. Em cada paróquia haverá a mesma organização, estrutura e funcionamento da catequese, em nível arquidiocesano, para animar, partilhar, formar, acompanhar e assegurar o andamento do processo catequético comunitário.

2.4.4. Para capacitar ainda mais os catequistas lhe será favorecido o Curso de Formação Catequética, promovido pelo Regional Centro-Oeste.

2.4.5. Caberá à Mitra Arquidiocesana, junto com a Coordenação Arquidiocesana de Catequese, providenciar os recursos necessários para a manutenção da Pastoral Catequética.

2.4.6. Deverá haver no mínimo um ano de preparação do catequizando antes de receber cada sacramento da iniciação cristã.

“A Santíssima e indivisa Trindade abençoe este serviço de fé, que a Santa Igreja (...) deseja prestar à sua glória e em favor de todas as mulheres e homens do Terceiro Milênio, que, misteriosamente movidos pelo Espírito Santo Consolador, poderão seguir melhor a Cristo, a cada dia, iluminados por Maria, Estrela da evangelização e Virgem de Pentecostes”¹¹.

¹ João Paulo II, Exortação Apostólica *Catechesi Tradendae*, 63.

² Diretório Nacional de Catequese, Doc. 1, 15.

³ Diretório Nacional de Catequese, 178.

⁴ Cf. Documento de Aparecida, 12, citando o cardeal J. Ratzinger; Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil, 2011-2015, DGAE, Doc. 94, 37-38.

⁵ Cf. DGAE, 39-40.

⁶ Cf. Diretório Nacional de Catequese, 13-14.

⁷ Cf. Documento de Aparecida, DAp 278.

⁸ Cf. DAp, 226.

⁹ Cf. Estudo da CNBB, 80, Com adultos, catequese adulta.

¹⁰ Diretório Nacional de Catequese, 250,324.

¹¹ Cf. Diretório Nacional de Catequese, Decreto.

2. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE O SACRAMENTO DO BATISMO

Porta da fé (cf. At 14,27), que introduz na vida de comunhão com Deus e permite a entrada na sua Igreja, está sempre aberta para nós. É possível cruzar este limiar, quando a Palavra de Deus é anunciada e o coração se deixa plasmar pela graça que transforma. Atravessar esta porta implica embrenhar-se num caminho que dura a vida inteira. Esse caminho tem início no batismo (cf. Rm 6,4), pelo qual podemos dirigir-nos a Deus com o nome de Pai, e está concluído com a passagem através da morte para a vida eterna, fruto da ressurreição do Senhor Jesus, que, com o dom do Espírito Santo, quis fazer participantes da sua própria glória quantos creem nele (cf. Jo 17,22)”¹.

1. Iluminação Teológica

1.1. “Ide por todo o mundo, proclamai o Evangelho a toda criatura. Aquele que crer e for batizado será salvo; o que não crer será condenado” (Mc 16,15-16). Obedientes a este mandato do Senhor (Mt 28,19-20), os apóstolos batizavam os que acolhiam a Palavra de Deus (At 2,41; 8,12-38; 9,18; 10,48; 16,15.33; 18,8; 19,5) e a punham em prática. Batismo (do grego, baptizein) quer dizer mergulho. Pelo batismo fomos sepultados na morte, com Cristo, e tal como Cristo foi ressuscitado, caminhamos com Ele, como nova criatura numa vida nova (Rm 4,6; 2Cor 5,17; Gl 6,15), e pelo Espírito, pelo fato de ser enxertado e inserido no corpo de Cristo (cf. 1Cor. 12,13). O batizado, no mergulho do batismo, renasce como filho de Deus e da Igreja (Gl 4,6), membro de Cristo (1Cor 6,15;12,12-13) e templo do Espírito Santo (1Cor 3,16; 6,19), livre do pecado original e de todos os pecados pessoais.

1.2. O batismo imprime um caráter indelével da pertença a Cristo², um sinal espiritual que nenhum pecado pode apagar. O batismo é dado para sempre e não pode ser repetido³. E como todos os outros sacramentos, o batizado está engendrado em Jesus Cristo, nas suas ações históricas e no seu estilo de vida. Dessa forma, não podemos esquecer que Jesus o instituiu num ato profético e simbólico, ao ser batizado no Jordão.

1.3. O batismo é o sacramento da resposta do ser humano à proposta de Deus, que inclui o compromisso de continuar a obra missionária de Jesus Cristo (Mt 28,19; At 5,42; LG 17). A vida divina que recebemos no batismo cresce e produz fruto quando assumimos o compromisso de seguir Jesus Cristo, no serviço, especialmente aos mais pobres, na abertura ao diálogo, na preocupação constante de anunciar a Boa Nova do Reino de Deus e de testemunhar a todos a comunhão. No batismo de criança, os pais e padrinhos dão, em seu nome, esta resposta de fé e assumem o compromisso de educá-la na fé cristã.

2. Orientações Pastorais

2.1. Que todas as paróquias da Arquidiocese de Palmas tenham Equipes para a Pastoral do Batismo. E que o termo “curso de batismo”, seja substituído por “Encontros de formação em preparação para o batismo”. E que estes encontros sejam planejados, organizados e enriquecidos da criatividade e solicitude pastorais, observando-se as dimensões da visita, da oração, de retiro, da teologia, da pastoral e da convivência fraterna.

2.2. Estas Equipes, iluminadas pelo espírito missionário e misericordioso de Jesus Cristo, o Bom Pastor, conheçam a teologia deste sacramento, tenham familiaridade com a Bíblia, estejam formadas dos trabalhos pastorais da comunidade e bem preparadas para acolher os pais e padrinhos, dialogar com eles, escutá-los com serenidade e prepará-los para a celebração, o recebimento e a vivência deste sacramento. O padre e/ou o diácono, quando necessário, participe da reunião destas Equipes e cuide da formação permanente das mesmas.

2.3. A preparação dos pais e padrinhos obedeça às seguintes etapas: a) Pré-batismal: visitas às famílias dos que serão batizados; b) Batismal: no mínimo um encontro, com temas especificamente batismais, de acordo com a realidade pastoral da comunidade, para a formação espiritual; c) Pós-batismal: retorno às famílias daqueles que foram batizados, propondo-lhe engajamento nas pastorais, movimentos ou nos serviços da Igreja.

2.4. Esta preparação batismal seja feita na comunidade, fora dos momentos de celebração, reunindo as várias famílias e padrinhos das crianças que serão batizadas; ou na casa do batizando, com a presença de membros da equipe da pastoral do batismo e do maior número possível de familiares e dos futuros padrinhos do batizando.

2.5. Na responsabilidade mais direta com a Pastoral do Batismo, o arcebispo nomeará um presbítero, um diácono, um leigo ou um(a) consagrado(a), como coordenador(a) com a missão formar uma Equipe, em nível Arquidiocesano, para formar, animar, subsidiar, dinamizar e articular essas Equipes paroquiais.

2.6. A Igreja, desde o segundo século, batizou crianças e adultos. Mas, provavelmente, no início da pregação apostólica, quando a casa inteira recebia o batismo, também a criança era batizada (cf. At 10, 44-48). Por isto, toda criança tem direito a ser batizada, independentemente da situação civil dos pais, mediante os compromissos destes e dos padrinhos de assumirem a formação cristã da criança. Por outro lado, filhos de pais que não têm a mesma religião, sendo um deles católico e o outro não, podem ser batizados, mediante pedido do casal ou apenas da parte católica.

2.7. Diferentemente dos pais, para ser padrinho ou madrinha é necessário que o mesmo possua intenção e capacidade para desempenhar esta missão; que já tenha 16 anos; que seja católico; que leve uma vida de testemunho de fé; que seja confirmado e tenha recebido o sacramento da eucaristia. E se algum dos padrinhos é casado, que o seja na Igreja. Também podem ser admitidos casais de segunda união que estejam impossibilitados de regularizar sua vida sacramental, desde que estejam inseridos na vida paroquial.

2.8. Os padrinhos, preferencialmente sejam do bom relacionamento da família. É preferível que sejam designados pelo próprio batizando, por seus pais ou por quem faz as vezes deles. Se for o caso, para o batismo, admita-se que haja um só padrinho ou uma só madrinha (cf. CIC § 873).

2.9. Nos casos em que os padrinhos provenham de outras cidades e outros Estados, caberá à paróquia destes prepará-los, de modo que ninguém fique sem o sacramento. Oriente-se os interessados a apresentar os documentos exigidos (dispensa da paróquia de origem; atestado de curso). No entanto, devido às circunstâncias atuais da Arquidiocese, haja a preocupação de não perder essas oportunidades.

2.10. A criança a partir dos sete anos seja batizada após preparação para Eucaristia segundo o rito próprio e somente após ter manifestado pessoalmente o desejo de receber o sacramento. O adulto seja batizado após conveniente preparação e segundo o RICA (Ritual da Iniciação Cristã de Adultos).

2.11. Uma vez preparado e marcada a data, inscreva-se para o batismo, mediante a apresentação da certidão de nascimento da criança.

2.12. Celebrado o batismo, seja imediatamente registrado no Livro de Batizados. Na Arquidiocese de Palmas está aprovado o registro no Livro eletrônico, de acordo com o sistema de informatização, em vigor.

2.13. Para a celebração do batismo, os pais e padrinhos devem apresentar os comprovantes do

Encontro de formação em preparação para o batismo. Tais comprovantes devem ter o carimbo da paróquia em que se preparou, com a validade de dois anos.

2.14. Como forma de demonstrar que a criança pertence a uma comunidade cristã, entreguem aos pais uma certidão ou lembrança do batismo.

2.15. O batismo que for feito em qualquer paróquia da Arquidiocese não se exigirá a dispensa por parte do pároco.

2.16. A respeito das taxas referentes a este sacramento, utilize-se a tabela de emolumentos determinada pela Arquidiocese.

“Desejaria que todos e cada um de nós pudéssemos visitar, pelo menos em espírito, a própria pia batismal, mergulhar nela a nossa cabeça e descobrir a missionariedade do próprio batismo... Então, devo ser missionário. Se eu não sou missionário, então não sou cristão”⁴.

¹ Bento XVI, Carta Apostólica sob forma de “Motu Proprio” Porta Fidei, com a qual se proclama o Ano da Fé, Edições CNBB, 1.

² Código de Direito Canônico (CIC), c. 849.

³ Catecismo da Igreja Católica, 1272.

⁴ Dom Pedro Casaldáliga, bispo emérito da Prelazia de São Félix do Araguaia - MT

3. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE O SACRAMENTO DA EUCARISTIA

“Sacramento da caridade, a santíssima Eucaristia é a doação que Jesus Cristo faz de si mesmo, revelando-nos o amor infinito de Deus por cada homem. Neste sacramento admirável, manifesta-se o amor 'maior': o amor que leva a 'dar a vida pelos amigos' (Jo 15,13). De fato, Jesus 'amou-os até o fim'” (Jo 13,1)¹.

1. Iluminação Teológica

1.1. O sacramento da eucaristia faz parte dos sacramentos da iniciação à vida cristã. Pela comunhão eucarística, aqueles que foram salvos em Cristo, pelo batismo, e a Ele mais profundamente configurados, pela confirmação, participam com toda a comunidade do sacrifício do Senhor². Jesus cumpriu sua promessa de instituir a eucaristia³, na última ceia que celebrou com seus discípulos, antes de se oferecer em sacrifício ao Pai, em memória de sua morte e ressurreição, e ordenou aos seus que a celebrassem até a sua volta⁴, constituindo os sacerdotes do Novo Testamento⁵. De fato, “na noite em que foi entregue, o Senhor Jesus tomou o pão e, depois de dar graças, partiu-o e disse: 'Isto é o meu corpo, que é para vós; fazei isto em memória de mim'. Do mesmo modo, após a ceia, também tomou o cálice, dizendo: 'Este cálice é a nova aliança em meu sangue; todas as vezes que dele beberdes, fazei-o em memória de mim'. Todas as vezes, pois, que comeis desse pão e bebeis desse cálice, anunciais a morte do Senhor, até que ele venha”⁶.

1.2. Para entender a eucaristia, à luz do Sacrosanctum Concilium, é preciso, antes de tudo, entender sete elementos (cinco pães e dois peixes) essenciais que, sem os quais a sua compreensão fica prejudicada, imprecisa e incompleta:

a) **Primeiro**, para entender a eucaristia é preciso entender quem é **Jesus Cristo**. A eucaristia é Jesus, sua pessoa, sua vida, seu corpo e seu sangue, entregues por nós. Na eucaristia estão contidas toda a vida e toda a missão de Jesus. A eucaristia é **cristofania: é Cristo** e fala de Cristo: “Eu sou o pão da vida”. Por isso, o lugar da eucaristia é na cristologia.

b) **Segundo**, para entender a eucaristia é preciso entender o significado do **mistério pascal: a autodoação de Jesus**. A eucaristia é o memorial da autodoação e da auto-entrega, total e irrestrita, do seu corpo e do seu sangue por nós. A eucaristia é a **pró-existência de Jesus**: “isto é o meu corpo doado e meu sangue derramado por vós”.

c) **Terceiro**, para entender a eucaristia é preciso entender o significado do **pão** e do **vinho**, frutos da terra e do trabalho humano. A eucaristia é o pão e o vinho transubstanciados no corpo e no sangue de Jesus. Pão e vinho são a imagem da morte e da ressurreição de Jesus, o trigo caído por terra e a videira podada: o pão responde ao sentimento de fome e o vinho ao de sede. Sem trabalho humano não há pão nem vinho, e sem pão e vinho não há eucaristia, presença real-sacramental de Jesus no meio de nós. A eucaristia é **pão da vida eterna** para matar a fome do mundo: **“o pão que eu vos dou é a minha própria carne para a salvação do mundo”**.

d) **Quarto**, para entender a eucaristia é preciso entender o que é a **Igreja**. A eucaristia é o grande presente que Cristo, o esposo, deixa de herança para a Igreja, sua esposa, no dia da sua despedida⁷. Por isso, a Igreja sempre foi concebida como o corpo de Cristo. Jesus através da eucaristia funda a Igreja como comunidade da nova aliança. A Igreja vive da eucaristia. Ela sempre foi considerada o “sacramento da Igreja”: a eucaristia faz a Igreja e a Igreja faz a eucaristia. Não se edifica nenhuma comunidade se não tiver a sua raiz e o seu centro na eucaristia⁸. Comer o pão eucarístico é construir comunhão com a comunidade, participar, servir e viver o compromisso de fraternidade comunitária.

riamente.

e) **Quinto**, para entender a eucaristia é preciso entender o que é **liturgia**⁹. A Igreja celebra o memorial litúrgico do mistério pascal de Jesus na eucaristia como um grande hino de ação de graças (eucaristia = ação de graças) ao Pai. A eucaristia é o memorial litúrgico da aliança de Deus com seu povo, por meio da vida, da morte e da ressurreição de Jesus¹⁰. Foi Ele mesmo quem disse: 'faizei isso em minha memória'. Na força do Espírito Santo¹¹, a Igreja celebra a eucaristia como uma fonte que brota graça e provoca em nós ação de graças.

f) **Sexto**, para entender a eucaristia é preciso entender o **sacerdócio**. Cristo se oferece na eucaristia como sacerdote e mediante o ministério do sacerdote. O sacerdócio de Jesus, que celebramos na eucaristia, não é um sacerdócio cultural e sim existencial, ou seja, doação de sua vida. Quem dá a sua vida como Jesus é um sacerdote e vive plenamente um estilo de vida sacerdotal-eucarístico. Por isso, a eucaristia está no centro da vida, do ministério e da espiritualidade do presbítero¹². Diz o papa João Paulo II ao presbítero: “vive o mistério que é colocado em tuas mãos”¹³! Por isso, somente os sacerdotes podem presidir a celebração da eucaristia para si e para os outros.

g) **Sétimo**, para entender a eucaristia é preciso entender de **amor social**. A eucaristia é o gesto mais sublime da solicitude, da estimulação e da imperiosa caridade de Jesus por nós: **“tendo amado os seus que estavam no mundo, amou-os até o fim...”**

1.3. “Abençoo-vos de um altar incômodo, mas cheio de alegria. Abençoo-vos de um altar coberto de penumbra, mas carregado de luz. Abençoo-vos de um altar circundado de silêncio, mas ressoante de vozes. São as graças, as luzes, as vozes do mundo, dos céus e das terras novas, com a Ressurreição, irrompem no nosso mundo velho e o chama a tornar-se jovem. Amém. Aleluia”¹⁴. Que um dia, enfim, “possamos, ó Deus onipotente, saciar-nos do pão celeste e inebriar-nos do vinho sagrado, para que sejamos transformados naquele que agora recebemos”¹⁵.

2. Orientações pastorais

2.1. “Quero sublinhar aqui a relevância da primeira comunhão; para inúmeros fiéis, este dia permanece, justamente, gravado na memória como o primeiro momento que em se percebeu, embora de forma ainda inicial, a importância do encontro pessoal com Jesus. A pastoral paroquial deve valorizar adequadamente esta ocasião tão significativa”¹⁶. Lembrado ainda do que disse o Santo Padre, o papa Bento XVI: “a melhor catequese sobre a eucaristia é a própria eucaristia celebrada”¹⁷, a catequese sobre a eucaristia, em preparação para a primeira comunhão, na Arquidiocese de Palmas, no ano em que a criança fará 8 anos, quando se perceber que já tenha suficiente conhecimento e cuidadosa preparação, de modo que possa compreender o mistério de Cristo, de acordo com a sua capacidade, e receber o Corpo do Senhor com fé e devoção.

2.2. O lugar dos encontros de catequese, em preparação para a primeira comunhão, deve ser, de preferência, a paróquia onde o catequizando reside ou dela participa ativamente.

2.3. No ato da inscrição, haja esclarecimento quanto à necessidade do batismo prévio à eucaristia. Por isto, recomenda-se pedir cópia da recordação ou certidão de batismo. E já nesta preparação, aproveitando a situação de catequizando que ainda não foi batizado, incluir a catequese sobre o sacramento do batismo. O mesmo diga-se do sacramento da reconciliação: prepare-se igualmente, com alegria e criatividade as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos que receberão a primeira comunhão também para o sacramento da reconciliação.

2.4. A paróquia tenha e conserve o banco de dados sobre o perfil dos catequizando e dos catequis-tas para uma eventual consulta ou estatística.

2.5. Durante o período da catequese, que seguirá o ano letivo civil, iniciando em março e concluindo em dezembro, organize-se reuniões com os pais ou responsáveis das crianças, adolescentes e jovens, para que estes tomem consciência de sua missão e responsabilidade na educação na fé de seus filhos.

2.6. Organize-se, com empenho e esmero, as equipes paroquiais de catequese da primeira comunhão, assim como a articulação Arquidiocesana, seguindo os critérios indicados nas Orientações Pastorais sobre a Catequese.

2.7. Diante de situações especiais de catequizandos, acolhê-los com a devida caridade pastoral e dedicar a eles uma catequese diferenciada, de acordo com a sua condição especial.

2.8. A preparação para a primeira comunhão em colégios ou similares deverá ser reconhecida pelo arcebispo e acompanhada pela Equipe Arquidiocesana de Catequese. As aulas de ensino religioso não são válidas para a formação catequética da primeira eucaristia. Neste caso específico, a catequese deve ser aplicada fora do horário de aula, evitando-se modelos de escolas formais.

2.9. Além do mais, as mesmas preparações que acontecem em casas religiosas, em comunidades de vida e em centros de evangelização, devem caminhar em comunhão com as normas estabelecidas na Arquidiocese, de preferência com as paróquias às quais pertencem territorialmente.

2.10. As comunidades rurais devem organizar, conforme as suas realidades, encontros periódicos, mas específicos, em preparação à primeira comunhão. Pede-se que sejam comunicados tais projetos catequéticos à Equipe de Coordenação Paroquial e Arquidiocesana para que estas possam orientar e dar o devido apoio.

2.11. Em homenagem aos 50 anos da Sacrosanctum Concilium¹⁸, a partir da publicação destas Orientações, em todo o território da Arquidiocese de Palmas, a comunhão seja distribuída aos fieis sob duas espécies, exceto quando as circunstâncias não permitirem.

2.12. Para as outras questões relacionadas a catequese, em nível Arquidiocesano, remete-se às indicações nas Orientações Pastorais para a catequese.

ANEXO: OS MINISTROS EXTRAORDINÁRIOS DA SAGRADA COMUNHÃO EUCARÍSTICA

1.1. Os Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão sejam devidamente preparados com formação específica a respeito da Santíssima Eucaristia e de sua funções;

1.2. Tenham acima de 18 anos, e plena consciência desta missão;

1.3. Sejam nomeados pelo período de 2 anos, podendo ser reconduzidos por uma ou mais vezes, conforme a necessidade, a critério do pároco;

1.4. A Carteira de Identificação seja padronizada para toda a Arquidiocese.

1.5. As vestes sejam também iguais em toda a jurisdição arquidiocesana.

2. FUNÇÕES:

2.1. Ajudar o sacerdote na distribuição da Comunhão nas missas, quando necessário;

2.2. Visitar os doentes e levar a comunhão aos devidamente preparados;

2.3. Comunicar ao pároco a respeito dos doentes que desejam receber a Unção dos Enfermos ou a confissão sacramental;

2.4 Presidir o rito de encomendação dos fiéis defuntos, na ausência do sacerdote.

“Concedei-nos, ó Deus, a graça de participar constantemente da eucaristia, pois, todas as vezes que celebramos este sacrifício, torna-se presente a nossa redenção”^{1 19}.

¹ Bento XVI, Exortação Apostólica pós-sinodal sobre a Eucaristia, fonte e ápice da vida e da missão da Igreja, Libreria Editrice Vaticana, 1.

² Cf. Catecismo da Igreja Católica, 1332.

³ Jo 6,51.54-56.

⁴ Mt 26,17-29; Mc 14,12-25; Lc 22,7-20; 1Cor 11,23-27.

⁵ Cf. Catecismo da Igreja Católica, 1337.

⁶ 1Cor 11,23-26.

⁷ Sacrosanctum Concilium, SC, 47.

⁸ Presbyterorum Ordinis, PO 6.

⁹ Cf., A liturgia na história da salvação (SC 5) e exercício do sacerdócio de Cristo (SC 7).

¹⁰ SC 10.

¹¹ SC 6; Gaudium et Spes, 38.

¹² João Paulo II, Pastores Dabo Vobis, PDV, 26.

¹³ PDV, 24.

¹⁴ Don Tonino Bello, in memória, na época bispo de Molfetta – Itália.

¹⁵ Oração pós-comunhão do 27º Domingo do Tempo Comum.

¹⁶ Bento XVI, Sacramentum Caritatis, 19.

¹⁷ Bento XVI, Exortação Apostólica pós-sinodal sobre a eucaristia, fonte e ápice da vida e da missão da Igreja, 64.

¹⁸ Cf. SC, 55, Introdução Geral ao Missal Romano, 281.

¹⁹ Oração pós-comunhão do 2º Domingo do Tempo Comum.

4. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE O SACRAMENTO DA CONFIRMAÇÃO

“O Espírito do Senhor está sobre mim, pois ele me ungiu, para anunciar a Boa Nova aos pobres; enviou-me para proclamar a libertação aos presos e, aos cegos, a recuperação da vista; para dar liberdade aos oprimidos e proclamar um ano aceito da parte do Senhor” (Lc 4,18-19).

1. Iluminação Teológica

1.1. O sacramento da crisma ou confirmação é o sacramento da esperança, da jovialidade, das primeiras opções de vida, rumo à maturidade cristã; é o sacramento dos dons e carismas do Espírito Santo para serem dons e carismas no mundo como sal, luz, fermento e bom perfume de Cristo; é o sacramento do rei, do sábio e do profeta; é o sacramento da perfeição do caráter batismal e do fortalecimento da pertença eclesial e da maturidade apostólica¹. Por isto, o sacramento da confirmação é o sacramento do discipulado, da missão e do apostolado missionário.

1.2. Na Antiga Aliança, os profetas anunciaram “que o Espírito Santo repousaria sobre o Messias esperado em vista de sua missão salvífica”². Jesus, na sinagoga de Nazaré, reconhece que é ungido pelo Espírito Santo e que Nele se realizam as promessas do Pai (cf. Lc 4,16-21). João Batista reconhece Jesus como Aquele que batizará com o Espírito (cf. Jo 1,33). No entanto, é o próprio Cristo, em vários momentos de sua missão, que promete o Espírito Santo aos discípulos (cf. At 1,5). Esta promessa se realiza primeiramente no dia de Páscoa: “A paz esteja convosco! Como o Pai me enviou, assim também eu vos envio a vós. Depois dessas palavras, soprou sobre eles dizendo-lhes: Recebei o Espírito Santo” (Jo 20,21-22). Em Pentecostes, quando os primeiros discípulos já perseveravam na oração, no ensinamento dos apóstolos, na vida fraterna e na fração do pão, como vento impetuoso, veio o Espírito Santo, confirmando as palavras de Jesus: “mas descenderá sobre vós o Espírito Santo e vos dará força; e sereis minhas testemunhas em Jerusalém, em toda a Judeia e Samaria e até os confins do mundo” (At 1,8).

1.3. Ao longo da história do cristianismo, a Igreja caminha com “os olhos fixos em Jesus, autor e consumidor da fé” (Hb 12,2), pois “no início do ser cristão, não há uma decisão ética ou uma grande ideia, mas o encontro com um acontecimento, com uma Pessoa que dá à vida um novo horizonte e, desta forma, o rumo decisivo”³. “No dia de Pentecostes, a Igreja manifesta, com toda clareza, esta dimensão pública do crer e do anunciar sem temor a própria fé a todos”⁴. A partir de Pentecostes, os apóstolos, obedientes a Jesus, começam a comunicar o Espírito pela imposição das mãos: “e eles recebiam o Espírito Santo” (At 8, 17). Mais tarde, a Igreja reconhece neste sinal o sacramento da crisma ou confirmação. A confirmação, como o batismo, imprime na alma do cristão, um sinal espiritual ou caráter indelével, razão pela qual só se pode receber este sacramento uma vez na vida.

1.4. Por tudo isto, o sacramento da confirmação, de modo especial, nos dá a plenitude do Espírito de amor e “aperfeçoa a graça batismal. E é o sacramento que dá o Espírito Santo para enraizar-nos mais profundamente na filiação divina, incorporar-nos mais firmemente a Cristo, tornar mais sólida a nossa vinculação com a Igreja, associar-nos mais à sua missão e ajudar-nos a dar testemunho da fé cristã pela palavra, acompanhada das obras”⁵. Aperfeçoa o sacerdócio comum dos fiéis; aumenta na alma os dons do Espírito Santo. É o nosso Pentecostes. Por isso, a confirmação é ministrada àqueles que possuem a maturidade cristã e desejam continuar a missão de Jesus Cristo.

2. Orientações Pastorais

2.1. As paróquias, através dos presbíteros, dos agentes de pastoral e dos catequistas incentivem e conscientizem os jovens e os adultos da importância do sacramento da confirmação, como parte essencial no processo de iniciação à vida cristã.

2.2. Cada paróquia se empenhe em organizar as equipes paroquiais de catequese da crisma, assim como a sua articulação com a Equipe Arquidiocesana, seguindo os critérios indicados nas Orientações Pastorais sobre a Catequese.

2.3. Marcadas as datas de inscrição e de início da preparação, no ato da inscrição para a crisma, sejam colhidos os dados pessoais do candidato, a partir dos seus documentos civis.

2.4. Os candidatos a este sacramento, desde os primeiros contatos, jovens e adultos, a preparação remota, participem de encontros catequéticos específicos, que não visem apenas a preparação para o rito, mas a inserção efetiva na vida da comunidade testemunhando a fé cristã. Estes encontros devem ser planejados, organizados e enriquecidos da criatividade pastoral, observando-se as dimensões da oração, da doutrina, do compromisso com a vida da comunidade e convivência fraterna.

2.5. Diante de situações especiais de candidatos ao sacramento da confirmação, acolhê-los com a devida caridade pastoral.

2.6. O período de duração da preparação será de, no mínimo, um ano, obedecendo ou não o calendário civil, devendo, no entanto, ser de mais tempo. Durante este período específico de preparação, façam com que os adolescentes, os jovens ou os adultos tenham uma experiência forte de Jesus Cristo, através da Lectio Divina ou Leitura Orante da Bíblia e de retiros espirituais.

2.7. Como projeto de formação, levem os candidatos ao sacramento da confirmação a um conhecimento da vida e da prática pastoral, das atividades, das pastorais e das prioridades da paróquia, chamado de “estágio pastoral”. Cuidem bem para que este estágio pastoral inclua também um contato com pastorais sociais: Pastoral da Criança, da Juventude, da Saúde, dos Direitos Humanos, Cáritas etc. Estimulem, sobretudo, a participação deles nos grupos de jovens, antes e depois de crismados.

2.8. A referida preparação deve incluir também a participação ativa, plena, consciente e frutuosa da celebração eucarística. Daí se faz necessário ensaiar com eles os cantos da missa, as leituras e as respostas no momento da crisma.

2.9. Para padrinhos ou madrinhas devem ser apresentadas pessoas que testemunhem sua fé e sejam comprometidas na vida da comunidade, seguindo os mesmos critérios das Orientações Pastorais para o sacramento do batismo. Além disso, são proibidos namorados (as), pais e cônjuges atuarem como padrinhos ou madrinhas.

2.10. Antes da confirmação, o crismando deve preparar-se com o sacramento da reconciliação. Recomenda-se igualmente aos pais e padrinhos a participação neste sacramento para que também estes possam vivenciar plenamente os frutos deste sacramento.

2.11. Para criar ou fortalecer ainda mais o espírito comunitário e os laços de pertença à comunidade eclesial, a confirmação deve ser administrada nas Igrejas da paróquia ou das comunidades. Em outros locais, somente com o devido discernimento e a autorização do arcebispo.

2.12. Na celebração do sacramento, cada crismando deve estar devidamente identificado com o seu nome.

2.13. Os fotografos devem ser orientados pela equipe litúrgica e/ou pelo presidente da celebração.

2.14. Deve haver uma vestimenta própria para os crismandos, a critério de cada paróquia.

2.15. E depois da crisma, o registro dos dados do crismado seja feito no livro próprio, ou na forma eletrônica, na paróquia; além dos dados pessoais, colher também o nome do padrinho ou madrinha. Uma cópia do Livro de Registro das crismas deve ser enviada à Cúria Metropolitana. Deve-se também comunicar à paróquia de batismo do crismado a realização do sacramento, conforme CIC § 895.

“A carne é lavada, para que a alma seja purificada; recebe a unção, para que a alma seja consagrada; é marcada com um sinal, para que a alma seja fortalecida; é submetida à imposição das mãos, para que a alma seja iluminada pelo Espírito; e é alimentada a carne com o Corpo e o Sangue de Cristo, para que também a alma possa nutrir-se de Deus”⁶.

¹ DAp 175c.

² Catecismo da Igreja Católica, 1286.

³ Bento XVI, Deus Caritas Est, 217-218.

⁴ Porta Fidei, 10.

⁵ Catecismo da Igreja Católica, 1316.

⁶ Tertuliano, De resurrectione mortuorum, VII 3, CCL, 2, p. 931, Pontifical Romano, Paulus, 2000, 9.

5. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE O SACRAMENTO DA RECONCILIAÇÃO

“João Batista clamou no deserto: 'Preparai ao Senhor uma estrada, eis que o Reino de Deus está perto, escutai, geração transviada!'. Mudai de vida, mudai, convertei-vos de coração! Fazei a vontade do Pai, amai, servi aos irmãos; fazei a vontade do Pai, lutai por um mundo de irmãos; fazei a vontade do Pai, o chão é de todos, e o pão!’”¹

1. Iluminação Teológica

1.1. Vivemos numa cultura marcada por forte relativismo e perda acentuada da consciência do pecado e, portanto, crise do sacramento da reconciliação, favorecendo, com isto, um estado superficial que leva a esquecer a necessidade de se estar em estado de graça e também a superficial compreensão do próprio amor misericordioso de Deus. A realidade do pecado só se esclarece plenamente à luz da revelação divina. O pecado é caracterizado pelo abandono e pelo desprezo de Deus e pela renúncia ao seu amor misericordioso. É uma ação ou atitude pela qual se transgredir a vontade do Criador. É uma ofensa a Deus e uma ferida na Igreja. O pecado nunca é uma realidade exclusivamente individual, mas inclui sempre uma ferida no seio da comunhão eclesial. O pecador é sempre um irmão que saiu de casa, uma ovelha que se desgarrou, uma moeda que se perdeu.

1.2. Diante deste quadro nebuloso, o papa Bento XVI lembra aos bispos e, por meio deles, aos presbíteros e aos fieis, que é seu dever intensificar, nas dioceses, uma decisiva recuperação da pedagogia da conversão, bem como a se dedicarem com generosidade, empenho e competência, ao sacramento da reconciliação, pois, segundo ele, “o amor à eucaristia leva também a apreciar cada vez mais o sacramento da reconciliação”².

1.3. Como pastores, somos conscientes da nossa e da fraqueza do nosso rebanho, e da necessidade de sermos purificados pela graça do sacramento, que se nos oferece para nos identificarmos, cada vez mais, com Cristo, Bom Pastor e missionário da misericórdia de Deus Pai. E com plena disponibilidade, temos a alegria de ser ministro da reconciliação, e também nós temos de nos aproximar frequentemente, em caminho penitencial, do sacramento da reconciliação³. Precisamos muito da conversão para combater o pecado que nos faz incoerentes com os compromissos batismais. Somos chamados a fomentar a confissão frequente. É nossa missão também convidar os presbíteros a dedicarem tempo suficiente para oferecer o sacramento da reconciliação com zelo pastoral e entranhas de misericórdia, a preparar dignamente os lugares da celebração, de maneira que sejam expressões do significado deste sacramento.

1.4. Igualmente, pedimos aos fiéis que valorizem este presente maravilhoso de Deus e se aproximem dele para renovar a graça batismal e a viver, com maior autenticidade, o chamado de Jesus a serem seus discípulos e missionários.

1.5. Disto se conclui que “o sacramento da reconciliação é o lugar onde o pecador experimenta de maneira singular o encontro com Jesus Cristo, que se compadece de nós e nos dá o dom de seu perdão misericordioso, nos faz sentir que o amor é mais forte do que o pecado cometido, nos liberta de tudo o que nos impede de permanecer em seu amor, e nos devolve a alegria e o entusiasmo de anunciar-lo aos demais de coração aberto e generoso”⁴.

2. Orientações Pastorais

2.1. Como o único ministro do sacramento da penitência é o sacerdote⁵, saiba este suscitar nos corações dos fiéis a necessidade e o valor da conversão e da penitência, como meio de salvação. Por meio da evangelização, os fiéis sejam formados no verdadeiro espírito de penitência evangélica e aprendam a valorizar o sacramento da penitência; esteja o padre movido pelo dom da misericórdia divina, sempre pronto ao atendimento individual de confissões dos fiéis. Para o melhor atendimento estabeleça-se dias e horários, nas paróquias ou capelas para este ministério, tendo o cuidado de não negar o sacramento ao fiel que o pede em outros horários.

2.2. Além disto, nos tempos fortes do ano litúrgico – advento, quaresma, páscoa, festas de padroeiros e outros – para propiciar e oferecer aos fiéis oportunidades de confissão, através de mutirões de confissões, com padres da mesma Região Pastoral ou de outros lugares.

2.3. Fica determinado que o fiel seja livre para se confessar com o ministro que quiser, sem a obrigatoriedade de se confessar na sua paróquia, com este ou aquele confessor.

2.4. A atitude fundamental do confessor não é a de um juiz severo, que condena, mas de respeito e prudência, como a de um pai que perdoa e de um irmão que acolhe, com alegria e festa, e abraça o pecador que volta à casa paterna (cf. Lc 15,11-32). Escuta, paciência, bondade, acolhimento, alegria, compreensão e misericórdia são as atitudes evangélicas de um bom confessor.

2.5. Atenção especial deve ser dada às crianças, aos idosos e aos doentes para que estes tenham a oportunidade de receber o sacramento da reconciliação e, se for o caso, a unção dos enfermos.

2.6. Compete ao padre, especialmente ao pároco, oferecer aos fiéis a devida formação e as condições necessárias para que eles possam-se aproximar do sacramento da penitência. Na paróquia haja uma equipe, bem organizada e orientada, para oferecer ajuda na preparação comunitária dos penitentes, quando isto se fizer necessário.

2.7. Os fiéis sejam formados no verdadeiro espírito de penitência evangélica e aprendam a valorizar o sacramento da confissão; sejam incentivados a receberem o sacramento da reconciliação com uma prudente regularidade, especialmente, antes dos momentos marcantes da vida: batismo dos filhos, confirmação, primeira comunhão, casamento, missas de sétimo dia e outros momentos.

2.8. Desde os tempos remotos as romarias, as peregrinações, as caminhadas e as procissões serviam como momentos penitenciais. Retomar nas paróquias esta prática, oferecendo aos fiéis, durante o ano estes tipos de exercícios e de celebrações penitenciais.

2.9. Aproveitar do tema da Campanha da Fraternidade para a prática da conversão dos pecados sociais.

2.10. “A caridade cobre milhões de pecados” (1Pd 4,8). Visitar hospitais, cadeias, penitenciárias, asilo, abrigo, casas de recuperação de menores e de dependentes químicos, com espírito e como momentos penitenciais.

2.11. Em todas as paróquias, transformar as Estações Quaresmais, com a presença ou não do arcebispo, em celebrações penitenciais, sem necessariamente a absolvição sacramental.

2.12. As paróquias providenciem, na medida do possível, confessionários, salas de atendimento ou outros locais adequados para celebrar esse sacramento.

2.13. No território arquidiocesano é proibida a absolvição coletiva porque não corresponde a nossa realidade pastoral.

“A conversão pessoal desperta a capacidade de submeter tudo ao serviço da instauração do Reino da vida. Os bispos, presbíteros, diáconos permanentes, consagrados e consagradas, leigos e leigas, são chamados a assumir uma atitude de permanente conversão pastoral, que implica escutar com atenção e discernir 'o que o Espírito está dizendo às Igrejas' (Ap 2,29) através dos sinais dos tempos em que Deus se manifesta”⁶.

¹ Reginaldo Veloso, Pregão Quaresmal.

² Bento XVI, *Sacramentum Caritatis*, 20-21.

³ DAp 177.

⁴ Idem 254.

⁵ Código de Direito Canônico, Cân 965

⁶ DAp, 366

6. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE O SACRAMENTO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

“Completo em minha carne – diz o apóstolo, ao explicar o valor salvífico do sofrimento – o que falta aos sofrimentos de Cristo pelo seu corpo, que é a Igreja”¹.

1. Iluminação teológica

1.1. O homem sempre se sente angustiado pelo mistério do sofrimento e da doença, estas que sempre estiveram entre os problemas mais graves da vida humana. Na doença, o homem experimenta sua impotência, seus limites e sua finitude. A enfermidade que pode levar à angústia, ao fechar-se sobre si mesmo, ao desespero e à revolta contra Deus, quando iluminada pela fé, é um meio para o crescimento pessoal e espiritual, para a escolha do essencial, para o retorno a Deus. O apóstolo são Tiago, diante da realidade do sofrimento, diz: “alguém dentre vós está doente? Mande chamar os presbíteros da Igreja, para que orem sobre ele, ungindo-o com óleo no nome do Senhor. A oração da fé salvará o enfermo, e o Senhor o levantará. E se tiver cometido pecados, receberá o perdão” (Tg 5,14-15).

1.2. A Igreja sempre esteve e estará ao lado do sofredor. Ela sempre fez e fará a opção pela vida da pessoa humana, desde o nascituro até a morte natural: nascer e morrer, criança e idoso, sadio e doente. De uma maneira ou de outra, a Igreja, ao longo da história, tentou encarnar e fazer suas as palavras de Santo Irineu: “a glória de Deus é o homem vivente”.

1.3. Neste sentido, a administração da unção dos enfermos foi um modo privilegiado de participar das ações e das palavras de Jesus para com os enfermos e sofredores. A unção dos enfermos, como professa e ensina a Igreja, é um dos sete sacramentos do Novo Testamento. Desde a tenra idade, a Igreja celebrou este sacramento pelos seus doentes. São várias as passagens nos evangelhos onde Jesus manifesta a sua compaixão e solicitude para com os que sofrem. Instituído por Cristo, Nosso Senhor, simbolizado como tal, no Evangelho de Marcos², recomendado aos fiéis e promulgado por são Tiago, o sacramento da unção dos enfermos é uma forma suprema da participação na oferta sacerdotal de Cristo.

1.4. Unindo-se a Cristo, no sofrimento, o fiel exercita seu sacerdócio universal e contribui para o bem espiritual de todo povo de Deus. No enfermo, vemos a imagem do Cristo sofredor que, segundo o oráculo do profeta Isaías, tomou sobre si as nossas dores (cf. Is 53,4). O sacramento da unção dos enfermos, portanto, corresponde aos atos proféticos de compaixão de Jesus para com os doentes (Lc 13,10-17). A Igreja faz o que Jesus fez, ungindo os seus filhos enfermos.

1.5. “Pela santa unção dos enfermos e a oração dos sacerdotes, a Igreja encomenda os doentes ao Senhor, que sofreu e foi glorificado, para que Ele os alivie e salve, e exorta-os a unirem-se livremente à paixão e morte de Cristo, e a contribuir assim para o bem de todo o povo de Deus”³. Instituído para alívio espiritual e também temporal dos enfermos, em perigo de morte, este sacramento confere uma graça especial, com os seguintes efeitos:

- a) traz a salvação, conforto, paz, coragem e alívio na fraqueza física e espiritual;
- b) une o doente à paixão de Cristo para o seu bem e de toda a Igreja;
- c) confere o perdão dos pecados, se o doente não puder confessar;
- d) dá força para suportar pacientemente o mal, resistir as tentações e morrer santamente;

e) outorga a cura física se for da vontade de Deus;

f) caso o fiel, ungido por este sacramento, fique bom, deve se engajar ainda mais no corpo eclesial, de quem recebeu, quando doente, a solidariedade, a compaixão e a paz.

2. Orientações pastorais

2.1. Os cristãos sejam devidamente orientados sobre a importância e os efeitos benéficos deste sacramento para vencerem a mentalidade reinante de que é um sacramento somente para os agonizantes, mas também para os que estão em perigo de morte. Nesta catequese se eduque os fieis para na hora em precisar, deste remédio divino, estejam preparados para o pedir e o receber, com fé, devoção e esperança.

2.2. Nas paróquias da Arquidiocese de Palmas os Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística tem também a missão de visitar os doentes, consolar os tristes e enlutados e rezar pelos que morreram.

2.3. Além disto, se fortaleçam a Pastoral da Saúde, articulada e em comunhão com o serviço dos Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística. A referida Pastoral da Saúde é chamada a atuar em três dimensões:

a) Dimensão solidária, na linha sacramental, pela qual os agentes se preocupam com as visitas domiciliares e hospitalares, acompanhando os doentes para que recebam os sacramentos da confissão, da comunhão e da unção dos enfermos;

b) Dimensão comunitária, na linha da prevenção de doenças e da promoção humana, promover atividades que contribuam para o bem viver e a vida saudável: alimentação, exercício físico, caminhada etc;

c) Dimensão político-institucional, na linha das pastorais sociais, pela qual os agentes são convocados a atuar nos conselhos gestores, nacional, estaduais e municipais da saúde. Como ministro ordinário do viático, cuide o pároco que o fiel receba este salutar auxílio.

2.4. As paróquias, por meio da Pastoral da Saúde, estejam atentas ao calendário das atividades propostas pela Igreja, em nível nacional: Dia Mundial dos Enfermos (11 de fevereiro), Dia Mundial da Saúde (7 de abril), Dia Nacional da Saúde (5 de agosto), Semana da Vida (1 a 7 de outubro) e Dia do Nascituro (08 de outubro), bem como outras datas e comemorações, ligadas à vida saudável e à saúde.

2.5. Atuem igualmente juntas para a aprovação de lei municipal instituindo a Semana da Vida nos 11 municípios que compõem a Arquidiocese de Palmas.

2.6. Além disto, qualquer pessoa pode comunicar ao padre a existência de doentes e de idosos, nos hospitais e nas casas, para que sejam assistidos e confortados religiosamente. Prepare-se especialmente aqueles doentes que desejam receber a unção dos enfermos.

2.7. O sacramento da unção dos enfermos pode ser administrado somente pelo sacerdote, a qualquer batizado que tenha atingido o uso da razão e esteja em perigo de morte, por doença grave ou velhice⁴, bem como em qualquer circunstância de eminente perigo de morte. Também pode ser administrado antes de uma operação cirúrgica, dada a gravidade da doença e do doente. Não se pode receber simplesmente por devoção ou porque se apresenta a ocasião. Este sacramento pode ser repetido em três circunstâncias apenas:

a) quando aquele que o recebeu recuperou a saúde e tornou a adoecer, com risco de morte;

b) durante a mesma doença, se houver um agravamento;

c) em caso de doentes crônicos e idosos, é permitido repetir a unção, com frequência não inferior a seis meses.

2.8. Aconselha-se aos presbíteros, percebendo a morte próxima e inevitável do enfermo, que apliquem a indulgência plenária, prevista no rito da unção dos enfermos.

“A parábola do bom samaritano pertence também - e de modo orgânico - ao evangelho do sofrimento (...) Bom samaritano é todo o homem que se detém junto ao sofrimento de um outro homem, seja qual for o sofrimento (...) Bom samaritano é todo o homem sensível ao sofrimento de outrem, o homem que se comove diante da desgraça do próximo (...) Bom samaritano, portanto, é, afinal, todo aquele que presta ajuda no sofrimento, seja qual for a sua espécie; uma ajuda, quanto possível, eficaz”⁵.

¹ João Paulo II, Carta Apostólica Salvifici Doloris sobre o sentido do sofrimento humano, 1.

² “Expeliam numerosos demônios, ungiam com óleo a muitos enfermos e os curavam” (Mc 6,13).

³ Lumen Gentium, nº 11

⁴ Cf. Código de Direito Canônico, Cân. 1004

⁵ João Paulo II, Salvifici Doloris, 28.

7. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE O SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

“Nunca se perca de vista que a Palavra de Deus está na origem do matrimônio (Gn 2,24) e que o próprio Jesus quis incluir o matrimônio entre as instituições do seu Reino (Mt 19,4-8), elevando a sacramento o que originalmente estava inscrito na natureza humana (...) Por isto, o Sínodo deseja que cada casa tenha a Bíblia e a conserve em lugar digno para poder lê-la e utilizá-la na oração (...) Os esposos lembrem-se de que a Palavra de Deus é um amparo precioso inclusive nas dificuldades da vida conjugal e familiar”¹.

1. Iluminação teológica

1.1. A crise que passa o mundo secularizado e pluricultural, atinge de cheio a identidade, a dignidade e a sacralidade da vida, do matrimônio e da família. E isto requer dos pastores e das pastorais, dos serviços e dos organismos ligados à família, uma solicitude pastoral preferencial. A atual consciência missionária interpela o discípulo missionário a “sair ao encontro das pessoas, das famílias, das comunidades e dos povos para lhes comunicar e compartilhar o dom do encontro com Cristo”².

1.2. Para a Igreja Católica, a vida matrimonial começa no momento da celebração do matrimônio. Esta celebração é a expressão do amor entre um homem e uma mulher, realizado na liturgia, tendo em vista a formação de uma comunidade conjugal: a família. Este amor conjugal, bênção e dom de Deus, vivido à luz da fé, é sacramento: sinal visível da união de Cristo com sua Igreja. A graça do sacramento, pelo qual os cônjuges participam do amor e da vida da Santíssima Trindade, leva à perfeição o amor humano de ambos, consolida a sua unidade indissolúvel, faz crescer a doação mútua e os santifica no caminho da vida eterna³.

1.3. Por isto, “o matrimônio cristão é um sacramento em que o amor humano é santificante e comunica a vida divina por obra do Criador; um sacramento em que os esposos significam e realizam o amor de Cristo e de sua Igreja, amor que passa pela cruz das limitações, do perdão e dos defeitos, para chegar à alegria da ressurreição”⁴.

1.4. Os ministros do sacramento do matrimônio são os próprios nubentes que se dão um ao outro, por livre ato da vontade de cada um. O consentimento pleno de ambos é o elemento constitutivo do próprio matrimônio. Assim, “o sacramento do matrimônio gera entre os cônjuges um vínculo perpétuo e exclusivo. O próprio Deus sela o consenso dos esposos. Portanto, o matrimônio concluído e consumado entre batizados jamais pode ser dissolvido. Além disso, esse sacramento confere aos esposos a graça necessária para atingir a santidade na vida conjugal e para o acolhimento responsável dos filhos e a educação deles”⁵.

2. Orientações pastorais

2.1. Aos noivos, antes do matrimônio, é dado um tempo de preparação sobre o conteúdo essencial do sacramento do matrimônio e sobre os deveres de seu novo estado de vida.

2.2. A preparação para a vida matrimonial deve acontecer em cada paróquia ou interparóquia ou até mesmo na Região Episcopal. Esta preparação seja realizada de acordo com as orientações pastorais da Arquidiocese de Palmas, levando-se em conta o ideal de vida cristã vivido pelos noivos.

2.3. Integre-se a esta preparação dos noivos a Pastoral Familiar, que por meio do Setor Pré-matrimonial tem a missão de acompanhar os noivos de maneira remota, próxima e imediata.

2.4. Na preparação remota dos noivos fortaleça-se a parceria com as outras pastorais, movimentos e organismos que trabalham com a juventude.

2.5. O processo de habilitação matrimonial consiste em percorrer as devidas vias jurídicas para a constatação de que nada impede a válida e lícita celebração do matrimônio.

2.6. Os noivos devem procurar as suas próprias paróquias – do noivo ou da noiva – ou onde um deles tiver domicílio, para ali dar entrada ao processo de habilitação para o matrimônio, com antecedência de, no mínimo, três meses, antes da celebração do matrimônio.

2.7. A entrevista dos noivos deve ser feita pelo pároco ou por quem responde legitimamente pela paróquia e nunca deve ser dispensada. Tenha-se obrigatoriamente um colóquio pessoal com cada um dos nubentes separadamente, para comprovar se gozam de plena liberdade e se estão livres de qualquer impedimento ou proibição canônica. Detectado quaisquer impedimentos, recorrer a autoridade eclesiástica.

2.8. Depois de feito o processo de habilitação matrimonial, a(o) secretária(o) paroquial elabora os proclamas, que deverão ser publicados, no mural ou algo semelhante, durante três finais de semana antes do matrimônio.

2.9. Os documentos solicitados, que devem ser apresentados no início da preparação do processo matrimonial, são: a) Certidão de batismo dos noivos, atualizada, expedida expressamente para casamento, incluindo eventuais anotações marginais do livro de batizados, com data de no máximo seis meses antes da celebração do matrimônio; b) Documentos de identidade dos noivos; c) Certificado de preparação para o matrimônio, ministrado na paróquia dos noivos ou em outra paróquia; d) Protocolo de pedido de casamento civil ou certidão de casamento civil; e) Certidão de óbito, se for viúvo(a).

2.10. O sacramento do matrimônio deve ser bem preparado e bem celebrado pelos noivos e pelo assistente eclesiástico. Nele seja ressaltada a riqueza da Palavra de Deus, da oração comunitária, da graça, da bênção e dos gestos próprios deste sacramento.

2.11. Na hora da celebração do matrimônio, além do presidente, que é a testemunha qualificada, são necessárias duas outras testemunhas, para a validade do casamento. Outras pessoas, no entanto, poderão também assinar o processo, a critério dos noivos. Somente são válidos os matrimônios contraídos perante o ordinário local, padre, diácono ou outro delegado, e, além disso, perante duas testemunhas, de acordo, porém, com as normas estabelecidas no Direito Canônico.

2.12. Como já é de praxe, se o cônjuge tiver contraído matrimônio fora da paróquia em que foi batizado, o pároco do lugar da celebração comunique, o quanto antes, a celebração do matrimônio ao pároco do lugar do batismo.

2.13. Se o matrimônio não for celebrado no território da paróquia onde moram os noivos, deve-se pedir a transferência, que é a realização do processo matrimonial completo e a autorização do pároco local para que a celebração seja feita em outra paróquia ou diocese.

2.14. Para presidir validamente à celebração do matrimônio fora de sua paróquia, qualquer padre ou diácono precisa da jurisdição do respectivo pároco local, por escrito.

2.15. A celebração do matrimônio será realizada unicamente na igreja matriz e em suas capelas devidamente constituídas; permite-se a celebração do sacramento nas comunidades rurais onde ordinariamente já se celebra a eucaristia. Não se celebre o matrimônio em capelas particulares de

colégios, hospitais, seminários, ou em casas de particulares, chácaras, restaurantes, clubes ou salões de festa e afins.

2.16. Na celebração do matrimônio cuidem-se que todos ajudem para a percepção do mistério que se está celebrando. Cuidem-se ainda para que os acessórios: fotos e filmagens, ornamentação e música não desvirtuem o sacramento que se está celebrando.

2.17. Os noivos, já no tempo de preparação ao matrimônio são convidados e encaminhados a um posterior engajamento na Pastoral da Família, ECC ou a outros serviços ligados à família, de sorte que nos cinco primeiros anos de matrimônio, o casal seja acompanhado pastoralmente por estas pastorais.

2.18. Por fim, há em todos os recantos da Arquidiocese de Palmas o esforço para que a Pastoral Familiar seja uma das urgências pastorais, por isso, não se meça esforço para que com criatividade, esta orientação se torne realidade, e que, por causa disso, sejam anualmente celebradas, com destaque, a Semana Nacional da Família, a Semana da Vida, o dia do Nascituro, a Festa da Sagrada Família, e os aniversários de bodas matrimoniais ou outras festas similares, ligadas à vida e a missão da família.

2.19. Ao povo Xerente permite-se celebrar o matrimônio na sua cultura pois, segundo a mesma, não se obriga o casamento civil.

Senhor, fazei que minha família seja fecundada e alicerçada na Palavra de Deus, na aliança com a minha Igreja, no amor do marido, da esposa e dos filhos e das filhas. Assim o que nós ouvimos, o que aprendemos, o que os nossos pais nos contaram não os ocultaremos aos nossos filhos, mas vamos contar a geração seguinte as glórias do Senhor, o seu poder e os prodígios que Ele operou (SI 78,3-4). Que na minha família, o marido seja o irmão mais velho, o protetor e o guia seguros; que a mulher seja qual vinha fecunda no interior da nossa casa; e que nossos filhos e filhas sejam rebentos de oliveira ao redor da nossa mesa (SI 128,3). Que todos em nossa casa serviremos o Senhor. Amém!

¹ Bento XVI, Exortação pós-sinodal *Verbum Domini*, sobre a Palavra de Deus na vida e na missão da Igreja, Libreria Editrice Vaticana, 85.

² DGAE, 31.

³ Cf. Catecismo da Igreja Católica, 1661.

⁴ João Paulo II, *Familiaris Consortio*, 56.

⁵ *Compêndio do Catecismo da Igreja Católica*, 346.

8. ORIENTAÇÕES SOBRE A PASTORAL FAMILIAR

“Um olhar especial merece a família, patrimônio da humanidade, lugar e escola de comunhão, primeiro local para a iniciação à vida cristã das crianças, no seio da qual, os pais são os primeiros catequistas. Tão grande é sua importância que precisa ser considerada “um dos eixos transversais de toda a ação evangelizadora”¹ e, portanto, respaldada por uma pastoral familiar intensa, vigorosa e frutuosa. A pastoral familiar poderá contribuir para que a família seja, de fato, lugar de realização humana, de santificação na experiência de paternidade, maternidade e filiação e de educação contínua e permanente da fé”².

1. Iluminação teológica

1.1. Deus criou o homem e a mulher à sua imagem e semelhança, chamando-os por amor e para amar, concedendo-lhes a vocação ao amor-comunhão pela dimensão unitiva e procriativa. Cada homem e cada mulher, pelos vínculos do matrimônio, são chamados a constituir família, e nela estabelecem seu projeto de amor. Deus, Criador de tudo, fez o homem e a mulher, como a efusão de seu amor. Amou-os infinitamente e lhes deu uma vocação ao amor e à comunhão. A família, consequência dessa sua vocação, é, dentre todas as suas obras, a obra predileta de Deus neste seu projeto de amor. Ela é criação de Deus e não criação humana, do Estado e da Igreja. Está constitutivamente ligada à natureza do homem e da mulher, para o bem e a felicidade pessoal do casal, da sociedade e da Igreja. Cada homem e cada mulher são chamados, por graça, a realizar este projeto, a aliança com seu Criador, a oferecer-Lhe uma resposta de fé e de amor que ninguém mais pode dar em seu lugar. Para aceitar participar desse projeto é preciso conhecê-lo³.

1.2. “A família, patrimônio da humanidade, constitui um dos tesouros mais valiosos dos povos latino-americanos. Ela tem sido e é lugar e escola de comunhão, fonte de valores humanos e cívicos, lar onde a vida humana nasce e se acolhe generosa e responsavelmente”⁴. Por ela ser “chamada a ser a grande transmissora da fé e dos valores”⁵, na Igreja Particular de Palmas deve merecer uma atenção especial, durante o tempo de namoro e de noivado, na preparação e na celebração do matrimônio e depois no incentivo e encaminhamento a uma pastoral para a família de forma intensa, vigorosa e frutuosa⁶. A família, que nos tempos atuais enfrenta inúmeros desafios e diversas configurações, recebeu de Deus a missão de constituir a célula primeira e vital da sociedade, tendo como missão cumprir os quatro deveres gerais que estão intimamente ligados à sua vivência:

a) a formação de uma comunidade de pessoas;

b) o serviço à vida;

c) a participação no desenvolvimento da sociedade;

d) a participação na vida e na missão da Igreja. A família cristã é animada e guiada pela nova lei do amor, em íntima comunhão com a Igreja, povo de Deus, chamado a viver o seu serviço de amor a Deus e aos irmãos, conduzindo a sociedade para Deus.

1.3. Diante das profundas mudanças culturais e sociais, fundamentada no capitalismo, que tem como princípio a lógica do mercado, a família é uma das primeiras instituições atingidas e, por isto, enfrenta inúmeros desafios, dentre eles os das ditaduras do relativismo e do individualismo. Nessa realidade em que predomina a negação dos valores humanos e evangélicos, a família é convocada a assumir a responsabilidade de viver e testemunhar a fé cristã. Diante deste quadro, a Igreja, na Arquidiocese de Palmas, está profundamente convencida de que somente à luz do Evangelho da

vida encontra plena realização a esperança, que a põe legitimamente na família e no matrimônio. Num momento histórico em que a família é alvo de numerosos ataques, que procuram desestruturá-la e destruí-la, a Igreja sente, de modo mais vivo, a missão de proclamar os desígnios de Deus sobre o matrimônio e a família⁷.

2. Orientações pastorais

2.1. A Arquidiocese de Palmas com o objetivo de unir, assistir, promover, fortalecer e evangelizar a família⁸, através de uma coordenação arquidiocesana da Pastoral Familiar que motive e possibilite com que todas as paróquias implante grupos paroquiais da Pastoral Familiar.

2.2. Com a proposta de que famílias evangelizem famílias, procurar atingir os objetivos da Pastoral Familiar⁹:

- a) Formar agentes qualificados para a pastoral familiar;
- b) Oferecer formação (remota, próxima e imediata) aos noivos;
- c) Acolher toda e qualquer realidade familiar;
- d) Unir esforços para que a família seja, de fato, santuário da vida;
- e) Promover o fortalecimento dos laços familiares;
- f) Incentivar o crescimento da espiritualidade familiar;
- g) Despertar a família para o seu papel de educadora;
- h) Oferecer contínuo apoio aos casais e às famílias e reaproximar as afastadas da Igreja, bem como as desestruturadas;
- i) Promover a participação das famílias nos tempos litúrgicos da Igreja;
- j) Prosseguir na articulação e na busca de apoio dos integrantes dos movimentos afins;
- l) Promover a articulação com os demais serviços e pastorais familiares;
- m) Articular os eventos ligados à família, tais como a Semana Nacional da Família, a Semana da Vida, o Dia do Nascituro, Natal e outros;
- n) Defender a vida de indefesos e inocentes, desde a concepção até a morte natural.

2.3. A partir de uma estrutura descrita na Familiaris Consortio¹⁰ e assumida pelo Diretório da Pastoral Familiar¹¹, considerando a nossa realidade, a Arquidiocese de Palmas propõe organizar a Pastoral Familiar: Comissão Diocesana formada pelo(a) assessor(a), casal coordenador diocesano, casal secretário, casal administrativo-financeiro, representante das Regiões Pastorais, da Sub-Região do Tocantins, representantes diocesanos de movimentos, serviços e institutos e pelo núcleo de formação e espiritualidade. A comissão paroquial da Pastoral Familiar seguirá a mesma estrutura de organização da arquidiocesana.

2.4. A Pastoral Familiar abrangerá os Setores Pré-matrimonial, Pós-matrimonial e os Casos Especiais:

a) **O Setor Pré-matrimonial:** se encarregará com a preparação remota, próxima e imediata das crianças, adolescentes e jovens, namorados e noivos. Com criatividade procurará superar a redução desta preparação ao chamado “curso de noivos” ou encontro de preparação à vida matrimonial, promovendo outros momentos de encontros, retiros, orações e visitas.

b) **O Setor Pós-matrimonial:** se responsabilizará de promover a formação contínua para a vida

conjugal e familiar. Empenhar-se-á em utilizar meios e recursos diversos tais como: contatos individuais, visitas familiares, organização de eventos festivos, cursos, ciclos de conferências, retiros, encontros de reflexão, de oração e de trabalho, grupos de matrimônios e outros.

c) O Setor de Casos Especiais: se encarregará das circunstâncias particulares, dos matrimônios mistos e das ações pastorais perante algumas situações irregulares: separados, recasados, matrimônios canônicos precedidos por um divórcio civil, divorciados, casados somente unidos no civil¹². Acolherá, acompanhará e ajudará estes casais a viverem cristãmente o estado que se encontram, promovendo-os, quando possível, a comunhão matrimonial e a formação de famílias que vivenciem e testemunhem os valores humanos e cristãos.

2.5. Em cada paróquia, a partir da realidade local, confrontadas com os objetivos, as ações e a organização da Pastoral Familiar, procure-se valorizar e estimular os movimentos e entidades, tais como o ECC e Equipes de Nossa Senhora e outros, que se dedicam à evangelização das famílias e que possuem uma espiritualidade própria e exercem ações apostólicas em ambientes específicos da sociedade, constituindo uma riqueza na vida da comunidade eclesial.

2.6. Os casais e as famílias que pertencem a Movimentos ou Associações, respeitando a autonomia estabelecida nos seus estatutos e a sua própria identidade, são convidados a unirem suas ações às da Pastoral Familiar e por ela serem motivados à integração na vida eclesial e a pastoral de conjunto, pois, todos fazem parte, em sentido amplo, da Pastoral Familiar.

2.7. A Pastoral Familiar estará sempre em sintonia com os projetos e prioridades diocesanas.

2.8. A Pastoral Familiar estará muito atenta às mudanças comportamentais e as dificuldades que os casais enfrentam para viverem e perseverarem no matrimônio, sobretudo às finalidades e às propriedades da união conjugal, principalmente a fidelidade, a abertura à vida e à fecundidade, a dedicação e a educação dos filhos.

2.9. Criação de uma Ouvidoria Familiar, formada por padres, casais, advogados, terapeutas, mediadores e outros profissionais, para atender os membros das famílias em suas necessidades materiais, psicológicas, relacionais e espirituais.

2.10. Organizar grupos ou comissões de apoio e orientação que possibilitem recursos e meios para os membros de famílias em situações especiais e irregulares, especialmente dos casais em segunda união na busca de soluções ou encaminhamentos de suas necessidades e anseios, podendo ser constituídos em âmbito paroquial ou arquidiocesano.

2.11. Favorecer os casamentos comunitários nas comunidades, possibilitando aos casais com menores recursos financeiros regularizarem seu estado.

2.12. Os padres e, sobretudo, os diáconos permanentes da Arquidiocese de Palmas devem acolher, motivar, orientar e facilitar a implantação e atuação da Pastoral Familiar em suas paróquias. Seja proporcionado aos seminaristas o conhecimento e a experiência da Pastoral Familiar.

2.13. Organizar a Coordenação Arquidiocesana da Pastoral Familiar e criar, em todas as paróquias, as Equipes Paroquiais da Pastoral Familiar, a fim de atingir este enfoque principal: unir, assistir, promover, fortalecer e evangelizar a família¹³.

Sagrada Família de Nazaré, Maria, Jesus e José, modelo perfeito de doação, ajude as famílias em sua missão. Família é festa, comunhão e amor, imagem humana de Deus criador.

¹ DAp, 435.

² DGAE, 108.

³ Diretório Nacional da Família, Doc. 79, 45-46.

⁴ DAp, 302.

⁵ Cf. Dap, 432; DGAE, 39.

⁶ Cf. DGAE 108.

⁷ Cf. Idem 12.

⁸ Cf. Idem 461.

⁹ Idem 461.

¹⁰ nn. 67-79.

¹¹ Diretório Nacional da Família, 462-466.

¹² Para a compreensão e a prática deste setor recomenda-se a leitura e estudo do “Guia de Orientação para Casos Especiais” que a Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família publicou em novembro de 2004.

¹³ Cf. Diretório Nacional da Família, 461.

9. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE A PASTORAL VOCACIONAL, O SACRAMENTO DA ORDEM E A FORMAÇÃO PRESBITERAL

“No que se refere à formação dos discípulos e missionários de Cristo, ocupa lugar particular a pastoral vocacional, que acompanha cuidadosamente todos os que o Senhor chama a servir à Igreja no sacerdócio, na vida consagrada ou no estado de leigo. A pastoral vocacional, que é responsabilidade de todo o povo de Deus, começa na família e continua na comunidade cristã, deve dirigir-se às crianças e especialmente aos jovens para ajudá-los a descobrir o sentido da vida e o projeto que Deus tem para cada um, acompanhando-o em seu processo de discernimento”¹.

1. Iluminação Teológica

1.1. “Dar-vos-ei pastores segundo o meu coração” (Jr 3,15). Promessa feita, promessa cumprida, pois, de fato, para São João Maria Vianney, “o sacerdote é o amor do coração de Jesus”. O mundo passa por uma profunda crise de vocação ao ministério ordenado, e o Brasil, que nunca teve presbíteros suficientes para atender pastoralmente o seu povo, por falta de vocacionados ao sacerdócio ministerial, mas também pela má distribuição, não foge a este tendência. A crise vocacional pela qual passa a Arquidiocese de Palmas é, ao mesmo tempo, teórica e prática: falta uma cultura vocacional na sociedade, nas famílias e também na Igreja. Para responder a este desafio, propõe-se, a seguir, uma breve reflexão sobre a teologia do ministério ordenado.

1.2. As vocações são realmente dons do amor de Deus. Todos nós somos chamados a este dom. “Deus nos salvou e chamou para a santidade, não em atenção às nossas obras, mas em virtude do seu desígnio, da graça que desde a eternidade nos destinou em Cristo Jesus” (2Tm 1,9). Neste momento da história em que se vive uma verdadeira crise vocacional, a pastoral vocacional deve se tornar uma pastoral prioritária. Até mesmo para superar a ideia de que vocação é somente para padres e religiosos; que encontros vocacionais são somente para aqueles que sentem no coração o desejo de uma consagração específica. Todos nós precisamos descobrir quem somos realmente, qual o chamado e a vontade de Deus para nossa vida. A missão da pastoral vocacional é ajudar neste discernimento. Plenamente integrada no âmbito da pastoral ordinária, a pastoral vocacional é fruto de uma sólida pastoral de conjunto, nas famílias, na paróquia, nas escolas católicas e nas demais instituições eclesiais. É necessário intensificar de diversas maneiras a oração pelas vocações, com a qual também se contribui para criar maior sensibilidade e receptividade diante do chamado do Senhor; assim como promover e coordenar diversas iniciativas vocacionais. As vocações são dom de Deus; portanto, em cada diocese, não devem faltar orações especiais ao Dono da messe².

1.3. “Pelo sacramento da ordem, o presbítero é configurado de modo especial a Jesus Cristo Pastor. A vida e a missão do presbítero são realidades sacramentais, além dos vínculos jurídico-canônicos e funcionais. Originam-se e fundam-se pela ação do Espírito Santo no sacramento da ordem. Sua vida e missão, seu ser e agir decorrem, assim, de graças especiais conferidas por intervenção especial de Deus a pessoas “tomadas do meio do povo, para representar o povo nas relações com Deus, para oferecer dons e sacrifícios pelos pecados (Hb 5,1). Na sua verdade plena, o presbitério é um *mysterium*: de fato, é uma realidade sobrenatural porque se radica no sacramento da ordem. Este é a sua fonte, a sua origem. É ‘lugar’ do seu nascimento e crescimento. Do ser configurado com Cristo decorre um agir conforme ao de Cristo. Esta origem sacramental reflete-se e prolonga-se no âmbito do exercício do ministério presbiteral: do *mysterium* ao *ministerium*”³.

1.4. A imagem mais frequente na Sagrada Escritura para designar aqueles a quem cabe estar à frente do povo para serem seus guias religiosos, é a do pastor. A formação presbiteral deve integrar criativamente as diversas imagens na do pastor, levando em consideração as realidades e os desafios da ação pastoral, evangelizadora e missionária da Igreja no Brasil⁴. “O presbítero, à imagem do Bom Pastor, é chamado a ser homem de misericórdia e compaixão, próximo a seu povo e servidor de todos, particularmente dos que sofrem grandes necessidades. A caridade pastoral, fonte da espiritualidade sacerdotal, anima e unifica a sua vida e ministério. Consciente de suas limitações, ele valoriza a pastoral orgânica e se insira com gosto em seu presbitério”⁵.

1.5. “Além de fundamentar-se no seguimento de Cristo, próprio de todos os batizados, na configuração com Cristo e com a Igreja e na identidade específica dos ministros ordenados, a formação presbiteral se fundamenta também na identidade do presbítero diocesano, ao qual cabe boa parcela da ação pastoral, missionária e evangelizadora da Igreja no Brasil. O presbítero diocesano é aquele que pertence a uma Igreja particular e nela se incardina, para, em comunhão com o bispo, o presbitério e o diácono, pastorear uma porção do Povo de Deus. A vida e o ministério do presbítero diocesano encontram seu eixo na relação com a Igreja particular, o bispo diocesano, o presbitério e o diácono”⁶.

2. Orientações Pastorais

1. PV (Pastoral Vocacional) - SAV (Serviço de Animação Vocacional):

2.1. “A dimensão vocacional é conatural e essencial à Pastoral da Igreja. A razão está no fato em que a vocação define, em certo sentido o ser profundo da Igreja”⁷. Por isso, aprofunde-se em todas as comunidades, pastorais e movimentos a teologia da vocação, especialmente a teologia das vocações específicas.

2.2. “A pastoral vocacional, como responsabilidade de todo o povo de Deus, começa na família e continua na comunidade eclesial. Ela se integra à pastoral ordinária e é parte integrante e integradora da pastoral de conjunto. Organiza-se na paróquia e deve ser dirigida a crianças e jovens. Seu objetivo é discernir o chamado de Deus e a idoneidade dos convocados e acompanhá-los, ajudando a descobrirem o sentido da vida. Tem como finalidade a sensibilização sobre a vocação batismal. Ajuda a despertar, discernir, cultivar e acompanhar o projeto de Deus para cada discípulo missionário. Concretiza-se em um projeto de vida; acompanha todos os processos de discernimento; privilegia a oração; promove as iniciativas vocacionais”⁸.

2.3. Portanto, toda a comunidade é chamada a rezar e a trabalhar pelas vocações, especialmente, pelas vocações sacerdotais, pedindo, conforme o mandato de Jesus: “a messe é grande, mas poucos são os operários. Rogai ao Senhor da messe que mande operários para a sua messe” (Lc 10,2). Com a missão de vocacionalizar as demais pastorais, na Arquidiocese de Palmas terá organizada, estruturada e em pleno funcionamento, a PV-SAV. O mesmo aconteça em todas as paróquias. Assim os vocacionados, candidatos a presbíteros diocesanos, deverão passar pelo acompanhamento desta instância de promoção vocacional. Que ninguém entre no Seminário, Menor ou Maior, sem antes ter sido acompanhado.

2.4. A PV-SAV é a ação evangelizadora, organizada e planejada da Igreja, que visa chamar a todos a se descobrirem como pessoas e como cristãos a vocação de discípulos missionários, vivendo na Igreja e no mundo, sua missão numa vocação específica, e tem por tarefa despertar a vocação humana, cristã e eclesial; discernir os sinais indicadores do chamado de Deus; cultivar os germens de vocação; e acompanhar o processo de opção vocacional consciente e livre.

2.5. A PV-SAV orientará os candidatos através do seguinte itinerário: despertar, discernir, cultivar,

acompanhar, escolher e eleger. Nestas etapas, os vocacionados participarão do Grupo de Acompanhamento Vocacional (GAV).

2.6. A PV-SAV incentivará a criação das Equipes Vocacionais Paroquiais (EVP), cuja missão é incentivar a oração pelas vocações na paróquia, formar os animadores vocacionais paroquiais e acompanhar os vocacionados na fase do despertar vocacional.

2.7. Em cada paróquia se organizarão encontros para jovens trabalhando o **despertar** vocacional. O SAV disponibilize material e assessores, quando necessário e possível, para sua realização. Os jovens que passaram pelo despertar vocacional poderão realizar os encontros mais específicos que visam o **discernimento** dos sinais do chamado divino. Estes encontros poderão ser realizados a nível arquidiocesano ou regional. O **cultivo** e o **acompanhamento** vocacional deverão ser feitos, em nível arquidiocesano, pela participação no GAV. Depois do discernimento do candidato ou da candidata, a formação ficará a cargo da arquidiocese, de cada comunidade de vida consagrada ou de comunidades de vida.

2.8. A Arquidiocese de Palmas se compromete em cultivar a consciência vocacional tanto em relação à vocação sacerdotal, quanto à vocação de vida consagrada, como outras formas de chamado, dons e carismas com os quais o Espírito Santo continua enriquecendo a Igreja⁹.

2.9. A Arquidiocese de Palmas fortalecerá a Obra das Vocações Sacerdotais (OVS), como entidade responsável por motivar e promover a colaboração econômica dos fiéis com a formação dos futuros sacerdotes.

II. Centro Vocacional João Paulo II:

2.10. A vocação presbital é um libérrimo dom de Deus. Em princípio, as portas do Seminário estão abertas a todos aqueles que se sentem chamados por Deus ao ministério presbital. Mas o presbítero é um ministro eclesial e, como tal, compete à Igreja discernir, chamar e acolher os seus vocacionados. Os critérios deste discernimento, de acordo com a etapa do vocacionado, brotam da natureza mesma da vocação e da missão presbital. Tais critérios são agrupados em dois: o critério da idoneidade do candidato e o exame sobre a existência real do chamado divino.

2.10.1. No que se refere à idoneidade do candidato, destaca-se:

- a) O conhecimento do candidato: A admissão ao Seminário nunca deve ser precipitada; requer sempre um tempo suficiente para conhecê-lo e para que o candidato se conheça melhor em relação ao passo que pretende dar.
- b) Saúde física, mental e psíquica: É importante encontrar os caminhos concretos para ter comprovação de saúde física, mental e psíquica dos candidatos ao ministério ordenado.
- c) Capacidade intelectual: Tenham suficiente preparação e capacidade intelectual para uma séria dedicação acadêmica.
- d) Valores humanos, cristãos, eclesiais e missionários.

2.10.2. No que se refere à existência real do chamado divino, destaca-se:

- a) Motivações vocacionais verdadeiras e consistentes: a análise dessas motivações é necessária para saber se o candidato pede ingresso no Seminário porque considera um chamado ou por outras razões. É necessário liberdade e consciência do que significa a vocação.
- b) A voz de Deus: mesmo que o jovem venha com a intenção correta, é necessário passar por um tempo de purificação das suas motivações, para detectar possível autossugestão ou pressão do ambiente, na escolha vocacional.

2.11. Os vocacionados que fizerem a escolha pelo clero diocesano deverão ingressar no Centro Vocacional João Paulo II, que funciona como Seminário Menor e Propedêutico. Enquanto concluem o Ensino Médio ou até mesmo depois de o ter concluído, receberão formação nas diversas dimensões para o discernimento vocacional. “Este período é tempo de preparação humana, cristã, intelectual e espiritual para os candidatos ao Seminário Maior”¹⁰. Portanto, antes de ingressarem no Seminário Maior, todos os vocacionados passarão por este período propedêutico.

2.12. Será elaborado um Estatuto para o Centro Vocacional João Paulo II, que também passará a ter uma equipe de formação.

2.13. A admissão de candidatos de outras dioceses será regida pelo Decreto dos Egressos, presente nas Diretrizes para a Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil.

III. Seminário Maior:

2.14. Os vocacionados da Arquidiocese de Palmas que tiverem passado por esta etapa propedêutica e que tenham manifestado vontade e condições para o ingresso ao Seminário Maior, entrarão na estrutura do Seminário Interdiocesano do Divino Espírito Santo. Serão, portanto, admitidos e enviados ao Seminário Maior os vocacionados que: tenham qualidades humanas e espirituais indispensáveis e clara convicção a respeito da própria vocação; apresentem reta intenção, grau suficiente de maturidade humana, conhecimento bastante amplo da fé cristã e vivência eclesial consistente nas paróquias, comunidades, pastorais e movimentos; apresentem condições de saúde física, psíquica e idoneidade moral; tenham suficiente preparação e adequada capacidade intelectual; comprovem conclusão do Ensino Médio e tenham feito o propedêutico¹¹.

2.15. Todo o processo formativo dos candidatos ao presbiterado, na Arquidiocese de Palmas, em todas as etapas do processo e de itinerário formativo, será regido pelas Diretrizes para a Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil¹².

2.16. O seminarista após concluído os estudos de Teologia, ou até antes, dependendo do caso, antes de ser ordenado diácono, passará por um “Ano Pastoral”¹³, através de estágios pastorais, experiências missionárias, tirocínios e escrutínio, com a finalidade de inseri-lo no processo de formação permanente, oferecer ao futuro presbítero um tempo de maturação vocacional, de preparação, prática e sistemática, no campo da ação pastoral-missionária, da fraternidade e trabalho em equipe e da vida espiritual, de maneira que toda sua vida seja configurada pela caridade pastoral.

2.17. Conforme o costume, a ordenação diaconal pode ser celebrada na paróquia de origem do candidato ou em outra, à escolha e com aprovação do arcebispo. A ordenação sacerdotal seja realizada na Catedral ou em outra paróquia, a juízo do arcebispo.

IV. Fraternidade Diaconal, Presbiteral e Formação Permanente:

2.18. Os diáconos permanentes, na arquidiocese de Palmas, devem cuidar, com esmero, da inserção em todos os campos da missão da arquidiocese, especialmente nas diaconias da liturgia, da Palavra e da caridade, em fiel comunhão com o arcebispo e em estreita unidade com os presbíteros e demais membros do povo de Deus¹⁵. Além da promoção vocacional explícita para este ministério, a Arquidiocese, através da Escola Diaconal São Lourenço, se compromete em dar a estes candidatos formação de qualidade, estágios pastorais, tirocínios e escrutínios. E em consonância com as Diretrizes para o Diaconato Permanente serão criadas, na arquidiocese, as Diaconias, como rezam as referidas Diretrizes¹⁶.

2.19. Os presbíteros fazem parte de uma fraternidade, mais conhecida com Pastoral Presbiteral, na

qual se privilegiará a espiritualidade do presbítero diocesano e formação permanente e integral, lembrados que a formação, por ser permanente, só termina com a morte¹⁷. “A mesma sagrada ordenação e a mesma missão criam, entre todos os presbíteros, laços de íntima fraternidade, que deve traduzir-se espontânea e alegremente na ajuda mútua, espiritual e material, pastoral e pessoal, nas reuniões, na comunhão de vida, de trabalho e de caridade”¹⁸. A referida fraternidade é a instituição que organiza os encontros de formação permanente, os momentos de confraternização e administra o fundo de solidariedade.

2.20. O clero, presbíteros e diáconos permanentes, deve estar sempre presente nas reuniões mensais, conforme ritual de posse, e nas das Regiões Episcopais, como oportunidade para estreitar os laços de fraternidade. Além destas reuniões ordinárias sejam também valorizados os encontros de convivência e fraternidade por Região Episcopal.

2.21. O clero assume como seu o esforço da Igreja do Brasil da formação permanente, pois, “é oportuno indicar a complementaridade entre a formação inicial no seminário e o processo de formação que abrange as diversas etapas da vida do presbítero. É necessário despertar a consciência de que a formação só termina com a morte”¹⁹. “O primeiro lugar da formação permanente é o exercício do ministério atento às exigências radicais do Evangelho diante da realidade de miséria e sofrimento do povo. O presbítero, como discípulo missionário, aprende e faz de cada situação uma possibilidade de conversão, maturação e realização”²⁰. “A atualização é para o presbítero a possibilidade de, nas múltiplas tarefas e serviços, manter a saúde física e psíquica, crescer na fidelidade, ao seu ministério, no seu amor ao povo de Deus, destinatário da palavra e da caridade pastoral”²¹.

2.22. Que na Arquidiocese de Palmas seja fortalecida e animada a pastoral presbiteral, com a finalidade de fomentar espaços para o cultivo da fraternidade presbiteral e a formação permanente. Cuide-se, por fim, especialmente da realização de um programa de acompanhamento dos presbíteros nas diferentes fases, especialmente nos primeiros cinco anos de ministério.

“Jesus, Mestre Divino, que chamastes os Apóstolos a vos seguirem, continuai a passar pelos nossos caminhos, pelas nossas famílias, pelas nossas escolas e continuai a repetir o convite a muitos de nossos jovens. Dai força para que vos sejam fiéis como apóstolos leigos, como sacerdotes, como religiosos e religiosas, para o bem do Povo de Deus e de toda a humanidade”. Amém! (Papa Paulo VI).

¹ DAp, 314.

² Op. cit.

³ PDV, 74; DGAE, 50.

⁴ Cf. DGAE, 67.

⁵ DAp, 198, DGAE, 69

⁶ DGAE, 74-75.

⁷ PDV, 34.

⁸ Documento conclusivo do II Congresso Continental Latino-americano de Vocações, 80.

⁹ Documento conclusivo do II Congresso Continental Latino-americano de Vocações, 112.

¹⁰ DGAE, 132.

¹¹ Estatuto do Seminário Interdiocesano do Divino Espírito Santo, 31

¹² CNBB, Diretrizes para a Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil, Doc. 93, Edições CNBB, 2010.

¹³ Idem, 184-189.

¹⁴ Cf. DAp, 206.

¹⁵ CNBB, Diretrizes para o Diaconado Permanente da Igreja no Brasil, Doc. 96, Edições CNBB, 2012, 103-115.

¹⁶ Cf. DAp, 200.326.

¹⁷ LG 28

¹⁸ DGAE, 353; DAp, 326.

¹⁹ DGAE, 369.

²⁰ Idem, 361.

²¹ Idem, 367-378.

10. CONSELHO MISSIONÁRIO ARQUIDIOCESANO – COMIDI

“Quisera percorrer a terra. Quisera ser missionária não só um dia, mas até a consumação dos séculos, para tornar Jesus conhecido e a amado por todos” (Santa Teresinha).

1. Iluminação Teológica

1.1. “Missão é partir, caminhar, deixar tudo, sair de si, quebrar a crosta do egoísmo que nos fecha no nosso eu. É parar de dar volta ao redor de nós mesmos como se fôssemos o centro do mundo e da vida. É não se deixar bloquear nos problemas do pequeno mundo a que pertencemos: a humanidade é maior. Missão é partir, mas não devorar quilômetros. É, sobretudo, abrir-se aos outros como irmãos, descobri-los e encontrá-los. E, se para encontrá-los e amá-los é preciso atravessar os mares e voar lá nos céus, então Missão é partir até os confins do mundo”¹.

1.2. Chegou a hora da missão; a missão é agora; a hora é agora: tempo de impulso, de ardor e de graça, chuva de bênção, novo Pentecostes. “Necessitamos sair ao encontro das pessoas, das famílias, das comunidades e dos povos para lhes comunicar e compartilhar o dom do encontro com Cristo, que tem preenchido nossas vidas de sentido, de verdade e de amor, de alegria e de esperança! Não podemos ficar tranquilo em espera passiva em nossos templos, mas é urgente ir a todas as direções para proclamar que o mal e a morte não têm a última palavra, que o amor é mais forte, que fomos libertos e salvos pela vitória pascal do Senhor da história, que Ele nos convoca em Igreja, e quer multiplicar o número de seus discípulos na construção do seu Reino em nosso Continente”².

1.3. Missão não é invenção nossa. Já dizia o então beato João Paulo II, que “as Igrejas locais insiram a animação missionária como elemento primordial de sua ação ordinária”³. E como também “a diocese, em todas as suas comunidades e estruturas, é chamada a ser comunidade missionária”⁴. Esta é a nossa missão. Queremos apenas ser fiéis a estas orientações do Santo Padre, o papa. Esta também é a missão do Conselho Missionário Arquidiocesano: o COMIDI: acenda esta luz, espalhe esta chama!” Por que organizar um serviço de animação missionária na Arquidiocese de Palmas?

- a) porque a Igreja, toda, em todos os lugares e situações, é missionária por essência, natureza e excelência⁵;
- b) porque a vida mesma, do jeito que ela é, é missão;
- c) porque sem missão não existe Igreja;
- d) porque ainda falta esta consciência em muitos agentes de pastoral;
- e) porque missão é, às vezes, compreendida como fazer coisas e menos como ser missão;
- f) porque é uma das urgências da CNBB colocar a Igreja em estado permanente de missão⁶;
- g) porque a compreensão mais comum de missão é voltada para uma realidade distante de nós, pensando apenas na chamada “terra de missão”;
- h) porque a mística, a espiritualidade e a consciência missionárias devem perpassar todas as atividades pastorais da Igreja;
- i) porque a Igreja é chamada a cultivar e a promover a cooperação missionária;
- j) e porque Jesus disse: “ide e fazei discípulos entre todas as nações” (Mt 29,19). Afinal, é preciso que

todos na Igreja se abram ao impulso do Espírito Santo e se incentive, nas comunidades e em cada batizado, o processo de conversão pessoal e pastoral ao estado permanente de missão para a vida plena.

1.4. O COMIDI é um organismo eclesial, formado por representantes de instituições atuantes na animação e ação missionária da Arquidiocese de Palmas, e tem por finalidade animar missionariamente a Igreja toda; informar sobre a situação missionária da arquidiocese; promover ações missionárias e animar os momentos de fortes impactos missionários; formar os agentes missionários; cooperar com as necessidades missionárias de outras Igrejas; representar a arquidiocese nos eventos missionários da Sub-Região Pastoral do Tocantins, do Regional Centro-Oeste, das POMs e da CNBB; articular as forças missionárias com as outras forças vivas da Arquidiocese.

1.5. São tarefas do COMIDI: a formação dos COMIPAs nas paróquias; promover eventos celebrativos e formativos na dimensão missionária; cuidar para que o espírito missionário permeie e perpassa todas as ações pastorais da arquidiocese; animar a campanha e o mês missionário; divulgar as revistas e os jornais de inspirações missionárias; promover momentos de mística, de espiritualidade de oração missionária e pelas missões.

2. Orientações Pastorais

2.1. Fazer com que todo batizado se sinta discípulo missionário de Jesus Cristo;

2.2. Criar e formar os COMIPAs nas paróquias com a finalidade de animar missionariamente a comunidade paroquial, a exemplo do COMIDI, em nível arquidiocesano;

2.3. Articular a missão das paróquias entre si, proporcionando materiais e experiências missionárias;

2.4. Garantir o compromisso missionário da arquidiocese;

2.5. Conhecer, divulgar e apoiar os projetos missionários da Igreja no Brasil, além-fronteiras;

2.6. Ser e manter o vínculo com o Conselho Missionário Regional (COMIRE).

2.7. Cuidar, animar e participar das ações missionárias da arquidiocese e das paróquias, a fim de que “levemos nossos navios mar adentro, com o poderoso sopro do Espírito Santo, sem medo das tempestades, seguros de que a Providência de Deus nos proporcionará grandes surpresas”⁸.

“Os melhores esforços das paróquias neste início do terceiro milênio devem estar na convocação e na formação de leigos missionários. Só através da multiplicação deles podemos chegar a responder as exigências missionárias do momento”⁸.

¹ Citação de Dom Hélder Câmara, avulso.

² DAp, 548.

³ João Paulo II, *Redemptoris Missio*, 83.

⁴ DAp, 168, citando João Paulo II, *Christifidelis Laici*, 32.

⁵ *Redemptoris Missio*, 62.

⁶ DGAE, 30-36.76-84.

⁷ Idem, 551.

⁸ DAp, 174.

11. ORIENTAÇÕES PASTORAIS PARA FESTAS E FESTEJOS

“As muitas manifestações de piedade popular católica precisam ser valorizadas e estimuladas e, onde for necessário, purificadas. Tais práticas têm grande significado para a preservação e a transmissão da fé e para a iniciação à vida cristã”¹.

1. Iluminação Teológica

1.1. Festa, festejo, festividade, novena de padroeiro(a) fazem parte do catolicismo popular da nossa região. De uma forma ou de outra, todos nós, arcebispo, padres, diáconos, religiosas(os), agentes de pastoral e fiéis em geral, somos envolvidos por eventos dessa natureza. A organização e a realização de festas dessa natureza exigem tempo e energia, ocupam espaços nas nossas agendas e lugar de destaque nos calendários e na vida das pessoas e das comunidades.

1.2. Frutos da catequese e da religiosidade popular, ao longo dos anos, incorporados de elementos culturais trazidos pelos europeus, acrescidos de raízes negras e indígenas, tais eventos hoje podem ser momentos privilegiados de evangelização, de formação, de oração, de encontro entre as pessoas e famílias, e de lazer sadio e seguro. Por isso, costumamos dizer que tais festividades podem ser um grande retiro espiritual para toda a comunidade: tempo de graça, de devoção, de pagar promessas, de conversão, de celebração da fé e da vida e de evangelização.

1.3. Mas, podem também degenerar em comportamentos e em atitudes que não condizem com a fé e a moral cristãs, atrapalhando e se transformando em contra testemunho e, até mesmo, em escândalo para a sociedade. Por causa deste perigo, oferecemos algumas orientações pastorais para que também nessas ocasiões cumpramos a missão primeira da Igreja que é Evangelizar. E evangelizando, promovemos a dignidade da pessoa humana, renovamos a comunidade, tornando-a mais viva e atuante, e participamos da construção de uma sociedade justa e fraterna.

2. Orientações Pastorais

2.1. As festas e festejos devem ser em primeiro lugar uma ocasião para o fortalecimento da comunhão na comunidade e ação evangelizadora. Preparem-se estas festas com o tempo adequado para garantir o cumprimento de todos seus objetivos e o envolvimento da maior quantidade de pessoas.

2.2. Antes da organização das coisas práticas, é necessário que o pároco com seus paroquianos pensem os objetivos dos festejos, o tema, lema ou o texto bíblico que iluminarão o desenvolvimento da preparação e da festa.

2.3. Organizem-se equipes de trabalho – liturgia, divulgação, infra-estrutura, animação, economia etc. – envolvendo a maior quantidade de pessoas possíveis, para a distribuição dos serviços, de acordo com a necessidade e as possibilidades da comunidade.

2.4. No calendário dos festejos inclua-se a preparação (novena, trezena etc.), a celebração litúrgica e a festa cultural. Nas atividades, na medida das possibilidades locais, incluam-se ações missionárias, vocacionais e de fortalecimento espiritual dos membros da comunidade (encontros, retiros, confissões, caminhadas, peregrinações etc.).

2.5. Onde ainda não houver, recomenda-se solicitar à Câmara Municipal um decreto-lei que torne o dia do(a) padroeiro(a), feriado municipal. As paróquias procurem também inserir no calendário cultural do município a festa do padroeiro.

2.6. Faça-se sempre coincidir a data do festejo do padroeiro titular com a do Calendário Litúrgico da Igreja Universal e no Brasil, evitando-se assim o que ocorre atualmente em algumas paróquias. Em comunidades onde a data historicamente é diferente do referido Calendário, recomenda-se iniciar um processo de diálogo para esta normalização. E que tais festas sejam celebradas liturgicamente ao longo dos nove dias e não simplesmente em torno de um tríduo e em finais de semana.

2.7. Na organização das celebrações das festividades religiosas, deve-se seguir sempre o Calendário Litúrgico da Igreja, conforme o Diretório da Liturgia da CNBB, e não criar, para todos os dias, um calendário de leituras paralelo, com base no gosto pessoal ou em temas aleatoriamente escolhidos, a não ser por algumas razões pastorais e em alguns dias.

2.8. As celebrações litúrgicas sejam bem preparadas, animadas e envolventes, ricas em símbolos e ritos e em cantos e ladainhas tradicionais e atuais. Além do mais, o conhecimento da vida do santo ou da santa é uma oportunidade para o aprofundamento da fé, momento de rememoração das tradições, de comunhão e de compromisso com o anúncio do Reino de Deus às gerações atuais.

2.9. Favoreça-se a participação do arcebispo e de outros padres na preparação e no dia da festa, para fortalecer o senso de pertença diocesana da comunidade.

2.10. No espaço reservado para as festividades religiosas não se faça propaganda eleitoral – comícios, faixas, cartazes ou músicas com propaganda eleitoral. Evite-se manifestação de qualquer outro tipo político-eleitoral por parte de candidatos e partidos.

2.11. Deve ser valorizada e incentivada a participação de grupos culturais e musicais locais ou regionais para ajudar na animação das festividades.

2.12. A comissão organizadora ajude aos gestores públicos a discernir sobre o exagero de somas vultosas de recursos públicos na contratação de bandas de duvidosos valores artísticos, musicais e culturais, em detrimento do apoio dado às expressões culturais locais.

2.13. A comissão organizadora deve buscar, com antecedência, junto aos órgãos competentes, as devidas autorizações sobre o volume do som, o fechamento de ruas e o alvará de funcionamento.

2.14. Para a realização de bingos e rifas é necessário também que a comissão organizadora busque a autorização junto ao órgão.

2.15. Quanto às músicas tocadas nos espaços estritamente eclesiais, a mesma comissão deve orientar na seleção do repertório, respeitando o ambiente familiar e a índole religiosa da festividade.

2.16. Devido o alcoolismo ser um dos grandes problemas de nosso tempo, não podemos ser incentivadores de bebedeiras. Por isso, nas festas e festejos da Igreja não podem ser vendidas bebidas alcoólicas de forma que a Igreja seja promotora do valor da sobriedade.

2.17. Formar sempre uma comissão econômica, no mínimo de três pessoas, para o controle das entradas e saídas e da prestação transparente das contas. Desta maneira evitam-se dúvidas e mal-estar quanto ao uso e ao destino do dinheiro arrecadado.

2.18. Essa comissão terá a missão de prestar contas dos recursos, observando os seguintes itens: a) Fazer um balancete demonstrativo, em três vias: uma para a comunidade, outra para a paróquia e outra para a diocese. Nesses balancetes sejam anexadas as notas fiscais comprobatórias, ou ao menos, os recibos referentes aos gastos; b) Por precaução a assalto e a roubo não é conveniente dizer todos os dias, em praça pública, o quanto foi arrecadado. Isso pode ser feito num determinado dia quando, os referidos recursos já estejam depositados em lugar seguro; c) A paróquia repassará 10% da receita líquida dos festejos à Mitra Arquidiocesana, conforme prescrito nas orientações

econômicas da Arquidiocese de Palmas.

2.19. Para evitar que os festejos religiosos tenham como finalidade única a arrecadação de fundos, fortaleça-se a consciência de que a manutenção econômica das comunidades deve ser garantida cada vez mais pelo dízimo, por meio de uma administração correta e transparente dos recursos econômicos.

“Conhecer a Jesus é o melhor presente que qualquer pessoa pode receber; tê-lo encontrado foi o melhor que ocorreu em nossas vidas, e fazê-lo conhecido com nossa palavra e obra é nossa alegria”

².

¹ DGAE, 86.

² DAp, 29.

12. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE O ECUMENISMO

“Pai..., eu não rogo somente por eles, mas também por aqueles que vão crer em mim pela palavra deles. Que todos sejam um, como tu, Pai, estás em mim, e eu em ti. Que eles estejam em nós, a fim de que o mundo creia que tu me enviaste. Eu dei a glória que tu me deste, para que eles sejam um, como nós somos um: eu neles, e tu em mim, para que sejam perfeitamente unidos, e o mundo conheça que tu me enviaste e os amaste como amaste a mim” (Jo 17,20-23).

1. Iluminação Teológica

1.1. O desejo de nosso Senhor Jesus Cristo é que sejamos um com ele, como ele é um com o Pai. Esta unidade é condição para que a força de sua mensagem seja reconhecida entre os homens. Querida por Cristo a unidade não é algo abstrato, ela se manifesta visivelmente na Igreja. “Cristo Senhor fundou uma só e única Igreja”. Prega e anuncia o Reino. Nele a vontade salvífica de Deus chega à plenitude. Chamou os que ele quis, constituindo doze (Mc 3,13; Lc 6,12); a Pedro deu um lugar de destaque (Jo 1,42; Mt 10,2), uma missão especial (Mt 16,18; Lc 22,32; Jo 21,15). Institui a Eucaristia “pela qual é tanto significada como realizada a unidade da Igreja”², e envia o Espírito Santo que põe em ato a Igreja como comunidade de fé e missão (At 2,1).

1.2. Esta unidade querida por Cristo à sua Igreja, por vezes, foi ferida pelo pecado dos homens, que se dizendo discípulos de Cristo “tem pareceres diversos, caminham por rumos diferentes, como se o próprio Cristo estivesse dividido”³. Estas separações são diversas não apenas em razão da origem, tempo e lugar, mas principalmente pela natureza e gravidade das interpretações sobre as questões relativas à fé e à estrutura eclesial. As divisões se resumem em alguns blocos, a saber:

a) **As Igrejas no Oriente:** “embora separadas, têm verdadeiros sacramentos, e principalmente, em virtude da sucessão apostólica, o sacerdócio e a eucaristia, pelos quais permanecem muito intimamente unidas conosco”⁴.

b) **As Igrejas no Ocidente:** provocadas pelos acontecimentos comumente chamados de Reforma. Estas Igrejas que nasceram da Reforma no Ocidente, por causa da diversidade de origem, doutrina e vida espiritual não só diferem de nós, mas também diferem consideravelmente entre si.

1.3. A divisão entre as Igrejas é um fato incontestável. “Esta divisão, porém, contradiz abertamente a vontade de Cristo, e é escândalo para o mundo, como também prejudica a santíssima causa da pregação do Evangelho a toda criatura”⁵.

1.4. O movimento ecumênico é uma graça, concedida pelo Pai, em resposta à oração de Jesus (cf. Jo 17, 21) e às súplicas da Igreja, inspirada pelo Espírito Santo. Por ecumenismo entendem-se as atividades e iniciativas que são suscitadas e ordenadas, em favor das várias necessidades da Igreja e oportunidades dos tempos, no sentido de favorecer a unidade dos cristãos⁶. Participam dele os que invocam Deus Trino e confessam a Cristo como Senhor e Salvador, não só individualmente, mas também reunidos em assembleias. O seu campo específico é o restabelecimento da unidade entre cristãos nas três dimensões: ação social, teológica e espiritualidade.

1.5. Quanto mais nos esforçarmos por sermos fiéis ao Evangelho de Cristo, tanto mais seremos sinais e causa de unidade, pois, está no pecado do afastamento do Evangelho de Jesus Cristo a razão de toda divisão. Portanto, é preciso buscar a superação dos obstáculos que impedem a plena e visível comunhão. Todos os cristãos são obrigados, de acordo com sua capacidade, quer na vida cristã cotidiana, quer na investigação teológica, a empenharem-se pela unidade dos cristãos. Em

primeiro lugar, esforçando-se para eliminar palavras, juízos e ações que não correspondem com a verdade dos nossos irmãos separados. Em segundo lugar, momento estabelecendo o diálogo que deve ser feito por peritos competentes.

1.6. Em todos estes, os esforços, a oração pela unidade devem ser constantes e dela deve nascer a força para reconhecer os próprios erros e valorizar o que de bom e verdadeiro se encontra no outro, tendo sempre diante dos olhos a vontade de Cristo à cerca da Igreja.

2. Orientações Pastorais

2.1. Num mundo como o nosso e, sobretudo, olhando a realidade concreta da Arquidiocese de Palmas, o esforço para a aplicação destas orientações se torna essencial e prioritário, se quisermos cumprir o mandato do Senhor “que todos sejam um”.

2.2. Como “não há verdadeiro ecumenismo sem conversão interior”⁷, devemos então pedir incessantemente que o Espírito venha renovar nosso coração para o ecumenismo.

2.3. Rezar pela unidade dos cristãos é uma obrigação de todo fiel, quer individualmente em suas práticas de piedade, que reunido em comunidade. Por isto, a Arquidiocese de Palmas assume o compromisso de, ao menos anualmente, motivar e realizar a semana de oração pela unidade dos cristãos, com o tema e nos moldes que forem estabelecidos pelo CONIC.

2.4. Incrementar o diálogo ecumênico com as outras Igrejas que estão na nossa região pastoral. Neste diálogo, deve-se abandonar todo e qualquer preconceito e buscar o conhecimento e o reconhecimento mútuo, a parceria e a cooperação social e missionária. Por isto, todo esforço na participação de ações sociais concretas que tenham a participação de cristãos de outras confissões é válido e deve ser estimulado: se a doutrina nos separa as ações nos unem.

2.5. Participar, em muitas ocasiões solicitadas, de celebrações ecumênicas, pois “onde dois ou três estão reunidos em meu nome, aí estou eu no meio deles” (Mt 18,20). No contexto ecumênico, celebrar é fortalecer laços de amizade, aprofundar conhecimento mútuo, crescer em direção à unidade, na prática comum da adoração, do louvor e da oração, com a fé e a certeza de que, através da oração comum, o Senhor Jesus nos ajudará e fortalecerá no caminho da unidade. Nestas celebrações, se deve evitar tudo aquilo que pode ser motivo de divisão ou ferir a sensibilidade dos nossos irmãos.

2.6. Tais celebrações, diferente do habitual, devem ser bem preparadas, com esmero, amor e sensibilidade ecumênica, e com antecedência, por todas as denominações cristãs que delas participarem. Nesta preparação se faz necessário definir: a) Os motivos que justificam a celebração; b) O local, o horário e espaço litúrgico da celebração; c) O roteiro da celebração; d) Os textos bíblicos, os cânticos, os gestos, os símbolos e as orações que serão usados; e) Os serviços, os ministérios ou as funções litúrgicas que cada pessoa desempenhará na celebração; f) As pessoas e as Igrejas que tomarão parte na oração comum.

2.7. Além do mais, nestas celebrações ecumênicas, a invocação à Trindade, a confissão das culpas e o anúncio da misericórdia divina devem ter lugar, pois, nossa maior culpa é certamente a nossa divisão. É importante que a coloquemos diante de Deus e que recebamos o seu perdão, o anúncio da graça que nos permite buscar a superação que nos divide e separa. As orações de intercessão, súplica ou de louvor dependerão do motivo que ocasionou a celebração e deverão ser pensadas no momento de preparação. Aqui se encontra lugar para uma especial súplica pela unidade. Não devem faltar o Credo Apostólico, como confissão de fé comum em todas as nossas Igrejas e a oração do Pai-Nosso, de preferência na versão ecumênica. Existem diversas formas de bênção, em especial a bênção de Aarão: “O Senhor te abençoe e te guarde! O Senhor te mostre a sua face e conceda-te

sua graça! O Senhor volte o seu rosto para ti e te dê a paz” (Nm 6, 24-26)!

2.8. Fortalecer o mútuo reconhecimento do sacramento do batismo.

2.9. Planejar ações comuns entre as Igrejas nas áreas de situações sociais especiais.

2.10. Para que de fato esta cooperação aconteça, se faz necessário a criação de uma Comissão para Assuntos Ecumênicos e para o Diálogo Inter-religioso na Arquidiocese.

“O ecumenismo não se justifica por uma exigência simplesmente sociológica mas evangélica, trinitária e batismal: 'expressa a comunhão real, ainda que imperfeita' que existe entre 'os que foram regenerados pelo batismo' e o testemunho concreto de fraternidade”⁸.

¹ Unitatis Redintegratio, 1

² Idem, 2

³ Idem, 1.

⁴ Idem, 15

⁵ Sínodo dos Bispos, A Nova Evangelização para a transmissão da fé cristã, em Instrumentum Laboris, Edições CNBB, 125, citando, Unitatis Redintegratio, 1.

⁶ Unitatis Redintegratio, 4

⁷ Idem, 7

⁸ João Paulo II, Ut unum sint, 3; DAp 228.

13. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE A PARCERIA PASTORAL ENTRE A ARQUIDIOCESE DE PALMAS E CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS, AS NOVAS COMUNIDADES, OS MOVIMENTOS E OS ORGANISMOS

“Esta firme decisão missionária deve impregnar todas as estruturas eclesiais e todos os planos pastorais de dioceses, paróquias, comunidades religiosas, movimentos e de qualquer instituição da Igreja”¹.

1. Iluminação Teológica

1.1. A Igreja de Jesus Cristo, a qual pertencemos e servimos, é comunidade de comunidades. A vida em comunidade é essencial à vocação cristã. O discipulado e a missão sempre supõem a pertença a uma comunidade. Deus não quer salvar-nos isoladamente, mas como um povo reunido. Este é um aspecto que distingue a experiência da vocação cristã de um simples sentimento religioso individual. Por isso, a experiência de fé é sempre vivida em uma Igreja particular².

1.2. Reunida e alimentada pela Palavra e pela Eucaristia, a Igreja Católica existe e se manifesta em cada Igreja particular, em comunhão com o papa, bispo de Roma. O amadurecimento no seguimento de Jesus e a paixão por anunciá-lo requerem que a Igreja particular se renove constantemente em sua vida e em ardor missionário. Só assim pode ser, para todos os batizados, casa e escola de comunhão, de participação e solidariedade³.

1.3. A Arquidiocese de Palmas, presidida pelo seu arcebispo, é o primeiro espaço desta comunhão e desta missão. Sua missão é estimular a comunhão e conduzir a uma ação pastoral de comunhão, conjunta, orgânica, renovada e vigorosa, de maneira que a variedade de carismas, ministérios, serviços e organizações se orientem no mesmo projeto missionário comum, para comunicar vida no seu próprio território geográfico. É uma parceria como esta, surgida de um caminho de variada participação, que torna possível a pastoral orgânica, de conjunto e de comunhão, capaz de dar resposta aos novos desafios. Porque um projeto só é eficiente se cada comunidade cristã, cada paróquia, comunidade educativa, comunidade de vida consagrada, associação ou movimento, cada pequena comunidade e nova comunidade se inserem ativamente na pastoral orgânica da Arquidiocese de Palmas, a Igreja que acolhe, ama, forma e envia em missão. Cada força viva desta Arquidiocese é chamada a evangelizar, desde o próprio carisma, de modo harmônico e integrado no projeto pastoral⁴.

1.4. A pastoral orgânica, de conjunto e de comunhão, que deve ser o critério de toda ação pastoral-missionária, aqui em Palmas, significa não só o fazer pastoral em unidade, mas operar a pastoral segundo alguns critérios:

a) Quando orgânico é o sujeito que a promove, isto é, a ação da Igreja na diversidade de sujeitos que a compõem: clero, religiosos, religiosas, novas comunidades, movimentos e paróquias;

b) Quando orgânico é o conteúdo: compreende a totalidade da catolicidade e não de uma parcela;

c) Quando é orgânico em relação com as pessoas: procura se adequar ao grau de fé, exigências, necessidades e dificuldades das pessoas;

d) Quando a pastoral se refere ao território: alcança a totalidade dos ambientes de Igreja e em respeito à liberdade das pessoas, se abre ao diálogo e à colaboração com todos aqueles que têm

compromisso com o bem comum;

e) Quando é planejada e programada: para se evitar em dispersões, repetitividade e ações inadequadas às exigências, as opções da Arquidiocese, para garantir a participação de todas as forças vivas da Igreja.

2. Orientações Pastorais

2.1. Tenhamos em mente que o princípio e fundamento de unidade na Igreja é Jesus Cristo, e que é o arcebispo que possui o múnus próprio de governar. Toda ação pastoral-missionária está sob sua responsabilidade, cabendo a este o papel de promover, dirigir e coordenar a ação apostólica⁵.

2.2. A Igreja de Palmas acolhe, com cordialidade e gratidão, todos os religiosos e religiosas, novas comunidades, movimentos, organismos e projetos que venham somar forças na evangelização, com as riquezas de seus próprios carismas institucionais.

2.3. Que todos participem e valorizem a paróquia como um organismo de primeira importância na sua estrutura visível. Por isto, em espírito de comunhão, os movimentos, institutos e novas comunidades estejam abertos a colaborar com as diversas iniciativas paroquiais⁶.

2.4. Recomenda-se e solicita-se a inserção e a participação ativa e parceira nas diversas instâncias e diversos organismos de comunhão e de participação da Arquidiocese de Palmas.

2.5. Entre os grandes colaboradores, neste processo, estão os “Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica”, articulados pelo Núcleo Arquidiocesano da Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB). Os consagrados e consagradas, vivendo os conselhos evangélicos, num carisma específico, ativos ou contemplativos, procuram ser memória e encarnação, nos tempos atuais, da radicalidade evangélica para a qual todos e todas somos chamados.

2.6. Outra grande força evangelizadora, parceira da Arquidiocese de Palmas são as associações de fiéis leigos: os movimentos apostólicos e de espiritualidade e novas comunidades, com variedades de estilos, carismas e espiritualidades.

2.7. Parceiros também são os “Organismos de educação, cultura e evangelização”, com destaque especial para os que atuam na educação, nos meios de comunicação social, no campo da educação Popular, nos centros de evangelização e nas entidades assistenciais e na saúde. Estes organismos assumem a missão ad extra da Igreja, na evangelização da cultura, na promoção humana e na construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

2.8. A toda esta variedade de carisma, serviço e ministério, recomenda-se que desenvolvam seus trabalhos em comunhão com toda a Igreja, particularmente com o arcebispo de Palmas.

2.9. Os institutos de vida consagrada e as comunidades de vida, existentes na Arquidiocese e as que vierem a existir, deverão firmar um convênio, conforme as normas do documento *Mutuae Relationes*.

2.10. Por fim, recomenda-se um aprofundamento da teologia das vocações, para que cada membro destas expressões evangelizadoras amadureça sua identidade vocacional dentro de um carisma particular, e dessa forma, a missão poderá crescer, em frutos, para a instituição própria e para a Arquidiocese de Palmas.

“Uma Igreja com diversas formas de ser comunidade deve ser igualmente uma Igreja que testemunha a comunhão de dons, serviços e ministérios”⁷.

¹ DAp, 365.

² Idem, 164.

³ Idem, 165.167.

⁴ Idem, 169.

⁵ Cf. Código de Direito Canônico, c. 394 e 790.

⁶ Cf. A paróquia escola de fé e Evangelização. Discurso do Papa João Paulo II em 20/10/1984 na conclusão da assembleia plenária da Congregação para o Clero sobre “A cura Pastoral das paróquias Urbanas”.

⁷ DGAE, 63.

14. ORIENTAÇÕES PASTORAIS SOBRE A PRESENÇA SOCIAL DA IGREJA

“O que é esta 'realidade'? O que é real? São 'realidade' só os bens materiais, os problemas sociais, econômicos e políticos? (...) “Só quem reconhece a Deus, conhece a realidade e pode responder a ela de modo adequado e realmente humano”¹. “Quem exclui Deus de seu horizonte, falsifica o conceito de realidade e só pode terminar em caminhos equivocados e com receitas destrutivas”².

1. Iluminação teológica

1.1. O Brasil, segundo o Censo 2010, tem em torno de 84% da sua população vivendo na cidade. Em poucas décadas, passou de um país prevalentemente rural para um país de população de maioria urbana. O campo foi praticamente abandonado como lugar de residência e a cidade se converteu em lugar de produção de cultura, de modismo, de sonho e de produção de fascínio e de consumo, gestando e impondo uma nova cultura, linguagem e simbologia. É no mundo urbano que acontece as complexas transformações sociais, econômicas, culturais, políticas e religiosas que têm profundo impacto em todas as dimensões da vida³. “As condições de vida de muitos abandonados, excluídos e ignorados em sua miséria e dor, contradizem o projeto do Pai e desafiam os discípulos missionários a maior compromisso a favor da cultura da vida”⁴. A injustiça social assume proporções de ofensa a Deus que nos criou à sua imagem e semelhança, e se opõe ao mandamento do amor fraterno que Jesus Cristo instituiu como lei de nova e eterna aliança.

1.2. Estes dados, no entanto, não podem ser relativizados pastoralmente e nem causar simplesmente espanto. A ação pastoral deve levá-lo em conta na hora das escolhas das prioridades pastorais e missionárias. Como viver a fé na cidade? Como evangelizar a cidade? Como enfrentar os desafios da cidade com suas lógicas? Mas como também viver a fé no campo? Como evangelizar as comunidades rurais, pobres, distantes e isoladas? Como viver a fé em um país de batizados, mas que convive com grandes injustiças sociais?

1.3. “Não tenhas medo; continua a falar e não te cales, porque Eu estou contigo. Ninguém te porá a mão para fazer mal. Nesta cidade há um povo numeroso que me pertence” (At 18,9-10). A Igreja, em seu início, se formou a partir da cidade e, ao mesmo tempo, se serviu delas para se propagar e propagar o Evangelho. Hoje, deve realizar, com alegria e coragem, a evangelização da realidade atual. A fé nos ensina viver como cristão no sertão ou na cidade, em meio às alegrias, aos desejos, às esperanças, às sombras, às dores e aos sofrimentos que marcam o cotidiano das cidades: violência, pobreza, individualismo e exclusão.

1.4. A realidade urbana acelera e aprofunda a ineficácia da família, da escola, e até da mesma Igreja, para iniciar na fé as pessoas. Esta situação, de mudança de época, exige uma radical transformação no modo de concretizar a ação evangelizadora. Diante deste quadro, deve nascer uma maior sensibilidade pelas pastorais sociais. Mas o que geralmente se percebe são atitudes de medo em relação à cidade e à pastoral urbana; a tendência de se fechar nos métodos antigos e de tomar atitude de defesa diante da nova cultura, com sentimentos de impotência diante das grandes dificuldades das cidades. É necessário, ao contrário, que a Igreja se coloque a serviço da realização do projeto de Deus no campo ou na cidade, mediante a proclamação e a vivência da Palavra, a celebração da liturgia, a comunhão fraterna e o serviço e o amor social, especialmente aos mais pobres e aos que mais sofrem, e desta forma se transformar em fermento na massa, sal da terra e luz do mundo.

1.5. “Deus caritas est” (1Jo 4,16)⁵. O amor é o centro da fé cristã. A fé atua pelo amor (Gl 5,6). Cremos no amor de Deus, encarnado em Jesus Cristo, identificado com os necessitados: famintos, sedentos, forasteiros, nus, enfermos, encarcerados (cf. Mt 25,40). A Igreja, fiel a Jesus Cristo, tem por missão cuidar do resgate da dignidade dos pobres. O programa do cristão, que é o programa do bom samaritano e o de Jesus, é um coração que vê a necessidade de amor e atua em consequência⁶. Seguindo o caminho de Cristo, as obras sociais da Arquidiocese de Palmas, que não se limitam à assistência emergencial, são expressões vivas do amor preferencial de Deus pelos humildes e pobres, sinais do compromisso com a justiça do Reino e na busca do bem comum e da implantação, na história e na sociedade, de uma nova ordem social inspirada nos valores do Evangelho, fiel à missão que recebeu de Cristo.

1.6. A Igreja é advogada da justiça e dos pobres, exatamente por não se identificar com os políticos nem com os interesses de partido, somente sendo independente pode ensinar os grandes critérios e os valores irrevogáveis, orientar as consciências e oferecer uma opção de vida, que vai além do âmbito político. Formar as consciências, ser advogada da justiça e da verdade, educar nas virtudes individuais e políticas, é a vocação fundamental da Igreja neste setor. E os leigos católicos devem ser conscientes da sua responsabilidade na vida pública; devem estar presentes na formação dos consensos necessários e na oposição contra as injustiças. A Igreja é chamada a dedicar tempo e recurso aos pobres, prestar-lhes amável atenção, escutá-los com interesse, acompanhá-los nos momentos difíceis, escolhê-los e compartilhar com eles a esperança, procurando, a partir deles, a transformação de sua situação. Jesus oferece o seu modelo de vida: “quando deres um banquete, convida os pobres, os inválidos, os coxos e os cegos” (Lc 14, 13)⁷; à samaritana ele dá mais do que a água do poço; à multidão faminta ele oferece mais do que o alívio da fome; a todos entrega-se a si mesmo como a vida em abundância. A vida nova em Cristo é participação na vida de amor do Deus uno e trino.

1.7. O certo é que se constitui um campo desafiador para evangelização, o anúncio da Boa Nova de Jesus Cristo, a plenitude da vida⁸. A ação missionária da Igreja, seja no campo, seja na cidade, deve ter sempre a marca profunda do Evangelho: encarnar-se na vida assim como Jesus se encarnou no seio da humanidade (cf. Jo 1,1ss); olhar o homem e a mulher da cidade, especialmente os miseráveis, em suas necessidades reais antes de qualquer caminho proselitista; partir dos pobres (cf. Mc 6,34); fazer do serviço um modelo de ação, como o mestre sugeriu na noite da última ceia (cf. Jo, 13,1ss); caminhar com o outro, especialmente nos momentos mais confusos e nebulosos (cf. Lc 24,13-16); agir com paciência e demonstrar interesse sincero por aquilo que mexe com a vida das pessoas (cf. Lc 24,16ss); não perder de vista a perspectiva do Reino e saber que Deus vê nos pobres os seus protagonistas (cf. Mt 11,25s); saber que o Reino tem suas mediações em nossa ação e no nosso testemunho (cf. Mt 5,1ss).

1.8. Não basta, portanto, recordar estes princípios, afirmar estas intenções, fazer notar as injustiças gritantes e proferir denúncias proféticas. Estas palavras ficarão sem efeito real se não forem acompanhadas de uma tomada de consciência mais viva da sua própria responsabilidade e de uma ação efetiva. É muito fácil atirar sobre os outros a responsabilidade das injustiças sem se dar conta, ao mesmo tempo, da necessária conversão pessoal e pastoral. A presença social da Igreja convida a todos a caminhar para a Cidade Santa, a Nova Jerusalém⁹.

2. Orientações Pastorais

Como pode a Igreja contribuir para a solução dos urgentes problemas sociais e políticos, e responder ao grande desafio da pobreza e da miséria?

2.1. As pastorais sociais tenham como inspiração de sua reflexão e ação, a Doutrina Social da Igreja,

que é um conjunto de princípios, critérios e diretrizes que auxilia a Igreja a interpretar as realidades sociais, culturais, econômicas e políticas, conforme os ensinamentos do Evangelho de Jesus Cristo.

2.2. As pastorais da Arquidiocese de Palmas têm as seguintes finalidades:

- a) promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionados com mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência;
- b) investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza;
- c) participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana;
- d) formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania, à luz da Doutrina Social da Igreja;
- e) articular as ações sociais das outras entidades, de forma que todas levem a marca do amor social da Arquidiocese de Palmas.

2.3. A criação da Cáritas Arquidiocesana de Palmas como uma instância eclesial para articular, potencializar e reforçar ainda mais as ações sociais na Arquidiocese, em vista da construção de uma sociedade local mais justa, fraterna e solidária.

2.4. Fazem parte das pastorais sociais da Arquidiocese de Palmas a Ação Social Arquidiocesana de Palmas (ASAP), o Projeto Amor Social, a Associação Social Jesus de Nazaré, a Cáritas, o Projeto Educando com Arte, a missão junto aos indígenas, os projetos e obras sociais das paróquias, das congregações religiosas e das novas comunidades, a Conferência Vicentina, a Comissão de Justiça e Paz, o Centro de Direitos Humanos, a Obra Kolping, a Pastoral da Criança, as Fazendas da Esperança, masculina e feminina, o CIMI, e os outros projetos com uma finalidade social. Apoiar os outros organismos vinculantes: a pastoral carcerária, a do migrante, da pessoa idosa, da AIDS, da saúde, dos pescadores e da mulher marginalizada.

2.5. A Arquidiocese se faz presente socialmente nos campos da educação (escolar e popular), da comunicação, da saúde (institucional e comunitária), da assistência social, dos direitos humanos e da política.

2.6. Será criada a diaconia para as pastorais sociais, formada por padres, diáconos, religiosos ou leigos, com a missão de formar, dinamizar, organizar e articular os serviços em níveis paroquiais, arquidiocesano e regional.

2.7. Procurar-se-á:

- a) investir na formação de lideranças multiplicadoras para o exercício da cidadania;
- b) fortalecer as pastorais, projetos e obras sociais;
- c) buscar assegurar a autossustentação econômica dos projetos e obras sociais da Arquidiocese;
- d) estabelecer ou fortalecer as parcerias com organismos sociais que atuam em favor da ética, da formação política e pela inclusão social.

2.8. Dar atenção especial ao mundo do sofrimento humano, cuidando dos caídos ao longo do caminho e dos que se encontram nos hospitais, encarcerados, excluídos, dependentes de drogas, habitantes de novas periferias, nas novas urbanizações e das famílias que, desintegradas, convivem de fato¹⁰.

2.9. Evangelizar o complexo mundo, rural e urbano, com as seguintes atitudes:

a) **Diálogo:** estar aberta ao diálogo e ao diferente. Nossa ação evangelizadora precisa contemplar a capacidade de diálogo com as diversas forças da sociedade, grupos, movimentos, pastorais, associações de bairro e organismos de governo.

b) **Serviço:** o serviço expressa concretamente o amor de Deus por todos os seus filhos. Pelo serviço tornamo-nos extensão de Cristo que está sempre presente e atento aos sofrimentos e dores de seus discípulos.

c) **Anúncio:** o diálogo com as diversas realidades e forças sociais, pressupõe jamais renunciarmos o que é irrenunciável em nossa fé.

d) **Testemunho:** todos os agentes evangelizadores são responsáveis por testemunhar a vitalidade do Evangelho, a partir de seu modo de vida.

e) **Comunhão:** numa sociedade esfacelada pela divisão de classes que valoriza o indivíduo, o poder e o ter em detrimento do ser. Somos chamados a proclamar a igualdade entre todos, a partir de nossa filiação divina como fonte de comunhão e fraternidade.

2.10. Criar a Escola de Fé e Política para a formação cidadã dos leigos.

2.11. Criar o Conselho Arquidiocesano de Leigos, a fim de que ajudem a trabalhar a presença social da Igreja na realidade da Arquidiocese de Palmas.

2.12. Criar uma assessoria política para acompanhar e informar, a respeito das ações políticas, inclusive o acento nos conselhos de políticas públicas e direitos.

“A Igreja é uma destas forças vivas: nela pulsa a dinâmica do amor suscitado pelo Espírito de Cristo. Este amor não oferece aos homens apenas uma ajuda material, mas também refúgio e cuidado para a alma – ajuda esta muitas vezes mais necessária que o apoio material”¹¹.

¹ DAp 42.

² Idem, 44.

³ Idem, 509-511.

⁴ Idem, 358; DGAE, 60.

⁵ Bento XVI, Carta Encíclica Deus Caritas est sobre o amor cristão, Libreria Editrice Vaticana.

⁶ Idem, 31c.

⁷ DAp, 397.

⁸ Idem, 518.

⁹ Idem, 515.

¹⁰ Cf. Idem, 517j.

¹¹ Bento XVI, Deus caritas est, 28b.

15. ORIENTAÇÕES PARA AS REGIÕES EPISCOPAIS

1. “A dimensão comunitária é intrínseca ao mistério e à realidade da Igreja, que deve refletir a Santíssima Trindade”¹. Sem vida comunitária a Igreja não pode ser, existir, viver e pastorear. Em tempos da forte tendência ao individualismo e, conseqüentemente, ao isolamento, ao fechamento, à incerteza e à solidão, a Igreja deve sempre propor formas de vida comunitária e fraterna como prova da multiforme presença, graça e ação do Espírito Santo.
2. Com o objetivo de diminuir distâncias, ser instância de diálogo, estreitar os laços pastorais entre as paróquias confinantes da mesma região, ser exercício de boa convivência e de aprofundamento da comunhão e intercambiar projetos comuns, foram criadas na Arquidiocese de Palmas três Regiões Episcopais, a saber:
 - 2.1. A Região Episcopal São João, composta pelas paróquias ao sul de Palmas, nos Setores Taquaralto, Jardins Aurenys e adjacências;
 - 2.2. A Região Episcopal São Pedro, formada pelas paróquias no Plano Diretor e Palmas e adjacências;
 - 2.3. A Região Episcopal São Paulo, composta pelas paróquias dos dez municípios do interior da Arquidiocese, além da paróquia Bom Jesus da Serra, município de Palmas.
3. “Quanto maior for a comunhão, mais eficaz será o testemunho da fé da comunidade”². Os documentos pastorais mais recentes insistem muito em “setorização em unidades territoriais menores, com equipes próprias de animação e de coordenação que permitam maior proximidade com as pessoas e grupos que vivem na região”³.
4. As referidas Regiões Episcopais, na Arquidiocese de Palmas, são células e organismos vivos de comunhão e participação, partilha, parceria e integração das paróquias e comunidades, pastorais, movimentos e testemunho de coparticipação e corresponsabilidade pastorais na missão de evangelizar, numa caminhada de unidade.
5. Cada Região Episcopal deverá ter ao menos, um Vigário Episcopal, escolhido pelo arcebispo, após consultar o clero da referida Região, com um mandato de dois (2) anos; uma secretaria, uma assessoria e uma tesouraria, bem como outras estruturas necessárias para assegurar, dinamizar e dar visibilidade à comunhão eclesial.
- 5.1. As despesas com a manutenção da missão do Vigário Episcopal serão mantidas por cada Região Episcopal.
6. São membros integrantes das Regiões Episcopais os párocos, os vigários paroquiais, os demais presbíteros, os diáconos, os religiosos e as religiosas, as comunidades de vida e as pastorais, movimentos, organismos e serviços constituídos e que trabalham nas Regiões Episcopais.
7. As Regiões Episcopais devem realizar encontros e assembleias pastorais e outras atividades, tais como cursos de formação e estudos da realidade em todos os seus aspectos, além de temas com cunho pastoral, sobretudo quando se trata de preparar a assembleia arquidiocesana de pastoral.
9. Nestas Regiões Episcopais podem-se promover a experiência positiva das paróquias-irmãs, dentro e fora da Região e da Arquidiocese.
10. Com os olhos fixos em Jesus, autor e consumidor da nossa fé, deixemos de lado tudo o que nos atrapalha, inclusive o pecado, e corramos com perseverança na competição que nos é proposta (cf. Hb 12,1-2).

¹ Cf. DAp 304; DGAE 56.

² Cf. DGAE, 98.

³ Cf. DAp 372; DGAE, 101; Documento de Santo Domingo, 58.

16. PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A ARQUIDIOCESE

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Plano de Comunicação Institucional (PCI) é uma ferramenta norteadora para os trabalhos a serem realizados pela Assessoria de Comunicação da Arquidiocese de Palmas, integrando pessoas, produtos e estruturas já existentes aos novos que serão apresentados neste Plano, de forma a maximizar os trabalhos de evangelização, divulgação de atividades e captação de recursos da Arquidiocese de Palmas.

1.2. Neste novo momento que a Arquidiocese vive, com a profissionalização e otimização de suas dimensões pastoral, contábil e administrativa, é de importância estratégica o investimento e a melhoria na Comunicação.

1.3. É sabido que a Comunicação Institucional tem grande poder para agregar valores, criar identidade e unificar metas. Portanto, o êxito dessa nova estrutura arquidiocesana também passa por um claro e definido Plano de Comunicação.

1.4. Com este PCI, pretende-se:

a) Consolidar a nova identidade da Arquidiocese de Palmas, como Igreja que acolhe, ama, forma e envia em missão;

b) Otimizar a Comunicação Externa, ou seja, impactar positivamente a forma como a sociedade civil enxerga as ações da Arquidiocese de Palmas;

c) Aprimorar a Comunicação Interna, ou seja, colaborar para que clero, agentes de pastoral e fieis utilizem uma linguagem comum.

2. PRODUTOS

2.1. Site Arquidiocese de Palmas

2.1.1. De 01/01/12 a 01/10/12, o site da Arquidiocese de Palmas recebeu 25.225 visitas, o que dá uma média mensal de 2.522 visitas. Comparado com o mesmo período em 2011 (23.273 visitas), o aumento de 8,13% é pouco expressivo. Isso significa que o site não conseguiu incorporar de forma efetiva novos leitores, mas manteve os já existentes.

2.1.2. A previsão para este ano de 2012 é fechar o período com 32.474 visitas. O objetivo desse PCI é quadruplicar este número em 2013, alcançando o patamar de 130 mil visitas anuais e assim progressivamente.

2.1.3. Isso será realizado com a atualização do layout do site e a inclusão de novos serviços, como horários de missas, integração com as redes sociais, vídeos próprios e uma navegação mais intuitiva, além de campanhas de divulgação.

2.2. Jornal Igreja para Servir

2.2.1. Este produto passou por diversas configurações e formatações ao longo de suas edições, não conseguindo constituir uma identidade própria. Sua última edição foi lançada em dezembro de 2010, por ocasião da chegada do Arcebispo Dom Pedro.

2.2.2. É certo que um jornal é um dos meios mais dispendiosos em relação ao custo benefício. Alcança-se praticamente o mesmo número de pessoas através dos meios eletrônicos. Portanto, a

proposta deste PCI é lançar este produto na modalidade Edição Especial, em formato revista, de tiragem semestral.

2.2.3. Seu conteúdo será composto por artigos, reflexões, as principais notícias e galeria de fotos, funcionando como a memória impressa da Arquidiocese para cada semestre.

2.2.4. Será montada uma equipe editorial para escolha e discussão das pautas. Esse produto é voltado para o público interno, mas também serve como divulgação das ações arquidiocesanas para a sociedade civil, como órgãos de governo, empresários e imprensa.

2.3. Rádio da Arquidiocese

2.3.1. Otimizar e dinamizar a programação da Rádio Arquidiocesana (690 AM), agora sob a administração da Arquidiocese de Palmas. Esse trabalho é independente, mas veiculado, à Assessoria de Comunicação da Arquidiocese, sendo regido por uma diretoria própria, composta a juízo do Arcebispo Metropolitano, da qual é presidente.

2.4. Redes Sociais

2.4.1. Uma das formas mais eficazes para alcançar o segmento jovem são as redes sociais. A Arquidiocese de Palmas já está presente nas três principais.

- **Youtube:** é a mais subaproveitada das redes. Há apenas dois vídeos cadastrados, e são muito antigos. A proposta deste PCI é integrar esta rede social com o site, através da produção semanal de vídeos de formação, notícias e divulgação (eventos paroquiais, construções, depoimentos, etc).

- **Facebook:** a de maior utilização, com 287 fãs. De julho a setembro de 2012 (período que os dados podem ser contabilizados), a página alcançou 2870 usuários, o que dá uma média de 956 usuários por mês. Atualmente, suas publicações indicam os links das notícias do site e servem como galeria de fotos. A proposta deste PCI é, além disso, produzir conteúdos específicos para esta rede e alcançar o patamar de 1500 fãs a partir de 2013.

- **Twitter:** atualmente, conta com 1176 seguidores. Como outras instituições religiosas, é utilizado para divulgar as notícias do site. A proposta deste PCI é utilizar todas as vantagens dessa ferramenta, como a cobertura jornalística em tempo real dos eventos arquidiocesanos e a transmissão dos mesmos via twitcam.

2.5. Clipagem

2.5.1. Uma das ferramentas de aferição do trabalho comunicacional de uma instituição é a Clipagem, ou seja, o relatório detalhado de tudo o que a imprensa fala sobre a instituição.

2.5.2. Atualmente, um subproduto da clipagem é realizado pela secretária da Cúria: o recorte de jornais, que serve como arquivo. Este PCI propõe a execução completa da clipagem (o que inclui o que é veiculado também nas mídias digitais e televisivas) com seus respectivos relatórios de abordagem.

2.6. Comunicação Externa

2.6.1. Este produto é fundamental para configurar que tipo de imagem a Arquidiocese de Palmas quer apresentar para a sociedade civil. Conta com três subprodutos:

- **Releases:** a divulgação de notas para a imprensa dos acontecimentos arquidiocesanos e paroquiais, a fim de serem publicados, garantindo publicidade gratuita.

- **Coletivas:** organizar entrevistas com autoridades eclesásticas (geralmente o arcebispo) para assuntos de grande interesse civil, como a abertura da Campanha da Fraternidade, a Semana

Santa, o Aniversário da Arquidiocese e em situações de crise.

- Atendimento à Imprensa: colaborar e acompanhar a cobertura jornalística da imprensa nos eventos arquidiocesanos e paroquiais.

2.7. Comunicação Interna

2.7.1. Finalmente, este produto colabora com a configuração de uma linguagem comum para o clero, agentes de pastoral e fieis. A comunicação interna dá visibilidade dos trabalhos realizados entre os diversos segmentos da Igreja, promove campanhas e divulga notas.

2.7.2. Este PCI propõe a realização deste produto sob duas formas: a criação de um boletim impresso e eletrônico com os principais informes do mês (agenda, aniversários, liturgia, mensagens do arcebispo, mensagens das pastorais e movimentos) e a capacitação de agentes da Pastoral da Comunicação com produtos que podem ser utilizados nas paróquias (redes sociais, murais, avisos, etc).

Decretos



DECRETO CH – 130/12 – DG (Normas Administrativas, Financeiras e Trabalhistas)

Dom Pedro Brito Guimarães, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo de Palmas – TO, aos que este Nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Tenho sede!

Considerando que

I – A Igreja Católica é chamada a desenvolver a missão de Jesus Cristo;

II – o papel apostólico da Igreja Católica exige boa organização e administração econômica e financeira;

III – o Cânon 537 do Código de Direito Canônico, associado ao Cânon 1280, determina que toda pessoa jurídica na Igreja tenha um Conselho de Assuntos Econômicos que ajude o pároco na administração dos bens materiais da Paróquia;

IV – de acordo com o Cânon 515 § 3, a paróquia goza de personalidade jurídica de próprio direito;

V – uma florescente vida econômica seja consequência de uma eficaz administração;

VI – a par da obrigação essencial e indispensável de todo pároco que é promover a evangelização, sempre com novo ardor e entusiasmo, usando novos métodos e novas técnicas, todos os párocos, como "administradores paroquiais são obrigados a cumprir seu encargo com diligência" (cân. 1284 § 2, nn. 1 a 9 e § 3); e

VII – tendo em vista que as paróquias e capelas pertencentes à Arquidiocese de Palmas formam uma unidade administrativa, cujos atos individuais têm consequências para o todo, elaboramos algumas orientações que possam ajudar a bem gerir as nossas comunidades, lembrando que é indispensável que todos assumam com responsabilidade a sua parte, evitando-se, assim, problemas de ordem legal que possam surgir.

Para melhor atender às atuais necessidades pastorais da Arquidiocese, depois de ponderar os vários aspectos da problemática administrativa e contábil da mesma, **havemos** por decretar:

Art. 1º – Constituem obrigação dos responsáveis pela administração da paróquia (pároco, vigários, administradores paroquiais):

I – Apresentar até o 10º dia útil do mês subsequente o Boletim Financeiro referente ao mês anterior, anexando o extrato bancário (cf. cân. 1287);

II – Pagar à Cúria a contribuição mensal devida a cada mês;

III – Apresentar anualmente, até o dia 31 de maio, o Inventário (ativo imobilizado) atualizado dos bens da paróquia (Igreja e Casa Paroquial). Devem ser inventariados todos os bens cujo valor equivaler ou superar R\$ 326,61 (Trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e que tenham durabilidade acima de 01 (um) ano. Sempre que possível, fazer constar o fornecedor (doador ou benfeitor) e a nota fiscal do bem em questão;

Parágrafo Único – Não serão tributadas as seguintes receitas paroquiais:

- a) Artigos religiosos;
- b) Aplicações financeiras;
- c) Campanhas específicas, com a autorização do Arcebispo;
- d) Campanhas internacionais, nacionais ou diocesanas.

Art. 2º – As transações econômicas (aquisição e/ou alienação) de bens móveis e/ou imóveis devem ser autorizadas pelo arcebispo, sempre que o valor da transação for igual ou superior a 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente;

Art. 3º – Ao admitir ou demitir funcionários da paróquia (Igreja ou Casa Paroquial), devem os administradores observar a legislação civil vigente, assim como devem remunerar seus funcionários de acordo com a justiça para a sua honesta sustentação (cân. 1287);

§ 1º – As admissões e demissões de funcionários(as) das paróquias são de competência exclusiva dos párocos.

§ 2º – Antes de contratar qualquer pessoa, seja como funcionário autônomo ou como em regime de CLT, deve-se estabelecer contato com a Cúria para receber instruções a respeito dos procedimentos legais.

Art. 4º – É vedada à paróquia efetuar empréstimos a terceiros, de seus bens móveis ou imóveis de qualquer natureza ou valor, aí incluídos recursos financeiros.

Art. 5º – A aplicação de recursos financeiros da paróquia só pode ser feita em instituição de crédito legalmente estabelecida e devidamente reconhecida e autorizada pelas leis brasileiras.

Art. 6º – É expressamente vedado ao presbítero emprestar ou vender bens pessoais seus à paróquia ou comprar bens da mesma.

Art. 7º – Todas as despesas da paróquia correm por conta dela própria, aí incluídas:

I – Despesas da casa paroquial;

II – Despesas com o veículo paroquial;

III – Despesas com a pastoral e suas atividades;

IV – Outras necessárias às necessidades da manutenção do pároco e vigário.

Parágrafo único – Correm por conta do presbítero suas despesas pessoais e aquelas relativas às suas viagens de cunho particular, consultas médicas, remédios, férias, passeios etc.

Art. 8º – A teor do Cânon 492 §3 do Código de Direito Canônico, não podem ser contratados, como funcionários da paróquia, parentes do pároco, do administrador paroquial ou de qualquer sacerdote em função permanente na paróquia, até o quarto grau de consanguinidade ou afinidade.

Art. 9º – Nos atos de administração que requerem celebração de contrato, deve-se observar o que estipulam os Cânones 1290 a 1298, bem como o que estabelece a legislação civil brasileira correspondente à matéria.

Art. 10 – Todos os funcionários da Arquidiocese de Palmas, antes de assumir suas funções, devem ser devidamente registrados pela CLT, observando as legislações relativas à Previdência Social e ao Ministério do Trabalho.

Art. 11 – Toda a Paróquia deve, zelosamente, ter em ordem e atualizados os seguintes livros (cân.

535 § 1):

I – Livro de Batizados;

II – Livro de Crismas;

III – Livro de Casamentos;

IV – Livro Tombo;

V – Livro Caixa com registro de entradas e saídas;

VI – Livro de Inventário dos bens móveis e imóveis.

Art. 12 – Em caso de transferência de paróquia, o administrador (pároco, vigário ou administrador paroquial), deve apresentar na Cúria Metropolitana:

I – Os livros de Batizados, Crismas e Casamentos que, além de atualizados, deverão estar assinados (não é lícito substituir a assinatura por carimbo);

II – Os Livros Caixa atualizados e com visto do contador nos balancetes;

III – Relação das contas a pagar e/ou a receber, assim como de empréstimos a pagar e/ou a receber;

IV – Relação dos funcionários da paróquia (Igreja e Casa Paroquial) e sua situação trabalhista (se registrado ou não), o salário que recebem, horário de trabalho etc.;

V – Inventário atualizado dos bens móveis e imóveis da paróquia (Igreja ou Casa Paroquial).

§ 1º – O inventário deve ser registrado no Livro Tombo ao deixar a paróquia.

§ 2º – Uma cópia, em separado, deve ser entregue à Cúria.

Art. 13 – Todas as entradas e saídas de valores devem ser registradas na contabilidade paroquial, incluindo as notas fiscais dos gastos com promoções ou festas.

§ 1º – Todos os gastos devem ser comprovados por documento fiscal hábil (nota fiscal, cupom fiscal, Darf ou equivalentes), uma vez que o recibo simples não é aceito. Pagamentos não devem ser realizados sem exigir, no ato, a entrega do documento fiscal.

§ 2º – Quando for emitido um recibo de prestação de serviços, deve-se utilizar o modelo da Arquidiocese com o nome, CPF e endereço do fornecedor de serviços.

§ 3º – Todos os pagamentos devem ser efetuados à vista de nota fiscal ou de recibo de quitação, revestidos dos requisitos da legislação civil. Quando, por alguma circunstância especial, a consecução de tais documentos se verificar impossível, o pároco ou administrador paroquial deve emitir outro documento de igual valor comprobatório.

§ 4º – Na medida do possível, todos os pagamentos devem ser feitos mediante cheque nominal.

Art. 14 – As contas bancárias somente podem ser abertas com expressa autorização do arcebispo, sempre em nome da entidade (matriz ou capela).

§ 1º – Em nenhuma hipótese valores em dinheiro da matriz ou capelas (inclusive de pastorais e movimentos), podem ser depositados em nome de particulares.

§ 2º – As comunidades (capelas), quando necessário, podem reter até ½ salário mínimo em mãos do tesoureiro ou do presidente para pagamento de pequenas despesas. Os demais valores devem ser depositados em conta bancária em nome da entidade e aplicados.

Art. 15 – Os veículos não podem circular sem o devido seguro.

Art. 16 – Os veículos devem ser adquiridos em nome da Arquidiocese de Palmas, Paróquia, Endereço..... O CNPJ deve ser o da Arquidiocese.

Art. 17 – A emissão de cheques sem fundos, ou o não pagamento em dia das contas geram bloqueios desagradáveis em diversos órgãos. Cuide-se de cumprir os compromissos assumidos.

§ 1º – É expressamente proibida a emissão de cheque pré-datado pela paróquia.

§ 2º – A emissão de cheques de conta corrente da paróquia deve ser acompanhada de correspondente cópia do cheque, a qual ficará arquivada no escritório paroquial.

Art. 18 – Nenhuma construção pode ser feita sobre patrimônio da mitra sem a devida autorização do arcebispo. A Arquidiocese solicitará a interdição de obras eventualmente iniciadas e não autorizadas.

Art. 19 – Os prestadores de serviços devem firmar um contrato para a execução das obras. Quando são contratados autônomos para obras, o mais conveniente e garantido é assinar carteira de trabalho. Nos pagamentos de serviços de terceiros, exija-se do prestador de serviços que na nota fiscal faça a retenção de 11% do INSS.

Art. 20 – Nenhum bem imóvel de paróquias ou capelas pode ser vendido sem a prévia autorização do arcebispo ou seu procurador. Os contratos de promessa de compra e venda somente podem ser assinados pelo arcebispo ou seu procurador. Para evitar problemas futuros com vizinhanças, aconselha-se que todos os terrenos pertencentes à mitra sejam devidamente demarcados com cerca ou muro.

Art. 21 – Os párocos não promovam aumentos salariais extras a seus funcionários fora do período anual previsto para tal.

Art. 22 – No final de cada mês o pároco deve realizar a contagem dos valores contidos em caixa. Tais valores devem conferir com os lançamentos contábeis registrados. Os boletins de caixa da matriz e capelas devem ser devidamente assinados pelo pároco antes de serem enviados à contabilidade da cúria para serem válidos.

Art. 23 – Sempre que houver alguma notificação de ordem judicial ou de órgãos públicos em geral, em nome da paróquia ou de capelas, comunique-se imediatamente ao administrador da Cúria Metropolitana para que tome conhecimento do teor da notificação e encaminhe as providências necessárias.

Parágrafo único – A Arquidiocese dispõe de assistência de advogados para quaisquer causas. Sempre que houver necessidade de serviços na área jurídica, comunique-se à administração da Arquidiocese.

Art. 24 – Os membros das diretorias (conselhos) não estão autorizados a assinar documentos que possam comprometer a mitra (contratos, promessa de compra ou venda, notificações de órgãos públicos, etc.).

Art. 25 – Todos os padres devem participar do plano de saúde da Arquidiocese (Unimed). O valor deve ser pago pela respectiva paróquia, excetuando-se os padres e religiosos de congregações religiosas.

Art. 26 – A Arquidiocese de Palmas não permitirá mais a ocupação permanente de seus espaços físicos por associações, entidades ou pessoas físicas sem o devido contrato de locação, cedência ou de comodato, conforme o caso. Situações existentes deverão ser regularizadas até maio de 2013. A mitra apelará a medidas judiciais nos casos em que houver resistências para a devida

regularização.

Art. 27 – Todas as paróquias deverão estar informatizadas, devendo dispor de equipamentos com Internet e um programa para automatização de procedimentos.

Art. 28 – Os casos omissos obedecerão ao que determinar o arcebispo, ao ser consultado.

Art. 29 – Estas normas poderão ser complementadas e corrigidas pelo arcebispo quando as circunstâncias o pedirem.

Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Dado e passado em na Cúria Metropolitana de Palmas aos dez dias do mês de setembro, do ano do Senhor de dois mil e doze.

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas - TO

Pe. Evandro Luís Marques Landri
Ecônomo da Arquidiocese

Pe. Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo
Chanceler da Arquidiocese

DECRETO CH – 131/12 – DG (Funcionários e Voluntários)

Dom Pedro Brito Guimarães, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo de Palmas - TO, aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Tenho sede!

Considerando que as paróquias e capelas pertencentes à Arquidiocese de Palmas – TO formam uma unidade administrativa, cujos atos individuais têm consequências para o todo, é indispensável que todos assumam com responsabilidade a sua parte, evitando-se assim, problemas de ordem legal que possam surgir.

Para melhor atender às atuais necessidades pastorais da Arquidiocese, depois de ponderar os vários aspectos da problemática administrativa e contábil da mesma, **havemos** por decretar:

Art. 1º – Todos os funcionários que trabalham nas paróquias devem estar devidamente registrados conforme a legislação vigente no País.

Parágrafo único – Os que trabalham nas paróquias e não estão registrados devem ter a sua situação regularizada até 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º – Todas as pessoas que trabalham nas paróquias, de forma voluntária, devem assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme a legislação vigente no País.

Parágrafo único – O modelo do Termo de Adesão está anexo ao presente decreto e uma cópia no formato Word está disponível na Cúria Metropolitana.

Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Dado e passado em na Cúria Metropolitana de Palmas aos dez dias do mês de setembro, do ano do Senhor de dois mil e doze.

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas - TO

Pe. Evandro Luís Marques Landri
Ecônomo da Arquidiocese

Pe. Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo
Chanceler da Arquidiocese

ANEXO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado XXXXXXXXXXXXX, localizada à Rua XXXXXXXXXXXX, na Cidade XXXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada Instituição, neste ato representado pelo Pároco e de outro lado _____, CPF nº _____, RG nº _____, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado Voluntário, resolvem nos termos da Lei nº 9.608/98 e do requerimento de próprio punho por este último firmado, através do qual foi requerida a sua inclusão no quadro voluntário da Instituição, celebrar o presente Termo de Adesão, para o desempenho de serviço voluntário, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Voluntário prestará, à título de trabalho voluntário para promoção gratuita das atividades XXXXXXXXXXXX necessárias ao funcionamento da Instituição.

Cláusula 2ª - O Voluntário prestará os seguintes serviços: _____

Cláusula 3ª - O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem perceber a contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária, Tributária ou outra afim;

Cláusula 4ª - Ao Voluntário não será permitido o estabelecimento de outras condições, não explicitamente acordadas neste Termo;

Cláusula 5ª - O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de XXXX (xxxxx) anos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Voluntário ou também por decisão justificada da Instituição;

Cláusula 6ª - A instituição, em sua esfera de competência, permitirá ao Voluntário o uso de sua instalações, bens e serviços, necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas neste Termo.

Cláusula 7ª - O Voluntário deverá indenizar a instituição por perdas e danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 8ª - Ante a ausência de composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir eventuais questões destas oriundas;

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cidade, ____ de _____ de 20____

Pároco

Voluntário

TESTEMUNHAS

Nome:

RG _____

Nome:

RG _____

DECRETO CH – 132/12 – DG (Inventário Patrimonial)

Dom Pedro Brito Guimarães, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo de Palmas - TO, aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Tenho sede!

Considerando que as paróquias e capelas pertencentes à Arquidiocese de Palmas - TO formam uma unidade administrativa, cujos atos individuais têm consequências para o todo, é indispensável que todos assumam com responsabilidade a sua parte, evitando-se assim, problemas de ordem legal que possam surgir.

Para melhor atender às atuais necessidades pastorais da Arquidiocese, depois de ponderar os vários aspectos da problemática administrativa da mesma, **havemos** por decretar:

Art. 1º – Todas as instituições da Arquidiocese deverão efetuar um levantamento de todos os bens imóveis, móveis, veículos, equipamentos, bens sacros etc.

Parágrafo único – Os bens deverão ser inventariados por local. Ex: Templo, capelas, casa paroquial etc.

Art. 2º – O prazo final para a entrega do inventário será 30 de dezembro deste ano.

§ 1º – As instruções de preenchimento e formulários que estão em anexo fazem parte deste Decreto.

§ 2º – Os mesmos poderão ser solicitados via Internet.

Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Dado e passado em na Cúria Metropolitana de Palmas aos dez dias do mês de setembro, do ano do Senhor de dois mil e doze.

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas - TO

Pe. Evandro Luís Marques Landri
Ecônomo da Arquidiocese

Pe. Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo
Chanceler da Arquidiocese

FICHA CADASTRO DE VEÍCULO OU EQUIPAMENTO

1_ÓRGÃO / ENTIDADE:

2_MARCA / MODELO

3_PLACA

4_CHASSI

5_RENAVAM

6_MOTOR

7_COR

8_Nº PATRIMÔNIO

9_ANO FAB./MOD

10_TIPO

11_LOTAÇÃO/CAPACIDADE

12_POTÊNCIA

13_COMBUSTÍVEL

14_Km O.U. HORAS ATUAIS

15_DATA DE AQUISIÇÃO / REGISTRO

16_USO PRÓPRIO O.U. DE TERCEIRO

17_TIPO DE AQUISIÇÃO

18_ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

() ótimo () bom () regular () ruim () péssimo
 () inservível () sucata

19_ONDE É GUARDADO

20_OBSERVAÇÕES:

21_RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

PARÓCO

LOCAL

DATA

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARÓQUIA: Nome da paróquia / Cnpj

IMÓVEL: Local onde se encontra o bem. Ex: casa paroquial, secretaria paroquial, capela, etc

CIDADE: Nome da cidade.

QTD – Informar a quantidade existente do mesmo bem.

DESCRIÇÃO – Informar a descrição completa do bem. Ex: Cadeira em madeira com braço, mesa de 1.40 x 1.30, etc.

SIT – Informar um dos números abaixo:

- 1 – Em uso e em bom estado.
- 2 – Em uso e precisando de reparos/conserto/manutenção.
- 3 – Em bom estado, mas não está sendo utilizado.
- 4 – Não possui condições de uso.
- 5 – Não localizado. Ex: um bem que está desaparecido.
- 6 – Bem em poder de terceiro.
- 7 – Bem adquirido em consórcio ainda não recebido.
- 8 – Bem adquirido à vista ou a prazo ainda não recebido.

LOCALIZAÇÃO: Local no imóvel onde se encontra o bem. Ex: Quarto, banheiro, sala, etc.

DATA: Data da realização do levantamento.

ASSINATURA: Assinatura do responsável pelo levantamento.

PARÓQUIA: _____
CIDADE: _____
IMÓVEL: _____

[illegible]

DATA: _____

as sinatura

FICHA DE CADASTRO DE IMÓVEL

Paróquia / Instituição		Cnpj/MF
Tipo do imóvel (casa, lote, templo, etc)		Zona do imóvel
		() Rural () Urbana
Área Total	Área Construída	Área Construída
Uso do imóvel (casa paroquial, capela, alugado, etc)		
Endereço do imóvel		
Cep	Cidade	UF
Situação Documental		
() Regularizado () Em regularização () Sem documentação		

Observações:

Local e data

Assinatura

Igreja que acolhe, ama, forma e envia em missão

DECRETO CH – 133/12 – DG (Centralização Bancária)

Dom Pedro Brito Guimarães, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo de Palmas – TO, aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Tenho sede!

Considerando que as paróquias e capelas pertencentes à Arquidiocese de Palmas – TO formam uma unidade administrativa, cujos atos individuais têm consequências para o todo, é indispensável que todos assumam com responsabilidade a sua parte, evitando-se assim, problemas de ordem legal que possam surgir.

Considerando melhor atender às atuais necessidades pastorais da Arquidiocese, depois de ponderar os vários aspectos da problemática administrativa da mesma, **havemos** por decretar:

Art. 1º – Todos os valores em poder de terceiros e das comunidades, pertencentes às paróquias, devem ser enviados imediatamente para a matriz, para serem depositados em conta(s) corrente(s) bancária e devidamente aplicados.

Art. 2º – Para a administração destes valores deverá existir uma consonância da comunidade com o CAEP – Conselho Administrativo e Econômico Paroquial.

Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Dado e passado em na Cúria Metropolitana de Palmas aos dez dias do mês de setembro, do ano do Senhor de dois mil e doze.

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas – TO

Pe. Evandro Luís Marques Landri
Ecônomo da Arquidiocese

Pe. Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo
Chanceler da Arquidiocese

DECRETO CH – 134/12 – DG (Retificação de Livros)

Dom Pedro Brito Guimarães, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo de Palmas – TO, aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Tenho sede!

Considerando que as paróquias e capelas pertencentes à Arquidiocese de Palmas – TO formam uma unidade administrativa, cujos atos individuais têm consequências para o todo, é indispensável que todos assumam com responsabilidade a sua parte, evitando-se, assim, problemas de ordem legal que possam surgir.

Para melhor atender às atuais necessidades pastorais da Arquidiocese, depois de ponderar os vários aspectos da problemática administrativa da mesma, **havemos** por decretar:

Art. 1º – Todas as retificações nos assentamentos de batismo, crisma, casamentos e óbitos registrados nas paróquias devem seguir as normas contidas neste Decreto.

§ 1º – A taxa para a solicitação de abertura do processo de retificação será de 15% do salário mínimo vigente.

§ 2º – O interessado deverá preencher o modelo em anexo e fornecer os documentos solicitados neste Decreto. O pároco fará a análise inicial e enviará o processo para o parecer do Arcebispo Metropolitano.

Art. 2º – Para as solicitações de documentos constantes nestes mesmos assentamos (batistérios, certidões, etc.), o interessado deverá preencher o modelo contido neste decreto.

Parágrafo único – A taxa para a solicitação será de 7% do salário mínimo vigente.

Art. 3º – As instruções de preenchimento e formulários que estão em anexo fazem parte deste Decreto.

Parágrafo único – Os mesmos poderão ser solicitados via Internet.

Art. 4º – Os que forem comprovadamente pobres estarão isentos dessas taxas.

Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Dado e passado na Cúria Metropolitana de Palmas aos dez dias do mês de setembro, do ano do Senhor de dois mil e doze.

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas – TO

Pe. Evandro Luís Marques Landri
Ecônomo da Arquidiocese

Pe. Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo
Chanceler da Arquidiocese

RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

O processo de retificação visa corrigir, retificar ou acrescentar informações em documentos públicos eclesiais, para isso, requer-se que o solicitante apresente uma petição expondo os motivos e as razões pelos quais se pede a retificação.

A petição (requerimento) deverá vir acompanhada de documentos públicos civis ou eclesiais que comprovem os erros ou as omissões, a serem retificadas. Os motivos mais comuns para solicitar a abertura de um processo de retificação nos registros eclesiais são:

- Erro de transcrição;
- Reconhecimento posterior;
- Adoção;
- Acrescentar informações.

Para as retificações nos livros de batismo por motivo de erro de transcrição, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento civil original e cópia xerográfica;
- Certidão de Batismo a ser retificada.

Para as retificações por motivo de reconhecimento posterior, torna-se necessário a apresentação de:

- Certidão de Nascimento civil original e cópia xerográfica;
- Certidão de Nascimento civil anterior ao reconhecimento;
- Certidão de Batismo a ser retificada.

Para as retificações por motivo de adoção, apresenta-se:

- Certidão de Nascimento civil original e cópia xerográfica;
- Certidão de Batismo a ser retificada;
- Certidão expedida pelo juiz civil, onde autoriza a mudança de nomes dos pais biológicos para os adotivos.

Para as retificações nos livros de matrimônio, torna-se necessário apresentar:

- Certidões de Nascimento civil dos nubentes e cópia xerográfica;
- Certidão de Casamento civil (se houver) e religioso (original mais cópia xerográfica).

Para as retificações nos livros de óbitos, é necessário apresentar:

- Certidão de Nascimento ou de Batismo, e/ou de Casamento civil ou religioso (original mais cópia xerográfica).

Toda e qualquer cópia xerográfica deverá ser autenticada com o carimbo da paróquia com o carimbo “confere com o original”.

Conferido o requerimento e a documentação necessária, deverá ser emitido um protocolo para o solicitante.

O processo de retificação deverá ser solicitado pelo próprio interessado ou no impedimento deste, por alguém da família ou por procuração.

REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO

Ao
Pe. XXXXXXXXXX
Paróquia XXXXXXXXXXXXX
Palmas - TO

Eu, portador do RG nº residente em
..... telefone, grau de parentesco
..... e-mail..... venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo
Administrativo de Retificação do registro (batizado, casamento, óbito) de
....., conforme certidão em anexo, para fins de
.....

(Explicar o motivo da solicitação de retificação)

.....
.....
.....

Palmas, (TO), de de

.....
Assinatura do requerente

PROTOCOLO DA ENTREGA – USO INTERNO

Declaro ter recebido em de de

[] Despacho:

.....
.

[] Documentação retificada

.....
Assinatura do requerente

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Data de solicitação de de

Data do despacho de de

Custas: R\$ (.....)

.....
Paróquia xxxxxxxxxxxxxxxxx

PEDIDO DE CERTIDÃO

☐ Batizado

☐ Casamento ☐ Óbito

☐ Outros

Nome do solicitante

Telefone e-mail

Finalidade da certidão:

Nome:

Data de Nascimento de de

Pais:

Padrinhos:

BUSCA

Feita por: em de de

Livro: Folha: Número:

Observação:

PROTOCOLO DA ENTREGA – USO INTERNO

Declaro ter recebido em de de

☐ Certidão Positiva ☐ Certidão Negativa

Assinatura do requerente

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Data de solicitação de de

Data da entrega de de

Custas: R\$ (.....)

Paróquia xxxxxxxxxxxx

DECRETO CH – 135/12 – DG (Criação de Conselho Paroquial)

Dom Pedro Brito Guimarães, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo de Palmas - TO, aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Tenho sede!

Considerando que as paróquias e capelas pertencentes à Arquidiocese de Palmas – TO formam uma unidade administrativa, cujos atos individuais têm consequências para o todo, é indispensável que todos assumam com responsabilidade a sua parte, evitando-se, assim, problemas de ordem legal que possam surgir.

Para melhor atender às atuais necessidades pastorais da Arquidiocese, depois de ponderar os vários aspectos da problemática administrativa da mesma, **havemos** por decretar:

Art. 1º – Seja constituído, em cada paróquia, um Conselho Administrativo e Econômico Paroquial (CAEP), de acordo com o estabelecido pelo Código de Direito Canônico (cânones 537 e 1280 § único).

Art. 2º – As normas de constituição e funcionamento deverão seguir o estatuto em anexo ao presente Decreto.

Parágrafo único – Objetivando atender a casos específicos, o estatuto em anexo poderá ter novos artigos acrescentados, os quais deverão ser aprovados pelo Arcebispo.

Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Dado e passado em na Cúria Metropolitana de Palmas aos dez dias do mês de setembro, do ano do Senhor de dois mil e doze.

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas - TO

Pe. Evandro Luís Marques Landri
Ecônomo da Arquidiocese

Pe. Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo
Chanceler da Arquidiocese

CAPÍTULO I (cân. 537 e cân. 1280): CONSTITUIÇÃO

Art. 1º – O CAEP é um organismo formado por leigos, homens e mulheres, com experiência da vida cristã na comunidade, prestando um serviço voluntário de assessoramento dos bens eclesiais e dos recursos materiais gerados pela paróquia. Devem participar o quanto possível não só da execução, mas também do planejamento e das decisões administrativas.

Art. 2º – O CAEP deverá ser composto por no mínimo 05 (cinco) membros, sugeridos pelas lideranças das comunidades locais, escolhidos pelo pároco (cân. 532) para auxiliá-lo na elaboração do planejamento global da paróquia, cultivando o espírito de comunhão e unidade da Igreja. Ressalte-se que o CAEP tem somente voto consultivo e se reúne por convocação do pároco, ordinariamente, ou extraordinariamente, quando necessário.

Art. 3º – Na escolha dos membros do CAEP deve-se levar em conta a representatividade e o retrospecto das atividades de cada um na comunidade. Deve-se considerar a responsabilidade e disponibilidade e, quanto possível, a capacidade técnica nos campos econômico, financeiro, administrativo, contábil, da arquitetura, da engenharia e jurídico dos membros indicados (cân. 1282).

Parágrafo único – Cabe ao pároco apresentar a nominata e qualificação dos membros escolhidos do CAEP ao arcebispo.

Art. 4º – Dentre os membros indicados, serão escolhidos um secretário, um tesoureiro e dois membros para o Conselho Fiscal, os quais poderão atuar como suplente de secretário e tesoureiro.

Art. 5º – O pároco será o presidente nato do CAEP e o responsável perante à Arquidiocese de Palmas e à comunidade, pela reta administração dos bens temporais da paróquia.

CAPÍTULO II (cân. 1281 e cân. 1288): ATRIBUIÇÕES DO CAEP

Art. 6º – Compete ao CAEP:

I – Zelar para que em cada comunidade seja implantado e dinamizado o dízimo como forma principal de manutenção das atividades pastorais e sociais da Igreja;

II – Zelar para que uma doação, uma vez aceita para um determinado fim, só possa ser aplicada naquele fim específico (cân. 1287 par. 3º), sendo devidamente registrada em instrumento público ou particular e, ainda, emitido em comprovante oficial da Mitra Arquidiocesana de Palmas/Paróquia XXX;

III – Zelar para que as coletas feitas das doações de fiéis por ocasião de celebrações litúrgicas se destinem a ajudar a Igreja em suas necessidades básicas;

IV – Zelar para que a contabilidade esteja sempre em dia (Caixa e Bancos) e de acordo com a legislação civil vigente, preenchendo todos os requisitos na comprovação rigorosa no destino dos recursos e remetida à Cúria;

V – Zelar para que haja transparência e fidelidade na administração e na prestação de contas da paróquia e comunidades;

VI – Zelar para que todos os imóveis da Igreja sejam o quanto antes registrados nos cartórios competentes, enviando a documentação completa e original, imediatamente, à Cúria;

VII – Inventariar, anualmente, os bens móveis e imóveis de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Palmas, no âmbito da paróquia e das comunidades;

VIII – Opinar sobre os investimentos dos recursos financeiros da paróquia e dar parecer sobre sua conveniente aplicação, por escrito;

IX – Apreciar e acompanhar o orçamento da paróquia, a fim de fiscalizar a execução do mesmo;

X – Planejar a destinação de recursos para a formação humana, doutrinal, moral e espiritual na ação dos diversos movimentos, organismos e entidades que integrem as atividades paroquiais, respeitando a índole própria de cada um.

XI – Zelar para que todos os trabalhadores da paróquia e comunidades estejam devidamente registrados e amparados pela legislação trabalhista, conforme orientação e gerenciamento da Cúria.

CAPÍTULO III. SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CAEP

Art. 7º – O mandato dos membros do CAEP será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado. Se houver algum motivo justo e grave, caberá ao pároco destituir algum membro do CAEP.

Art. 8º – Os membros do CAEP prestarão esse serviço por amor à Igreja e gratuitamente e deverão assinar um termo de voluntariado, que deverá ser enviado ao arcebispo, no ato de sua efetivação, com o visto do pároco.

Parágrafo único – Quaisquer modificações nos membros do CAEP deverão ser notificadas ao arcebispo, que manterá em arquivo, na Cúria, a composição de todos os Conselhos existentes nas paróquias.

CAPÍTULO IV. DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º – O pároco é o presidente nato do CAEP e representante da paróquia nos negócios jurídicos, de acordo com o Código de Direito Canônico, ao qual COMPETE:

I – Convocar e presidir as reuniões do CAEP;

II – Apresentar ao CAEP o orçamento para as atividades sociais e para outros gastos da paróquia, a fim de que se prevejam os recursos necessários;

III – Cuidar para que o CAEP mantenha Livros de Atas das Assembleias, por ele aberto e encerrado;

IV – Coordenar os membros do CAEP para que desenvolvam com retidão o trabalho de comprovação correta de todos os documentos pertinentes à administração financeira da paróquia e comunidades.

Art. 10º – Compete ao secretário do CAEP, inclusive ao suplente:

I – Registrar no Livro de Atas as reuniões e os atos importantes do CAEP;

II – Preparar o relatório e divulgar as decisões do CAEP, no prazo estabelecido na Assembleia;

III – Preparar a pauta das reuniões do CAEP, juntamente com o pároco e enviar a correspondência em tempo hábil;

IV – Zelar a correspondência da paróquia dos assuntos importantes referentes à apreciação do CAEP;

V – Conciliar as decisões entre o CAEP e o pároco;

VI – Organizar o arquivo do CAEP da paróquia, enviando todo o material cadastral para a Cúria,

inclusive a nominata e qualificação dos conselheiros, sua composição e atualização.

Art. 11º – Compete ao tesoureiro do CAEP, inclusive ao suplente:

I – Manter em dia, em livro próprio, toda a movimentação financeira da paróquia e enviar todo o arquivo de documentos para a Cúria, até o prazo estabelecido (10º dia útil de cada mês);

II – Apresentar e publicar a prestação de contas, mensalmente, para toda a paróquia, também ao arcebispo, quando solicitado;

III – Anexar ao balancete mensal à Cúria todos os documentos originais que possam comprovar a movimentação e mais todos os extratos bancários de movimentação, devidamente atualizados;

IV – Manter o cadastro bancário da paróquia sempre em dia, utilizando auxílio da administração central na Cúria.

CAPÍTULO VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – Os bens móveis e imóveis adquiridos ou edificados com recursos provenientes de Entidades estrangeiras ou nacionais não podem ser modificados ou alienados sem expressa autorização do arcebispo, tendo em vista as condições inerentes à doação. Todo e qualquer recurso desta natureza deverá transitar pela conta da Mitra Arquidiocesana de Palmas, com o aval do arcebispo, que é o único representante legal e responsável pela prestação de contas.

Art. 13º – As contas bancárias bem como as aplicações e investimentos financeiros das paróquias serão tituladas em nome da Mitra Arquidiocesana de Palmas, nome da Paróquia com o nº do C.N.P.J. da mesma, vedado, incondicionalmente, o depósito em nome de pessoas físicas particulares, inclusive do pároco.

Parágrafo único – A nenhum membro do CAEP é permitido utilizar-se dos recursos financeiros da paróquia ou comunidade, seja em proveito próprio ou de terceiros, sob qualquer pretexto. É expressamente proibido emprestar dinheiro da paróquia ou da comunidade a quem quer que seja.

Art. 14º – Todas as reuniões, assembleias, etc. deverão ser lavradas em livro próprio, redigidas pelo secretário e assinadas por todos os presentes.

Art. 15º – Assim como a Mitra Arquidiocesana de Palmas é auditada anualmente em atendimento à legislação das Entidades Filantrópicas, as paróquias poderão sofrer, também, periodicamente, uma auditoria em suas contas por um profissional da Cúria ou contratado por ela para esse trabalho.

Art. 16º – Os membros do CAEP devem participar de treinamentos programados pela Cúria, quando houver, em caráter arquidiocesano, fortalecendo as normas previstas neste Estatuto.

Art. 17º – Nos casos omissos no presente Estatuto, compete ao arcebispo encaminhar as determinações ao Conselho de Assuntos Econômicos da Arquidiocese de Palmas, que poderá determinar a resolução dos atos para as pessoas que lhe estão sujeitas as sanções e que tenham excedido o limite da administração ordinária.

Art. 18º – A critério do pároco e com aprovação do arcebispo, o primeiro Conselho a ser constituído poderá sê-lo em caráter experimental por seis meses, para só assumir sua configuração definitiva após esse prazo. Porém, mesmo experimental, seguirá as normas deste Estatuto.

Art. 19º – Este regimento deverá ser fiel e retamente observado em toda a Arquidiocese de Palmas a partir de sua promulgação feita pelo arcebispo.

CITAÇÕES DO CÓDIGO DO DIREITO CANÔNICO

Cân. 532: Em todos os negócios jurídicos, o Pároco representa a Paróquia, de acordo com o direito; cuide que os bens da Paróquia sejam administrados de acordo com os cân. 1281-1288;

Cân. 537: Em cada Paróquia haja o Conselho Econômico, que se rege pelo direito universal e pelas normas dadas pelo Bispo Diocesano; nele, os fiéis escolhidos de acordo com essas normas, ajudem o Pároco na administração dos bens da Paróquia, salva a prescrição do cân. 532;

Cân. 1280: Toda a pessoa jurídica deve ter o seu conselho de assuntos ou pelo menos dois conselheiros, que ajudem o administrador no desempenho de suas funções, segundo os estatutos.

Cân. 1281: Par. 1º – Salvas as prescrições dos estatutos, os administradores praticam invalidamente atos que excedam os limites e o modo da administração ordinária, a não ser que previamente tenham obtido, por escrito, a autorização do ordinário.

Par. 2º – Sejam determinados nos estatutos os atos que excedam o limite e o modo da administração ordinária; no entanto, se os estatutos silenciam a respeito, compete ao Bispo Diocesano, ouvido o Conselho Econômico, determinar tais atos, para as pessoas que lhe estão sujeitas.

Par. 3º – A pessoa jurídica não é obrigada a responder por atos praticados invalidamente por administradores a não ser quanto e enquanto lhe tenha advindo vantagem; mas responde por atos praticados por administradores, ilegítima, porém validamente salvo, de sua parte, ação ou recurso contra os administradores que lhe tiverem dado prejuízo.

Cân. 1282: Todos os que participam por título legítimo, clérigos ou leigos, na administração dos bens eclesiais, devem cumprir seus encargos em nome da Igreja, de acordo com o direito.

Cân. 1287: Par. 1º – Reprovado qualquer costume contrário, os administradores, clérigos ou leigos de quaisquer bens eclesiais que não estejam legitimamente subtraídos ao poder de regime do Bispo Diocesano, são obrigados, por ofício, a prestar contas anualmente ao Ordinário local, que as confie para exame ao Conselho de Assuntos Econômicos.

Par. 2º - Os administradores prestem aos fiéis conta dos bens por estes oferecidos à Igreja, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo direito particular.

Cân. 1288: Os administradores não introduzam nem contestem nenhuma lide diante de tribunal civil, em nome da pessoa jurídica pública, sem ter obtido a licença escrita do próprio Ordinário.

Cân. 1289: Embora não estejam obrigados à administração por título de ofício eclesial, os administradores não podem abandonar de próprio arbítrio o encargo; e de seu arbitrário abandono resulta dano à Igreja, estão obrigados à Restituição.

ANEXO II

PARÓQUIA: _____

CIDADE: _____

NOMINATA DOS MEMBROS DO CAEP

NOME:		MANDATO
ENDEREÇO:		De:
CPF:		Até:
IDENTIDADE:		CARGO NO CAEP
TELEFONES:		
E-MAIL:		

NOME:		MANDATO
ENDEREÇO:		De:
CPF:		Até:
IDENTIDADE:		CARGO NO CAEP
TELEFONES:		
E-MAIL:		

NOME:		MANDATO
ENDEREÇO:		De:
CPF:		Até:
IDENTIDADE:		CARGO NO CAEP
TELEFONES:		
E-MAIL:		

NOME:		MANDATO
ENDEREÇO:		De:
CPF:		Até:
IDENTIDADE:		CARGO NO CAEP
TELEFONES:		
E-MAIL:		

NOME:		MANDATO
ENDEREÇO:		De:
CPF:		Até:
IDENTIDADE:		CARGO NO CAEP
TELEFONES:		
E-MAIL:		

NOME:		MANDATO
ENDEREÇO:		De:
CPF:		Até:
IDENTIDADE:		CARGO NO CAEP
TELEFONES:		
E-MAIL:		

____ de _____ de _____

Paróco

Arquidiocese de Palmas

DECRETO CH – 136/12 – DG (Transição Paroquial)

Dom Pedro Brito Guimarães, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo de Palmas - TO, aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Tenho sede!

Considerando que as paróquias e capelas pertencentes à Arquidiocese de Palmas – TO formam uma unidade administrativa, cujos atos individuais têm consequências para o todo, é indispensável que todos assumam com responsabilidade a sua parte, evitando-se, assim, problemas de ordem legal que possam surgir.

Para atender ao disposto no Código de Direito Canônico no cânone 1283, e proporcionar a continuidade administrativa, encurtar o tempo necessário de conhecimento das potencialidades e fragilidades da estrutura paroquial; e para melhor atender às atuais necessidades pastorais da Arquidiocese, depois de ponderar os vários aspectos da problemática administrativa da mesma, **havemos** por decretar:

Art. 1º – Sempre que houver uma transferência de gestão, o pároco cessante deverá fornecer ao sucessor informações atualizadas sobre as atividades da administração, a saber:

I – Relatório escrito contendo informações sobre as atividades em desenvolvimento com os nomes dos respectivos coordenadores;

II – Dívidas da paróquia, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas em longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito de qualquer natureza;

III – Pendências das contas perante à Cúria Metropolitana;

IV – Prestação de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

V – Situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

VI – Situação dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

VII – Transferências de bens e numerários a serem recebidos ou transferidos de terceiros;

VIII – Balanço Anual do exercício anterior;

IX – Balancete Contábil do mês anterior;

X – Backup de arquivos;

XI – Relação das contas bancárias com os respectivos saldos, inclusive as aplicações financeiras;

XII – Saldo em espécie no caixa paroquial;

XIII – Inventário patrimonial;

XIV – Situação dos funcionários e voluntários, seu custo e quantidade;

XV – Livro de tombo atualizado com todas as realizações da gestão anterior;

XVI – Livros de sacramentos devidamente atualizados e assinados;

XVII – Pastorais em funcionamento com os nomes e número de telefone dos respectivos coordenadores;

XVIII – Nome e número de telefone dos coordenadores do Conselho Administrativo e Econômico Paroquial (CAEP) e Conselho Pastoral Paroquial (CPP).

Art. 2º – Na hipótese da não apresentação dos documentos mínimos aqui citados, o pároco sucessor, deverá nomear Comissão Especial objetivando um levantamento completo da situação atual da paróquia e comunidades.

Art. 3º – Deverá ser lavrada uma ata da situação encontrada na paróquia enviando uma cópia para a Cúria.

Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Dado e passado em na Cúria Metropolitana de Palmas aos dez dias do mês de setembro, do ano do Senhor de dois mil e doze.

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas - TO

Pe. Evandro Luís Marques Landri
Ecônomo da Arquidiocese

Pe. Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo
Chanceler da Arquidiocese

DECRETO CH – 137/12 – DG (Punições)

Dom Pedro Brito Guimarães, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo de Palmas – TO, aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Tenho sede!

Considerando que todos os bens temporais das pessoas jurídicas públicas na Igreja são bens eclesiásticos e regem-se pelos cânones do livro V do CIC, pelos estatutos próprios e pela restante legislação da Igreja (cf. c. 1257, § 1); que a Igreja Católica, por direito originário, pode adquirir, conservar, administrar e alienar bens temporais, em ordem a consecução dos fins que lhe são próprios (cf. c. 1254, § 1); que ao Arcebispo Metropolitano compete velar diligentemente pela administração de todos os bens eclesiásticos da sua Igreja local (cf. c. 1276); que quando, por qualquer causa, mesmo sem culpa grave do pároco, o seu ministério tiver se tornado prejudicial ou, pelo menos, ineficaz, esse pároco pode ser removido da paróquia pelo Arcebispo Metropolitano (cf. c. 1740).

Para melhor atender às atuais necessidades pastorais da Arquidiocese, depois de ponderar os vários aspectos da problemática administrativa da mesma, **havemos** por decretar:

Art. 1º – Serão objetos de advertência penal e eventual julgamento pelo Tribunal Eclesiástico, de acordo com o Código de Direito Canônico e as normas da Arquidiocese:

I – Má administração;

II – Falta da devida prestação de conta;

III – Não recolhimento das taxas;

IV – Emissão de cheques sem fundo e outros títulos financeiros.

Art. 2º – As punições serão aplicadas conforme o Código de Direito Canônico.

Art. 3º – Os casos omissos obedecerão ao que determinar o arcebispo, ao ser consultado.

Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Dado e passado em na Cúria Metropolitana de Palmas aos dez dias do mês de setembro, do ano do Senhor de dois mil e doze.

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas – TO

Pe. Evandro Luís Marques Landri
Ecônomo da Arquidiocese

Pe. Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo
Chanceler da Arquidiocese

ANEXO ÚNICO

CITAÇÕES DO CÓDIGO DO DIREITO CANÔNICO

Cân. 391 — § 1. Compete ao Bispo diocesano governar a Igreja particular que lhe foi confiada, com poder legislativo, executivo e judicial, segundo as normas do direito.

§ 2. O poder legislativo exerce-o o próprio Bispo; o poder executivo quer por si quer pelos Vigários gerais ou episcopais, segundo as normas do direito; o poder judicial quer por si quer pelo Vigário judicial e juízes, segundo as normas do direito.

Cân. 392 — § 1. Devendo preservar a unidade da Igreja universal, está o Bispo obrigado a promover a disciplina comum de toda a Igreja e por isso a urgir a observância de todas as leis eclesiais.

§ 2. Vigie por que não se introduzam abusos na disciplina eclesial, particularmente no concernente ao ministério da palavra, à celebração dos sacramentos e sacramentais, ao culto de Deus e dos Santos, e ainda à administração dos bens.

Cân. 1254 — § 1. A Igreja Católica, por direito originário, independentemente do poder civil, pode adquirir, conservar, administrar e alienar bens temporais para prosseguir os fins que lhe são próprios.

§ 2. Os fins próprios são principalmente os seguintes: ordenar o culto divino, providenciar à honesta sustentação do clero e dos outros ministros, exercer obras do sagrado apostolado e de caridade, especialmente em favor dos necessitados.

Cân. 1257 — § 1. Todos os bens temporais que pertencem à Igreja universal, à Sé Apostólica ou a outras pessoas jurídicas públicas na Igreja, são bens eclesiais e regem-se pelos cânones seguintes e pelos estatutos próprios.

§ 2. Os bens temporais da pessoa jurídica privada regem-se pelos estatutos próprios, e não por estes cânones, a não ser que outra coisa se determine expressamente. **Cân. 1276 — § 1.** Compete ao Ordinário vigiar diligentemente sobre a administração de todos os bens, pertencentes às pessoas jurídicas públicas que lhe estão sujeitas, sem prejuízo dos legítimos títulos que ao mesmo Ordinário confirmam direitos mais amplos.

§ 2. Tendo em consideração os direitos, os costumes legítimos e as circunstâncias, os Ordinários, por meio da publicação de instruções peculiares dentro dos limites do direito universal e particular, procurem organizar toda a administração dos bens eclesiais.

Cân. 1740 — Quando, por qualquer causa, mesmo sem culpa grave do pároco, o seu ministério se tiver tornado prejudicial ou, pelo menos, ineficaz, esse pároco pode ser removido da paróquia pelo Bispo diocesano.

Cân. 1741 — As causas pelas quais o pároco pode ser legitimamente removido da paróquia, são principalmente as seguintes:

1º. Modo de proceder que traga grave detrimento ou perturbação à comunhão eclesial;

2º. Imperícia ou doença permanente mental ou corporal, que tornem o pároco incapaz de desempenhar utilmente as suas funções;

3º. Perda da boa estima perante os paroquianos probos e ponderados, ou a aversão contra o pároco, que se preveja não haver de cessar em breve tempo;

4º. Grave negligência ou violação dos deveres paroquiais, que persista mesmo depois de admoestação;

5º. Má administração dos bens temporais com dano grave para a Igreja, quando por outra forma não se puder remediar este mal.

DECRETO CH – 138/12 – DG (Livros Paroquiais)

Dom Pedro Brito Guimarães, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo de Palmas - TO, aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Tenho sede!

Considerando que os arquivos da arquidiocese e das paróquias são a memória viva da Igreja local, da sua ação evangelizadora, dos dons que Deus prodigaliza aos fiéis através dos sacramentos e dos sacramentais e das pessoas que comungaram o dom da fé cristã, ao longo de gerações; que o arquivo paroquial é, pois, um bem da Igreja que continua a ter, para além do caráter administrativo de grande importância, nomeadamente para esclarecer dúvidas que podem envolver questões de justiça, um valor patrimonial histórico inesgotável; que sendo os arquivos paroquiais de reconhecida importância e que é oportuno emitir normas práticas que disciplinem o seu funcionamento, conservação e verificação, com vista a um melhor e mais uniforme trabalho paroquial nesta área.

Para melhor atender às atuais necessidades pastorais da Arquidiocese, depois de ponderar os vários aspectos da problemática administrativa da mesma, **havemos** por decretar o Regulamento do Arquivo Paroquial, que é regido pelo Código de Direito Canônico (cânones 486 §1, 491 §1 e 895):

Art. 1º – Por Arquivo Paroquial entende-se o conjunto de espécies documentais produzidas ou recebidas numa paróquia, respeitantes à atividade paroquial, no estrito cumprimento das normas do Código de Direito Canônico e das determinações do Arcebispo Metropolitano.

Art. 2º – As normas para a organização e segurança dos arquivos seguem as instruções:

I – O Arquivo Paroquial deve estar em local adequado, quanto a condições físicas de limpeza, temperatura, umidade e segurança;

II – O acesso ao arquivo é reservado ao pároco e colaboradores designados;

III – Deve ser feito um inventário do Arquivo Paroquial que irá sendo atualizado. Uma cópia desse inventário, assim como das atualizações anuais, deve ser entregue à Cúria Metropolitana;

IV – O pároco não pode, por sua iniciativa, desfazer-se ou alienar espécies documentais inventariadas;

V – O pároco, em casos extraordinários e justificados, não se tratando de espécies de reconhecido valor, pode autorizar a saída de algum documento do Arquivo Paroquial, sempre por tempo limitado e tomadas as devidas precauções (reprodução e seguro). Desta autorização deve ser dado conhecimento ao ordinário local;

VI – Em caso de transferência do pároco, compete ao arcebispo garantir a preservação do Arquivo Paroquial até à tomada de posse do novo pároco ou administrador paroquial.

Art. 3º – Algumas paróquias já utilizam o sistema informatizado para todos ou para alguns tipos de documentos; outras, enquanto não recorrerem a este sistema, utilizam ainda o sistema manuscrito. Por isso, estabelecem-se três tipos de normas relativas ao preenchimento dos livros de assentos:

I – Normas comuns aos dois sistemas: em todos os livros de assentos, antes de serem utilizados,

deve ser redigido, na primeira página, o “termo de abertura” feito pelo pároco, no qual conste: a identificação da paróquia, o conteúdo do livro, o número de folhas e páginas e a data do início de uso do livro. Compete ao pároco numerar, por ordem sequencial, todas as páginas do livro e rubricá-las. Após o último assento, deve ser redigido pelo pároco o “termo de encerramento”, que será assinado.

II – Normas relativas ao sistema manuscrito:

- a) Os livros de registro podem servir para vários anos seguidos. Nestas condições, os livros podem não coincidir com anos completos. Quando se chegar à última página, encerra-se o livro nessa mesma data, seja qual for a altura do ano em que se esteja, e abre-se em continuidade um novo livro;
- b) As paróquias adquiram os livros próprios;
- c) Não podem existir folhas de permeio em branco;
- d) Nenhuma folha em branco, ou só parcialmente preenchida, deve ser apresentada para a recolha de assinaturas;
- e) No caso de se verificar algum erro durante o preenchimento da folha, esta deve ser inutilizada com um traço diagonal e a indicação de “sem efeito” assinada pelo pároco;
- f) Deve ser utilizada tinta de cor azul ou preta.

III – Normas relativas ao sistema informatizado:

- a) Devem utilizar-se folhas com a dimensão A4 numeradas por ordem sequencial;
- b) O “termo de abertura” de cada livro deve ser feito, em folha separada, com o mesmo conteúdo indicado no Art. 3º, inciso I, na ocasião da primeira celebração correspondente;
- c) Com um mínimo de 100 (cem) folhas pode-se constituir um livro, a não ser que, decorridos dois anos após a data do primeiro assento, não se tiver atingido esse número de folhas. Neste caso, constitui-se o livro com o número de folhas até então obtido.
- d) Se no final do ano civil não se atingir aquele número de assentos, os mesmos devem reunir-se em encadernação provisória em capas de cartolina, sem perfurar as folhas, com as folhas devidamente ordenadas segundo o número de assento e com índice do ano;
- e) Para se constituir um livro em definitivo, as folhas devem ser ordenadas segundo o número de assento, encadernadas por conta da paróquia, incluindo o “termo de abertura”, índice, “termo de encerramento” e índice alfabético, feitos segundo as normas comuns acima apontadas;
- f) Devem conservar-se em disco gravável ou em hard-disc externo os originais e uma cópia de segurança de todos os documentos.

Art. 4º – Sempre que se verifique a mudança de pároco, no que se refere ao Arquivo Paroquial, o pároco cessante deve deixá-lo ordenado, assinado e completo, assim como o respectivo inventário, e apresentá-los ao novo pároco.

Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Dado e passado em na Cúria Metropolitana de Palmas aos dez dias do mês de setembro, do ano do Senhor de dois mil e doze.

+ Dom Pedro Brito Guimarães
Arcebispo de Palmas - TO

Pe. Evandro Luís Marques Landri
Ecônomo da Arquidiocese

Pe. Carlos Rodrigo Euzébio Bertozo
Chanceler da Arquidiocese

ANEXO ÚNICO

CONSTITUEM DOCUMENTOS DO ARQUIVO PAROQUIAL

1. Livro próprio, encadernado, para cada um dos seguintes assentos:

- Batismo
- Crisma
- Matrimônio
- Inscrição dos Catecúmenos
- Tombo.

2. Atas de reuniões (conselho pastoral; conselho para os assuntos econômicos) e de celebrações mais marcantes, como tomadas de posse, dedicação da igreja, bênção do altar, restauros e outras.

3. Relatórios das visitas pastorais (inquéritos preliminares, programa, descrição da visita, homilias e mensagens do Bispo, fotografias, vídeos e outros elementos de interesse).

4. Documentos provenientes do Bispo, da Vigário Geral, da Cúria Metropolitana e do Vigário Forâneo (provisões, licenças e outros).

5. Estatística da paróquia (enviada anualmente à Cúria Metropolitana).

6. Correspondência recebida e expedida.

7. Livros e documentos relativos à administração econômica da Paróquia.

8. Livros, revistas e periódicos da paróquia (um exemplar de cada), assim como recortes da imprensa ou gravações áudio e vídeo sobre relacionados com a vida da paróquia.

9. Arquivo histórico ou definitivo, onde se guardam, devidamente organizados e protegidos, documentos antigos de valor histórico até que sejam transferidos para o Arquivo Histórico Arquidiocesano (cf. can. 491§2), de acordo com as normas que para o mesmo forem estabelecidas.

10. Outros documentos considerados úteis.

Estatutos



1. ESTATUTO DO COLÉGIO DOS CONSULTORES

CAPÍTULO I: DA NATUREZA

Art. 1º – O Colégio dos Consultores da Arquidiocese de Palmas é um organismo de existência obrigatória, uma vez que desenvolve na Igreja local numerosas funções de natureza jurídica, que nenhum outro organismo pode cumprir.

Art. 2º – O Colégio dos Consultores é um organismo arquidiocesano, assim como o Conselho Presbiteral.

Art. 3º – O Colégio dos Consultores, segundo o Direito Canônico, jamais pode deixar de existir, inclusive na hipótese de impedimento e vacância da Arquidiocese, ou de dissolução do Conselho Presbiteral.

Art. 4º – Dentre os membros do Conselho Presbiteral da Arquidiocese de Palmas, o arcebispo escolherá livremente seis sacerdotes para constituírem o Colégio dos Consultores (cf. cân. 502,1).

CAPÍTULO II: DA DIREÇÃO

Art. 5º – O Colégio dos Consultores é presidido pelo Arcebispo Metropolitano (cf. cân. 502,2).

Art. 6º – Vacante a Arquidiocese de Palmas, o Colégio dos Consultores passa a desempenhar as funções do Conselho Presbiteral, cujo funcionamento cessa imediatamente (cf. cân. 501,2).

Art. 7º – Ficando impedida a Arquidiocese de Palmas, o Colégio dos Consultores será presidido pelo Vigário Geral (cf. cân. 413).

CAPÍTULO III: DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º – Ficando vacante a Arquidiocese de Palmas, cabe ao Colégio dos Consultores:

I – A vacância ocorrendo por morte do arcebispo, e não havendo bispo auxiliar, informar o fato imediatamente à Santa Sé (cf. cân. 422);

II – Não havendo bispo auxiliar, fazer assumir imediatamente a sua presidência o sacerdote conselheiro mais antigo, segundo a data de ordenação sacerdotal (cf. cân. 419 e 502,2);

III – Na falta do bispo auxiliar ou coadjutor, assumir imediatamente o governo da Arquidiocese de Palmas, por meio do seu presidente interino, a não ser que a Santa Sé tenha providenciado de outro modo (cf. cân. 419);

IV – No prazo de oito dias após a notícia da vacância da Arquidiocese de Palmas, eleger o administrador arquidiocesano, que governará provisoriamente a mesma.

Art. 9º – O Colégio dos Consultores será obrigatoriamente convocado para reunir e deliberar sobre o seguinte:

I – Tomar conhecimento dos documentos apostólicos de nomeação do novo Arcebispo Metropolitano, para que este tome posse canônica da Arquidiocese (cf. cân. 382,3);

II – Tomar conhecimento dos documentos apostólicos de nomeação do arcebispo coadjutor, para que este tome posse de seu ofício (cf. cân. 404);

III – Eleger o administrador arquidiocesano nos casos prescritos pelo Direito, a não ser que a Santa Sé determine diversamente (cf. cân. 413,2 e 421);

IV – Dar parecer ao Arcebispo Metropolitano sobre a nomeação do ecônomo e sobre os atos econômicos de maior importância para a arquidiocese (cf. cân. 494 e 1277);

V – Dar consentimento ao Arcebispo Metropolitano para atos de administração extraordinária (cf. cân. 1277);

VI – Dar consentimento ao Arcebispo Metropolitano para os casos de alienação de bens, entre as quantidades mínimas e a máxima estabelecidas pela Conferência Episcopal, de propriedade de pessoas jurídicas subordinadas ao ele (cf. cân. 1292);

VII – Dar consentimento ao Arcebispo Metropolitano para alienar bens de propriedade da Arquidiocese (cf. cân. 1292);

VIII – Dar consentimento ao administrador arquidiocesano, para a concessão de excomunhão, incardinação ou transferência para outra Igreja particular (cf. cân. 272);

IX – Dar consentimento ao administrador arquidiocesano para a remoção do chanceler ou de outros notários (cf. cân. 1018,1, n. 2).

CAPÍTULO IV: DO MANDATO

Art. 10 – A duração do mandato dos membros do Colégio dos Consultores é de cinco anos (cf. cân. 502,1).

Art. 11 – O mandato expirado dos conselheiros do Colégio dos Consultores será prorrogado, quando necessário, até a data em que for constituído e empossado o novo Colégio (cf. cân. 502,1).

Art. 12 – os membros do Colégio dos Consultores que não puderem continuar no desempenho do cargo serão substituídos, quando o número de membros remanescentes ficar abaixo dos seis exigidos pelo Direito (cf. cân. 502,1).

Art. 13 – O conselheiro perde o mandato:

I – Por término do prazo de mandato;

II – Por renúncia legítima, aceita pelo Arcebispo Metropolitano;

III – Por demissão legítima, decidida pelo Arcebispo Metropolitano.

CAPÍTULO V: DA SEDE E DAS REUNIÕES

Art. 14 – A sede do Colégio dos Consultores localiza-se na Cúria Metropolitana.

Art. 15 – As reuniões serão convocadas pelo arcebispo metropolitano, conforme as necessidades.

Art. 16 – O Colégio dos Consultores somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

Art. 17 – Para cada período de mandato do Colégio dos Consultores, o arcebispo designará um dos seus membros para o cargo de secretário que, em livro próprio, lavrará os atos das reuniões.

Parágrafo único: As datas das reuniões serão assinadas pelo arcebispo e por todos os demais membros presentes.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Cabe ao arcebispo propor e acolher propostas dos conselheiros para modificações do presente estatuto.

Art. 19 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário às normas aqui estabelecidas.

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão solucionados pelo arcebispo, depois de ouvir o parecer dos peritos em Direito Canônico, bem como o Colégio dos Consultores da Arquidiocese de Palmas.

2. ESTATUTO DO CONSELHO PRESBITERAL

CAPÍTULO I: DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º – O Conselho Presbiteral da Arquidiocese de Palmas (CP) criado por Decreto de 28 de agosto de 1996, nos termos prescritos pelos decretos *Christus Dominus* 27 e *Presbyterorum Ordinis* 15, é constituído por um grupo de sacerdotes, representando o presbitério, para atuar como o senado do Arcebispo, auxiliando-o, de acordo com o Direito, no governo da Arquidiocese, a fim de se promover ao máximo o bem pastoral do povo de Deus nela existente (cf. cân. 495 § 1º).

Art. 2º – O CP será regido pelo presente Estatuto elaborado de acordo com as normas do CIC e da legislação complementar para o Brasil dadas pela CNBB (cf. cân. 496).

Art. 3º – São finalidades do CP:

I – Acompanhar o processo de formação dos futuros presbíteros e diáconos;

II – Refletir com o Arcebispo Metropolitano, quando solicitado por ele, sobretudo o que se refere à vida e ministério dos presbíteros na Arquidiocese;

III – Refletir, quando solicitado pelo Arcebispo, sobre a nomeação e transferência dos presbíteros para paróquias e outras funções em suas Regiões Episcopais, na Arquidiocese;

IV – Conforme deliberação do Arcebispo Metropolitano, refletir sobre quaisquer outros problemas pastorais na Arquidiocese;

V – Colaborar com o Arcebispo Metropolitano no que se refere à espiritualidade, à formação permanente e situação pessoal dos presbíteros.

Art. 4º – Conforme as normas do direito, o voto dos conselheiros é somente consultivo e o Arcebispo deve ouvi-los nas questões de maior importância (cf. cân. 500 § 2).

§ 1º – Compete ao Arcebispo Metropolitano determinar quais são as questões de maior importância.

§ 2º – O Arcebispo Metropolitano necessita do consentimento do CP para agir nos casos expressamente determinados pelo direito (cf. cân. 500 § 2)¹;

§ 3º – O CP nunca poderá agir sem o Arcebispo Metropolitano e só a este compete divulgar o que nele for estabelecido (cf. cân. 500 § 3);

Art. 5º – Todos os Conselheiros deverão ser ouvidos para que o Arcebispo Metropolitano possa agir validamente nos seguintes atos (cf. cân. 127 § 1):

I – Para a celebração de um Sínodo Arquidiocesano (cf. cân. 461 § 1);

II – Para a ereção, supressão ou modificação notável das paróquias (cf. cân. 515 § 2º);

III – Para dar determinações ou prescrições sobre o destino das ofertas voluntárias e remuneração dada aos que exercem a função de pároco (cf. cân. 531);

IV – Para a constituição, nas paróquias, do Conselho Pastoral (cf. cân. 536);

V – Para dar o consentimento a construções de novas igrejas (cân. 1215 § 2);

VI – Para reduzir uma Igreja ao uso profano (cf. cân. 1222 § 2º);

VII – Para impor taxas (tributos), moderadas e proporcionais às rendas, às pessoas jurídicas públicas

(cf. cân. 1263).

Art. 6º – A participação do CP é um direito e dever nos seguintes casos:

I – No Concílio Provincial, com dois membros que representem o CP e apenas com direito a voto consultivo (cf. cân. 443 §5);

II – No Sínodo Arquidiocesano, com a participação de todos os membros do CP (cf. cân. 463 §1 n.4).

Art. 7º – Compete ao CP escolher, dentre os nomes propostos pelo Arcebispo Metropolitano, dois párocos que deverão ser consultados nos procedimentos de Destituição ou Transferência de párocos (cf. cân. 1742 §1).

CAPÍTULO II: DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Art. 8º – Para a constituição do CP tenham a voz ativa e passiva (cf. cân. 498):

I – Todos os sacerdotes diocesanos incardinados na Arquidiocese;

II – Os sacerdotes diocesanos não incardinados na Arquidiocese, os sacerdotes membros de Instituto Religioso ou de Sociedade de Vida Apostólica que, residindo na Arquidiocese, exerçam nela algum ofício.

Art. 9º – O CP será formado por 08 (oito) membros natos, 02 (dois) membros escolhidos pelo Arcebispo e 05 (cinco) membros eleitos.

Art. 10 – São membros natos os sacerdotes que na Arquidiocese exercerem os seguintes ofícios:

I – Vigário Geral;

II – Vigário Episcopal para a Região São Pedro;

III – Vigário Episcopal para a Região São João;

IV – Vigário Episcopal para a Região São Paulo;

V – Reitor do Seminário Interdiocesano do Divino Espírito Santo;

VI – Ecônomo arquidiocesano;

VII – Vigário Judicial;

VIII – Chanceler.

Art. 11 – Denominam-se escolhidos os sacerdotes nomeados livremente pelo Arcebispo Metropolitano.

Art. 12 – Denominam-se eleitos os sacerdotes que, tendo voz passiva, forem livremente escolhidos pelo presbitério por meio de procedimento eletivo. Para a eleição dos 05 (cinco) presbíteros deverão ser observados os seguintes critérios:

I – Um Presbítero representante do clero;

II – Um Presbítero da Região São Pedro;

III – Um Presbítero da Região São João;

IV – Um Presbítero da Região São Paulo;

V – Um Presbítero Religioso.

Art. 13 – O mandato dos membros designados para o CP seja de 3 anos.

§ 1º – O tempo do mandato começa a ser contado na data da posse;

§ 2º – Considerar-se-á vago o cargo do conselheiro que, sem motivo justificado perante o Conselho, faltar a duas (02) reuniões consecutivas.

§ 3º – Os membros denominados “natos” permanecerão no CP enquanto exercem o ofício a eles confiado;

Art. 14 – A perda do mandato dar-se-á pela renúncia, transferência de ofício, se membros natos, por destituição ou privação.

§ 1º – A renúncia para que surja efeito deve ser feita livremente e necessita da aceitação do Arcebispo Metropolitano. Para que seja aceita a renúncia deve estar motivada em justa causa;

§ 2º – A destituição só poderá ser realizada pelo Arcebispo Metropolitano por gravíssima causa. Para a válida destituição de um membro do CP, o Arcebispo deverá obter o consentimento dos dois presbíteros citados no Art. 7º do presente estatuto.

§ 3º – Os membros do CP que forem legalmente punidos pelas sanções eclesásticas da suspensão, excomunhão e perda do estado clerical estarão privados dos seus cargos que serão declarados vagos.

Art. 15 – Entre os membros do Conselho Presbiteral, são livremente nomeados pelo Arcebispo Metropolitano alguns sacerdotes, não menos de 06 (seis) nem mais de 12 (doze), que constituirão por um quinquênio o Colégio dos Consultores (Cân. 502 § 1º).

Art. 16 – Ficando vacante a sé, cessa mandato do CP e suas funções serão desempenhadas pelo Colégio de Consultores. Dentro do prazo de um ano após a tomada de posse do novo Arcebispo Metropolitano, o CP deve ser novamente constituído (cf. cân. 501 § 2º).

CAPÍTULO III: DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 17 – Os procedimentos para a eleição dos membros do CP, inspirados nos cânones 119, 164-178 e 497-499, serão determinados em regimento próprio.

Parágrafo único – O processo eletivo dar-se-á por maioria simples.

Art. 18 – Se vagar, por qualquer motivo, o cargo de conselheiro, a substituição dar-se-á pelo método ou caminho utilizado para sua entrada no Conselho, a saber:

I – Se membro nato, o presbítero que for nomeado para o ofício ocupará o cargo vago no CP;

II – Se for designado, o cargo será suprido pelo Arcebispo;

III – Se for membro eleito, o cargo será suprido por eleição.

CAPÍTULO IV: DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19 – Constitui atribuição do CP reunir-se ordinariamente pelo menos quatro (04) vezes por ano com o Arcebispo Metropolitano.

Parágrafo único – O CP funciona validamente com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 20 – Reunir-se extraordinariamente, sempre que o Arcebispo o convocar.

Art. 21 – Examinar e dar parecer a todas as questões propostas pelo Arcebispo, manifestando sinceramente a própria opinião e guardar diligentemente o segredo de tudo o que for proposto.

Parágrafo único – Os membros do CP, ao tomarem posse do cargo deverão prestar juramento,

diante do Arcebispo ou seu delegado, de que guardarão o devido segredo.

Art. 22 – Promover e estimular a unidade visível da Comunidade Arquidiocesana como Igreja Particular.

Art. 23 – Assumir como sua a responsabilidade, do Plano Pastoral da Arquidiocese, colaborando ativamente na sua elaboração estimulando a sua execução e adaptação às necessidades e possibilidades.

Art. 24 – Promover meios adequados ao aperfeiçoamento e à assistência aos sacerdotes sob todos os aspectos: espiritual, cultural e material (PO nº 18,1).

Art. 25 – Os assuntos que obtiverem maioria absoluta de votos serão considerados aprovados pelo Conselho.

Art. 26 – Os Conselheiros poderão também apontar, com antecedência, as questões que julgarem de importância na vida do presbitério e da Arquidiocese.

CAPÍTULO V: DA DIREÇÃO

Art. 27 – O CP será presidido pelo Arcebispo Metropolitano, a quem caberá a convocação e apresentação das questões a serem tratadas ou aceitação das questões propostas pelos Conselheiros.

Art. 28 – O CP terá como auxiliar do Arcebispo um secretário, escolhido por maioria absoluta dos integrantes, e aprovado pelo Arcebispo, que exercerá as seguintes funções:

I – Redigir as atas dos trabalhos de reunião e submetê-las à aprovação;

II – Custodiar o Livro de Atas;

III – Arquivar toda documentação relativa ao CP.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – As questões não tratadas no presente estatuto serão resolvidas pelo Arcebispo Metropolitano observando, se necessário, a analogia iuris e salvo o direito de recurso.

Art. 30 – Com a aprovação do presente estatuto fica ab-rogado o anterior e este passa a vigorar imediatamente.

1 Até a presente data o Direito Universal não determina nenhuma situação onde o Bispo Diocesano necessite do consentimento do Conselho Presbiteral para agir.

Regimientos



1. REGIMENTO DA COORDENAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE PASTORAL

CAPÍTULO I: DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º – A Coordenação Arquidiocesana de Pastoral é um organismo de animação e de coordenação da caminhada pastoral da Arquidiocese de Palmas, a serviço da ação pastoral, que cumpre o que o tiver sido proposto e aprovado, visando a ação conjunta da pastoral, em âmbito arquidiocesano.

Art. 2º – A Coordenação será constituída ao menos por 03 (três) pessoas, sendo o coordenador um presbítero e os demais auxiliares, diácono, religioso ou leigo, formando assim o secretariado de pastoral.

Art. 3º – A escolha e a nomeação dessas pessoas é de competência do Arcebispo Metropolitano, que antes consultará os organismos responsáveis pela ação pastoral na Arquidiocese de Palmas.

CAPÍTULO II: DOS OBJETIVOS, DAS COMPETÊNCIAS E DAS NOMEAÇÕES

Art. 4º – A Coordenação Arquidiocesana de Pastoral terá como incumbência:

I – Coordenar, animar e assessorar as iniciativas e atividades pastorais da Arquidiocese;

II – Integrar as iniciativas e ações, nos mais diversos níveis, visando o fortalecimento das pastorais, serviços, movimentos e organismos, segundo as indicações das diretrizes da Ação Evangelizadora da Arquidiocese;

III – Manter comunicação permanente com os diversos segmentos eclesiais e sociais e divulgar suas iniciativas;

IV – Zelar pelo funcionamento pastoral das paróquias e cuidar para que as decisões pastorais da Arquidiocese sejam postas em prática, além de prestar assessoria aos conselhos paroquiais de pastoral, quando for necessário ou solicitado;

V – Acompanhar a vida e a caminhada pastoral nas Regiões Episcopais, através de contatos e, sobretudo, participando sempre das reuniões dos conselhos paroquiais de pastoral, quando solicitada;

VI – Providenciar os subsídios pastorais, confeccionando material próprio, ou indicando e distribuindo material de outras procedências;

VII – Representar a Arquidiocese nas instâncias pastorais da CNBB: Sub-Região do Tocantins e o Regional Centro-Oeste.

Art. 5º – A Coordenação Arquidiocesana de Pastoral se propõe prioritariamente às seguintes ações:

I – Fazer acontecer, de forma orgânica, a ação pastoral na Arquidiocese, a partir das propostas e decisões tomadas na Assembleia Arquidiocesana de Pastoral e no Conselho Arquidiocesano de Pastoral;

II – Propor, aos órgãos competentes, tomadas de posições práticas em situações ordinárias ou especiais, de ordem pastoral, social ou política;

III – Estudar propostas iniciais para a Assembleia Arquidiocesana de Pastoral e, depois da devida discussão no Conselho Arquidiocesano de Pastoral, dar-lhes o encaminhamento prático;

IV – Representar a Arquidiocese quando for convocado, na Sub-Região do Tocantins e no Regional Centro-Oeste.

Art. 6º – A nomeação dos membros da Coordenação Arquidiocesana de Pastoral se fará para um período determinado pelo Arcebispo.

Art. 7º – A Coordenação Arquidiocesana de Pastoral terá à sua disposição para poder desempenhar sua missão:

I – Recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu bom funcionamento;

II – Os recursos provenientes da campanha da evangelização e outros.

Art. 8º – A Coordenação Arquidiocesana de Pastoral terá um caixa próprio para poder atender com mais presteza e eficiência ao cumprimento de sua tarefa.

CAPÍTULO III. DA COMPOSIÇÃO, DAS REUNIÕES E DO MANDATO

Art. 9º – A Coordenação Arquidiocesana de Pastoral será assim constituída:

I – Arcebispo Metropolitano e/ou bispo auxiliar;

II – Coordenador Arquidiocesano de Pastoral;

III – Um(a) Secretário(a);

IV – Um representante do Conselho Arquidiocesano de Pastoral.

Art. 10 – A Coordenação Arquidiocesana de Pastoral se reunirá ordinariamente a cada mês, na Cúria. Se necessário, a Coordenação, consultado o Arcebispo, poderá convocar reuniões extraordinárias.

2. REGIMENTO DO CONSELHO ARQUIDIOCESANO DE PASTORAL

CAPÍTULO I: DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º – O Conselho Arquidiocesano de Pastoral (CARP) é um organismo consultivo que tem a incumbência de coordenar e ajudar a desencadear a ação evangelizadora na Arquidiocese e a responsabilidade de coordenar e animar a vida, a missão e as atividades pastorais da Arquidiocese de Palmas, procurando integrar as Regiões Episcopais, as paróquias e as diferentes pastorais, movimentos e atividades eclesiais, numa caminhada de unidade e de coparticipação, procurando criar uma consciência de mútua corresponsabilidade na missão de evangelizar.

Art. 2º – São objetivos do CARP:

I – Ser um instrumento e sinal visível de colegialidade pastoral e espaço de comunhão eclesial;

II – Refletir sobre as diversas realidades pastorais da Arquidiocese, propondo novos caminhos e procurando soluções para os desafios;

III – Avaliar a caminhada pastoral, no seu conjunto e nas suas diversidades, traçando objetivos e estratégias;

IV – Ajudar na execução do planejamento pastoral da Arquidiocese de Palmas;

V – Dinamizar a pastoral de conjunto, respeitando as diversas realidades;

VI – Verificar, acompanhar e apoiar as iniciativas tomadas, a partir da Assembleia Arquidiocesana de Pastoral;

VII – Estudar e debater assuntos ou temas, de cunho pastoral, a serem definidos em âmbito arquidiocesano, sobretudo quando se tratar de preparar a Assembleia Arquidiocesana;

VIII – Propor cursos de formação de lideranças de pastorais, movimentos e outras expressões pastorais da Arquidiocese de Palmas.

CAPÍTULO II: DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º – São componentes do CARP:

I – O Arcebispo Metropolitano e o bispo auxiliar;

II – Os membros da Coordenação Arquidiocesana de Pastoral;

III – Os vigários das Regiões Episcopais;

IV – O representante do clero;

V – O representante dos diáconos permanentes;

VI – O representante da CRB;

VII – O representante das Novas Comunidades ou Comunidades de Vida;

VIII – Os coordenadores das pastorais, movimentos, serviços, e organismos, em nível arquidiocesano;

IX – Um representante de cada Região Episcopal, além do Vigário Episcopal;

Parágrafo único – Nas reuniões em que forem tratados temas relacionados a pastorais específicas em âmbito arquidiocesano, serão convidados os responsáveis ou coordenadores

respectivos.

Art. 4º – Caberá ao Arcebispo Metropolitano a presidência do CARP.

Art. 5º – Caberá à Coordenação Arquidiocesana de Pastoral a coordenação executiva e o serviço de secretaria das reuniões.

CAPÍTULO III: DA COORDENAÇÃO

Art. 6º – O CARP terá uma estrutura muito simples e será assim constituído:

I – Coordenador(a) para articular, interagir e comunicar aos membros do CARP o local, o horário e a pauta da reunião; cuidar do espaço da reunião e do lanche; representar a Arquidiocese nas reuniões arquidiocesanas, da Sub-Região do Tocantins e Regional Centro-Oeste;

II – Secretário(a) para redigir as atas das reuniões; ler as atas das reuniões e tomar as suas assinaturas; enviar cópias das atas à coordenação Arquidiocesana de Pastoral; elaborar e enviar as correspondências que se fizerem necessárias; arquivar os documentos, textos oficiais e correspondências do CARP; encaminhar à Cúria Metropolitana os livros de atas, assim que estiverem preenchidos;

III – Uma equipe de liturgia, por rodízio, para preparar e dirigir os momentos de liturgia e espiritualidade nas reuniões do CARP.

CAPÍTULO IV: DAS REUNIÕES

Art. 7º – As reuniões ordinárias serão realizadas todo mês, preferencialmente, no primeiro sábado de cada mês, exceto nos meses de janeiro e julho. O Arcebispo Metropolitano poderá convocar reuniões extraordinárias.

§ 1º – Ao final de cada ano será feito uma avaliação, um planejamento e um cronograma para o ano seguinte, bem como a escolha do local ou locais das reuniões, a critério do CARP.

§ 2º – Estas reuniões serão lembradas a todos pelo(a) Secretário(a), quando do término de cada reunião.

§ 3º – Na ausência do Arcebispo, ou do bispo auxiliar, presidirá a reunião o coordenador arquidiocesano de pastoral.

3. REGIMENTO DA ASSEMBLEIA ARQUIDIOCESANA DE PASTORAL

CAPÍTULO I: DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º – A Assembleia Arquidiocesana de Pastoral é a instância máxima da Arquidiocese de Palmas, no tocante à ação pastoral, respeitada a autoridade eclesiástica.

Art. 2º – São atribuições da Assembleia Arquidiocesana de Pastoral:

I – Propor diretrizes para a ação pastoral da Arquidiocese;

II – Discutir e aprovar as Diretrizes Pastorais da Arquidiocese;

III – Avaliar a caminhada pastoral, escolher e aprovar prioridades pastorais para a Arquidiocese;

IV – Aprovar os regimentos dos organismos que dizem respeito à pastoral;

V – Constituir comissões temporárias ou permanentes de Coordenação de Pastoral, de acordo com as necessidades;

VI – Alterar a estrutura pastoral da Arquidiocese.

CAPÍTULO II: DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º – A Assembleia Arquidiocesana de Pastoral reunir-se-á ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, quando necessário.

Art. 4º – A convocação para a Assembleia far-se-á por circular, assinada pelo Arcebispo, ao menos 30 dias antes da data marcada, indicando o local, a data e a hora de sua realização.

Art. 5º – Com a circular de convocação seguirá a sugestão de pauta da Assembleia, que será aprovada no início da mesma.

Art. 6º – São participantes da Assembleia Arquidiocesana de Pastoral:

I – Membros natos;

II – Membros representativos;

III – Convidados.

§ 1º – São membros natos:

I – O Arcebispo Metropolitano e/ou o bispo auxiliar;

II – Os membros da Coordenação Arquidiocesana de Pastoral;

III – Os membros do Conselho Arquidiocesano de Pastoral;

IV – Os Presbíteros e diáconos e os que exercem missão pastoral na Arquidiocese.

V – Os religiosos e as religiosas, presentes na Arquidiocese;

VI – Os membros das Casas de Missão das Novas Comunidades.

§ 2º – São membros representativos:

I – Coordenadores Arquidiocesanos das Pastorais, Serviços e Movimentos;

II – 03 (três) leigos(as) por Paróquia, eleitos pela Assembleia Paroquial;

III – 04 (quatro) seminaristas da Arquidiocese: 02 (dois) de Filosofia e 02 (dois) de Teologia.

§ 3º – São membros convidados:

I – Assessores, peritos, estudiosos e outros convidados para esta ocasião;

II – Presidente da Sub-Região Pastoral do Tocantins;

III – Secretário Executivo da CNBB - Regional Centro-Oeste;

§ 4º – Os membros natos e membros representativos deverão participar do processo preparatório para a Assembleia.

CAPÍTULO III: DA ASSEMBLEIA

Art. 7º – O processo de deliberação da Assembleia Arquidiocesana de Pastoral será realizado pelo voto da maioria absoluta dos seus participantes (50% mais 1).

§ 1º – Terão direito a voto os membros constantes do artigo 6º, incisos I e II deste Regimento.

§ 2º – Há duas modalidades de votação na Assembleia: voto aberto e voto secreto.

Art. 8º – As deliberações da Assembleia terão força normativa, cabendo a homologação ao Arcebispo Metropolitano.

Art. 9º – Da Assembleia Arquidiocesana de Pastoral será lavrada uma ata, que será assinada pelo Arcebispo e pelos membros da secretaria “ad hoc”.

Art. 10 – A Assembleia Arquidiocesana de Pastoral será presidida pelo Arcebispo Metropolitano, conduzida pela Coordenação Arquidiocesana de Pastoral e pelo Conselho Arquidiocesano de Pastoral.

Art. 11 – O Arcebispo, presidente da Assembleia, nomeará, no início da mesma, uma secretaria “ad hoc”.

Parágrafo único – Compete à secretaria:

I – Redigir a ata e transcrevê-la em livro próprio;

II – Coletar o material distribuído, os textos redigidos na Assembleia e os relatos dos trabalhos de grupo;

III – Fornecer a síntese do dia aos participantes;

IV – Elaborar o relatório final da Assembleia.

Art. 12 – A pauta, já encaminhada anteriormente, será apresentada pelo Arcebispo, presidente, ou pela Coordenação Arquidiocesana de Pastoral para aprovação, em plenário.

Parágrafo único – Todos os membros natos e representativos poderão propor verbalmente alterações na pauta, desde que a proposta seja aprovada por maioria absoluta.

Art. 13 – No início de cada dia será anunciada a programação dos trabalhos.

Art. 14 – Todos os participantes terão direito à palavra. As intervenções serão efetuadas através de inscrições, junto à mesa coordenadora dos trabalhos, e os que fizerem uso da palavra serão chamados pela ordem de inscrição e terão um tempo de 01 (um) minuto para intervir.

Art. 15 – Na Assembleia Arquidiocesana de Pastoral poderão ocorrer:

I – Comunicação: declaração sobre assuntos que dizem respeito à Arquidiocese de Palmas, elaborada por uma comissão de redação, delegada para redigir o texto que será apresentado ao plenário para aprovação, desde que o assunto tenha sido incluído na pauta da Assembleia;

II – Moção: elaborada por uma comissão de redação, delegada pela Assembleia em atendimento a algum pronunciamento de participantes, sobre tema emergente não contemplado em pauta, que será apresentada em plenário para aprovação.

Art. 16 – Para o funcionamento da Assembleia serão constituídas comissões de serviços: logística, infraestrutura, recepção, animação, coordenação, secretaria, comunicação, liturgia e espiritualidade, cronometria, saúde e outras, conforme a necessidade.

§ 1º – O acesso de fotógrafos, jornalistas e cinegrafistas dependerá de autorização do presidente da Assembleia. Os interessados serão atendidos por pessoas especialmente delegadas.

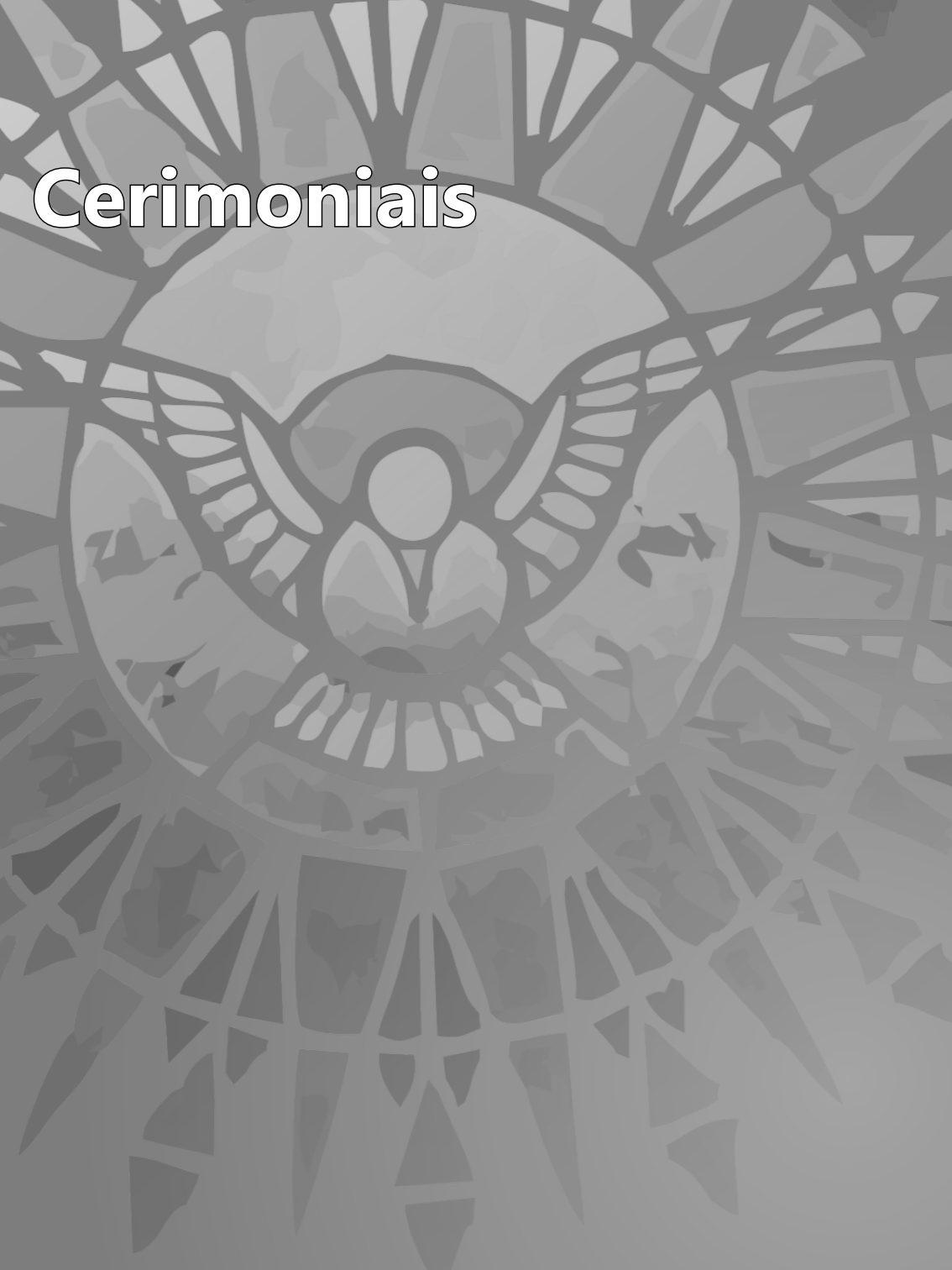
§ 2º – Não será permitido o exercício do comércio no recinto da Assembleia.

Art. 17 – Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo plenário.

Art. 18 – Este Regimento fará parte do material a ser entregue a cada participante, no início da Assembleia.

Art. 19 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cerimoniais



1. CERIMONIAL DE POSSE DE PÁROCO, VIGÁRIO E ADMINISTRADOR PAROQUIAIS

(cf. “Cerimonial dos Bispos”, 1185-1198)

1. CHAVES DA IGREJA

(Fora da Igreja, com as portas fechadas)

Com: O pároco recebe as chaves da Igreja, casa de Deus e nossa, para que tome consciência do cuidado que deverá ter com este templo material, símbolo da Igreja viva que deverá edificar.

Arc: Recebe as chaves da Igreja e cuida da parte do povo de Deus que te é confiada. Desempenha, com verdadeira caridade e contínua alegria, a missão de pároco, procurando, em tudo, agradar a Cristo, o Bom Pastor, do qual foste constituído ministro.

2. LEITURA DA PROVISÃO

(Após a saudação, antes do ato penitencial)

3. VESTIMENTAS E ENTREGA DO EVANGELHO

Com: O novo pároco recebe a estola e a casula, uma vez que será revestido de uma nova missão e que é seu dever anunciar a Palavra de Deus a todas as pessoas, sem distinção.

Arc: Recebe estas vestimentas que servem de decoro para as celebrações litúrgicas, para que possa com poder, beleza e dignidade presidir os atos litúrgicos desta Comunidade. Revista-te do homem novo, Jesus Cristo, de quem recebe o mandato pastoral, nesta Comunidade paroquial.

Com: Antes, porém, da leitura do Evangelho, o novo pároco é revestido com a estola, símbolo do poder sacerdotal, e com a casula, símbolo da dignidade dos atos litúrgicos que deve presidir.

Arc: Recebe este Evangelho de Cristo, do qual foste constituído mensageiro. Transforma em fé viva o que lês, ensina aquilo que crês e procura realizar o que ensinas.

4. RENOVAÇÃO DAS PROMESSAS SACERDOTAIS, PROFISSÃO DE FÉ E JURAMENTO DE FIDELIDADE

(Após a homilia)

Com: Neste momento o novo pároco será interrogado publicamente para manifestar sua disposição de cooperar com o Arcebispo, trabalhando em comunhão com ele e cuidando com zelo da Paróquia que lhe está sendo entregue.

Arc: Filho caríssimo, diante do povo que está entregue aos teus cuidados, renova o propósito que prometeste na Ordenação. Queres desempenhar sempre o teu encargo, como cooperador da Ordem Episcopal, apascentando o rebanho do Senhor, sob a direção do Espírito Santo?

Presb: Quero!

Arc: Queres celebrar com devoção e fidelidade os mistérios de Cristo, para louvor e glória de Deus e santificação do povo cristão, segundo a tradição da Igreja?

Presb: Quero!

Arc: Queres unir-te cada vez mais ao Cristo, Sumo Sacerdote, que se entregou ao Pai por nós, e ser com Ele consagrado a Deus para a salvação dos homens?

Presb: Quero!

Arc: Queres, com dignidade e sabedoria, desempenhar o ministério da Palavra, proclamando o Evangelho e ensinando a fé católica?

Presb: Quero com a graça de Deus!

Arc: Prometes respeito e obediência a mim e aos meus sucessores?

Presb: Prometo!

Arc: Deus, que inspirou esse bom propósito, te conduza sempre mais à perfeição.

Presb: Amém!

Com: Neste momento o novo pároco faz sua Profissão de Fé e o Juramento de Fidelidade, segundo a fórmula aprovada pela Santa Sé. Conforme determina a disciplina da Igreja, os fiéis chamados a exercer um cargo em nome da Igreja devem emitir a Profissão de Fé, segundo a fórmula aprovada pela Sé Apostólica. É isso que fará o Pe. (N), antes de iniciar seus trabalhos como pároco.

O novo Pároco profere a fórmula do juramento (O novo pároco faz a Proclamação da Profissão de Fé e o Juramento de Fidelidade, Cf. Pontifical Romano).

5. BATISTÉRIO

Com: Entre os ofícios do pároco está o de administrar o batismo, fazendo das pessoas novos filhos de Deus, renascidos pela graça do Espírito Santo.

Arc: Recebe o objeto de uso para o batismo dos novos filhos de Deus. Cuida para que a vida divina recebida neste sacramento cresça e se desenvolva sempre mais no coração dos fiéis.

6. CHAVE DO SACRÁRIO

Com: A vida espiritual dos fiéis é alimentada pela eucaristia. Por isso o novo pároco recebe a chave do sacrário e o abre, fazendo uma breve adoração.

Arc: Lembra-te de que a eucaristia é ápice e a fonte de todo culto e da vida cristã, em que se realiza a unidade do povo de Deus e se completa a construção do Corpo de Cristo. Por isso, zela com todo o cuidado para que a eucaristia seja o centro de toda a ação pastoral e de toda a vida da Paróquia.

7. CONFESSIONÁRIO

Com: Uma das tarefas mais importantes do Pároco consiste em administrar o sacramento da penitência; por meio deste sacramento realiza-se a reconciliação dos pecadores com Deus.

Arc: Recebe a estola roxa, veste usual para a administração do sacramento da penitência. Sê zeloso nesse ministério e distribui aos pecadores as riquezas da misericórdia infinita do Senhor.

2. CERIMONIAL DE INVESTIDURA DE MINISTROS EXTRAORDINÁRIOS DA COMUNHÃO EUCARÍSTICA

(A cerimônia é feita durante a celebração da eucaristia e se inicia depois da homilia).

1. CHAMADO E APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Pároco: Queiram aproximar-se os que receberão o mandato de Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística (citar o nome, e cada um dizem: “presente” ao se aproximar do arcebispo).

Candidato: Presente.

Pároco: Senhor, arcebispo (...), a comunidade de (...) o apresenta as pessoas que acabo de mencionar para serem investidas como Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística. São pessoas que se dispõem a servir nossa comunidade. Sabem que o Ministro Extraordinário da Comunhão Eucarística não só distribui a comunhão, mas que é sua tarefa também “fazer comunhão” entre os membros da comunidade à qual ele mesmo pertence. Ao nosso convite, eles se dispuseram com generosidade para este ministério.

Arce: Podes dizer-me se elas estão preparadas?

Membro da comunidade: Em nome da nossa comunidade paroquial, afirmo que conhecemos os candidatos apresentados como cristãos dignos da nossa confiança e capazes de exercer com dignidade e dedicação este ministério.

2. EXORTAÇÃO DO ARCEBISPO

Arce: Meus caros filhos e filhas, com alegria os acolho para conceder-lhes o mandato de Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística (cf. Pontifical Romano, p. 567).

3. DIÁLOGO

Arce: Queres assumir a função de distribuir aos teus irmãos o Corpo e o Sangue movido pelo desejo de servir e edificar a Igreja?

Candidato: Quero.

Arce: Queres empenhar-te com máximo cuidado e reverência na administração da eucaristia?

Candidato: Quero.

Arce: Queres procurar crescer na fé e no amor ao mistério da eucaristia, participar dela freqüentemente e dar testemunho de uma vida autenticamente cristã?

Candidato: Quero.

Arce: Queres trabalhar para esta comunidade cresça na união e fraternidade, em solidariedade e serviço mútuo, sabendo que a comunhão do pão da eucaristia visa à comunhão dos membros da comunidade?

Candidato: Quero.

Arce: Queres ser comunhão na comunidade, distribuir aos seus irmãos o Corpo do Senhor e dedicar o máximo cuidado e reverência à eucaristia?

Candidato: - Quero.

Arc: Queres também visitar os doentes, consolar os tristes e os enlutados, rezar pelos que morreram?

Candidatos: Quero.

4. PROFISSÃO DE FÉ

Arc: Professem, então, agora, sua fé como sinal de fidelidade à Igreja.

Candidatos: Creio em Deus Pai...

5. VESTIMENTA E RECEBIMENTO DAS ESPÉCIES EUCARÍSTICAS: CÁLICE, PATENA, SANGUÍNEO

Arc: Recebe esta veste que serve de decoro para a administração da Santa Comunhão. Revista-se do homem novo, Jesus Cristo, de quem recebe o ministério de distribuir aos fiéis o seu Corpo e o seu Sangue.

Candidatos: Amém!

Arc: Recebe estes objetos, símbolos da eucaristia. Toma consciência e cuidado no que vais fazer e põe em prática o que vais celebrar, conformando tua vida ao mistério do Corpo e do Sangue do Senhor.

6. BÊNÇÃO (cf. Pontifical Romano, p. 568)

(Os ministros ficam de joelhos diante do Arcebispo)

Arc: O nosso auxílio está no nome do Senhor

T: Que fez o céu e a terra.

Arc: O Senhor esteja convosco.

T: Ele está no meio de nós.

Arc: Concedei, Senhor, a vossa bênção a estes vossos filhos aos quais a santa Igreja convoca para o serviço de auxiliares na administração da Sagrada Comunhão ao povo de Deus. Possam eles, por seu testemunho e por seu serviço a esta comunidade, ajudar a edificar a Igreja que se alimenta com o pão da eucaristia cujos distribuidores são. Pelo mesmo Cristo, Senhor nosso.

T: Amém.

Arc: E eu, em virtude da faculdade que para isso me concedeu o santo padre, o papa, os autorizo a distribuir a Sagrada Comunhão aos fiéis, segundo as normas para isso estabelecidas, por dois anos. Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo.

T: Amém!

OBs: Na procissão das oferendas os ministros recém-investidos levam ao altar as oferendas. E na comunhão podem distribuir a comunhão aos fiéis.

Subsídios



1. BREVE RESUMO DAS CINCO URGÊNCIAS PASTORAIS DA IGREJA NO BRASIL

Nas Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil 2011-2015, as urgências são as tarefas, as prioridades e as orientações de como a Igreja no Brasil deve viver e evangelizar, em nossos dias e nestes próximos anos. São propostas para que, por um lado não fiquemos perdidos diante das rápidas mudanças da sociedade e da cultura e, por outro lado, não caiamos nas tentações de uma igreja à medida do nosso tempo, da nossa mente e do nosso coração, mas pouco fiel ao Evangelho de Jesus. Quais são estas tentações? Uma religião sem vínculos com a comunidade eclesial, rápida, fácil, milagreira e que faz prosperar; uma religião individual e não comunitária; uma religião que busca Cristo, mas não se preocupa em viver os ensinamentos do Evangelho de Cristo e os valores do Reino de Deus; uma religião de busca de bem estar pessoal e familiar, mas pouco preocupada com os pobres, os excluídos; uma religião sem muito diálogo com a sociedade e fechada em suas celebrações, pastorais e estruturas.

A grande proposta das Diretrizes é a conversão pastoral, ou seja, a transformação da Igreja em uma comunidade acolhedora, cheia de um amor vivo a Jesus e à sua Palavra, repleta de ardor e de entusiasmo missionários e de vontade de ir ao encontro das pessoas. Para tanto é necessário, em primeiro lugar partir de Jesus Cristo e com os olhos fixos nele, buscando no Evangelho o seu jeito de amar ao Pai e de relacionar-se com as pessoas. Assumamos, portanto, em nossa vida, a postura e as atitudes de Jesus: orante, em comunhão constante com Deus e também totalmente dedicado ao próximo, generoso, amoroso, cheio de perdão aos inimigos, preocupado com os pobres, os estrangeiros, os necessitados.

As cinco urgências querem ajudar-nos a viver ao lado de Jesus Cristo com mais intimidade e a fazer a Igreja e cada católico mais fiel a Ele e mais preparado para dialogar com a nossa sociedade, afrontando os males do nosso tempo que fecham as pessoas e cria entre elas muros de divisão como o egoísmo, a busca de satisfações pessoais, o individualismo, males estes que nos afastam da identificação com o Jesus do Evangelho.

Um breve resumo destas cinco urgências:

Primeira urgência: Igreja em estado permanente de missão: A Igreja nos convida a irmos ao encontro de todas as pessoas para anunciá-las Jesus Cristo que ama a todos, mas que muitos não conhecem ou amam pouco. A quem devemos anunciar? Aos que não conhecem a Cristo, aos afastados da Igreja, aos que estão longe, mas também aos que estão perto. Visitar as pessoas, as casas, as escolas, as prisões, os hospitais, os comércios e locais de trabalho... Enfim, fazer do anúncio de Jesus Cristo uma preocupação constante, em nível pessoal e comunitário. Isso implica perguntar: quando conversamos com as pessoas, quando visitamos os amigos, o doentes em casa, falamos de Jesus Cristo e do Seu Evangelho com elas e para elas? Todas as nossas comunidades tem em seus projetos e programações pastorais, um dia, um momento, uma ocasião para sair em missão?

Segunda urgência: Igreja: casa de iniciação à vida cristã: nossa sociedade está deixando de ser cristã; o mundo já não é aquele mundo católico de outrora, em que os valores do Evangelho eram transmitidos pelas famílias. Isso implica repensar a catequese: mais que transmitir conhecimentos doutrinários, ela tem que ajudar as pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) a se encontrarem pessoalmente com Jesus Cristo vivo, a partir da sua Palavra, numa experiência comunitária de fé. As comunidades são convidadas a refletir como acolher as pessoas e formá-las não só para os sacramentos, mas também oferecer a elas momentos de formação (catequese

permanente), com um itinerário bem concreto. Nasce disto a necessidade de uma formação mais especializada, principalmente para aqueles que coordenam as comunidades, as pastorais, os movimentos, as associações e as novas realidades de Igreja.

Terceira urgência: Igreja: lugar da animação bíblica da vida e da pastoral: a Bíblia, Palavra de Deus, nos faz íntimos de Jesus. Nossas comunidades são convidadas a favorecer que todas as pessoas tenham a Bíblia e nela busquem a pessoa de Jesus e os valores do Reino de Deus, encontrando as respostas para as questões que desafiam a fé, ameaçam a família, destroem o sentido comunitário e eclesial, anulam a ética e a esperança. As paróquias devem ser centros de conhecimento bíblico, também para que os cristãos estejam preparados quando os fundamentalistas baterem às nossas portas, confundindo a sã doutrina. A leitura orante da Palavra de Deus precisa fazer parte do dia-a-dia de cada cristão e de cada grupo de Igreja, bem como os Cursos Bíblicos e os outros encontros de formação da comunidade. Nestes encontros a Bíblia deve estar no centro, ser estudada, rezada, partilhada e vivida. É necessário também que, neste aspecto, a Palavra de Deus seja realçada e destacada na Liturgia: bem preparada, leituras bem proclamadas e homilias com conteúdo bíblico.

Quarta urgência: Igreja: comunidade de comunidades: não é possível viver a fé cristã fora da vida de comunidade. Também é impossível querer ser cristão como a grande maioria dos católicos, frequentando esporadicamente as missa dominicais, sem fazer parte de algum grupo, pastoral ou comunidade. Nos pequenos grupos temos oportunidade de crescer e aprofundar na fé e o conhecimento de Cristo e da doutrina da Igreja, experimentar a fraternidade cristã e realizar a doação de nós mesmos a serviço do próximo. Contudo, estes grupos não podem ser isolados entre si ou talvez até em oposição uns aos outros. Faz-se urgente pensar uma rede de comunidades, unidas apesar das suas diferenças. Também é preciso pensar a setorização das Paróquias, em pequenos núcleos, mais próximos das pessoas (capelas ou locais de culto nos bairros e periferias), onde a Igreja possa ir se fazendo cada vez mais presente na vida das pessoas.

Quinta urgência: Igreja a serviço da vida plena para todos: o compromisso com Jesus nos faz comprometidos com a dignidade do ser humano, a defesa da vida, desde a vida não nascida, ainda no ventre materno - nascituro, até o ocaso da vida, com a morte natural. O serviço à vida nos faz preocupando-nos com as condições de vida dos excluídos, dos ignorados, dos idosos abandonados, dos violentados, dos explorados, dos drogados etc. Uma Igreja que sai ao encontro de quem tem a vida ameaçada, com a caridade pessoal e institucional, e se engaja na sociedade e nas estruturas da cidade (conselhos de saúde, de segurança, de alimentação etc.) é uma Igreja preocupada e em busca de um mundo mais justo, fraterno e solidário.

2. A MISSÃO EM QUATRO OLHARES

“Dou graças ao meu Deus, cada vez que me lembro de vós nas minhas orações por cada um de vós. É com alegria que faço minha oração, por causa da vossa comunhão no anúncio do evangelho, desde o primeiro dia até agora. Eis a minha convicção: Aquele que começou em vós tão boa obra há de levá-la a bom termo, até o dia do Cristo Jesus. É justo que eu pense isto a respeito de todos vós, pois vos trago no coração e sei que, tanto na minha prisão como na defesa e confirmação do evangelho, vós todos comungais comigo na graça que me foi concedida. Deus é testemunha de que tenho saudades de todos vós, com a ternura do Cristo Jesus. E isto eu peço a Deus: que o vosso amor cresça ainda, e cada vez mais, em conhecimento e em toda percepção, para discernirdes o que é melhor. Assim, estareis puros e sem nenhuma culpa para o dia de Cristo, cheios do fruto da justiça que nos vem por Jesus Cristo, para a glória e louvor de Deus” (Fl 1,3-11).

Desde o primeiro momento que aqui cheguei, no dia dezessete de dezembro de 2010, tenho alimentado no meu coração o sonho e o anseio de um dia poder colocar, por escrito, a minha real sede missionária no desejo de realizar aqui a missão de pastor que o Senhor Jesus Cristo, através da sua Igreja, confiou a mim. De certa forma estes meus sonho e anseio coincidem plenamente com a sede de amor já revelada na homilia, proferida no dia da minha posse. Agora ela está aqui concretizado neste artigo, dedicado a todos os cristãos fiéis, diferenciados pelas paróquias, comunidades, pastorais, setores, grupos, organismos e movimentos, associações e organizações... É meu desejo que ela possa circular, até chegar às mãos e aos corações de todos os agentes de pastoral desta querida Arquidiocese de Palmas.

Enquanto Cristo não estiver no coração e na boca de cada cristão batizado e o evangelho não for conhecido e amado; e enquanto faltar comunidades cristãs suficientemente amadurecidas, a nossa missão ainda não atingiu o seu ápice. Na tessitura desta breve reflexão teológica sobre a Ecclesiolgia contemporânea da missão, em quatro atos, em quatro olhares. Este quadrilátero nada mais é do que uma forma simbólica de mostrar como a Igreja deve pensar a sua ação evangelizadora: 1º ato: o olhar para baixo: para a realidade, para a sua ação no mundo. 2º ato: o olhar para o alto: para o mistério, para internalizá-lo e comunicá-lo ao mundo. 3º ato: o olhar para dentro: para a comunhão, para manifestar que este é o fim último da sua missão: levar todos à comunhão trinitária. 4º ato: o olhar para fora, para a missão, descobrir que esta é a sua identidade e vocação: fazer a memória do mandato missional de Jesus: “ide pelo mundo...” Com Jesus, a nossa Igreja deve caminhar com os pés no chão e o mundo no coração (Jo 3,16), com o mistério de Deus na alma (1Jo 1,3) e com a comunhão e a missão diante dos olhos (Jo 17,18; Mc 16,15).

1. A sede da gratidão

“Não houve, acaso, quem voltasse para agradecer...?” (Lc 17,18)

No dia dezessete de dezembro de 2010, experimentei a inefável alegria de ser recebido, com calorosa acolhida, como novo arcebispo desta Arquidiocese. Depois de passados quase dois anos, ainda emocionado, volto para agradecer, de coração, todos os gestos manifestativos de carinho e de fé, carregados de confiança, de esperança e de perspectivas de um profícuo e fecundo pastoreio. Cheguei aqui meio sofrido, devido as profundas mudanças ocorridas na minha vida e também por causa da consciência dos desafios que iria enfrentar e da responsabilidade que a missão de ser

pastor nesta terra, querida e sofrida, comporta. Os laços profundos de amizade que me ligavam ao povo, a qual servir anteriormente com bispo, ao longo dos oito anos, foram difíceis de serem rompidos. Desde que aqui cheguei tenho feito diuturnamente, com humildade, silêncio, solidão e oração, o esforço de superar o mais breve possível o período de adaptação. Com paciência tenho me esforçado para conhecer a história desta Igreja particular de Palmas, construída por aqueles que me precederam não sem fadigas, mas com dedicação humilde, competência e zelo, para dar continuidade ao que aqui foi plantado por meus predecessores que, sem dúvida, foram, conforme expressão do Apocalipse, “Anjo” nesta Igreja de Palmas.

Ao tempo mesmo que reverencio este passado, devo construir as bases firmes para o futuro do novo que já se descortina. “Lembrar com gratidão o passado, viver com paixão o presente e abrir-se com confiança e com profecia ao futuro” (NMI 1.3). Conclamamos todos, a partir de Cristo, para seguirmos em frente, com esperança, esperança sempre, rumo à maturidade de Cristo. Mesmo se os tempos mudaram e os remédios para curar os desafios são outros, queremos nos colocar na linha do princípio da continuidade, acolhendo, abraçando e respeitando as metas e os objetivos, as normas e os princípios pastorais da caminhada da Igreja universal e continental, presentes nas orientações pastorais da Igreja no Brasil e acolhidas e assumidas por nossa arquidiocese. Queremos, pois, com o mesmo entusiasmo, afeto e disposição, assumir como meus os traços pastorais característicos da nossa Igreja arquidiocesana.

2. A sede de olhar a nossa Igreja

“Dá-me de beber”... Quem beber da água que lhe darei, nunca mais terá sede” (Jo 4,7.14)

Estamos, pouco a pouco, entrando no espírito de um tempo, o qual não se constitui apenas em um tempo de mudança de época, mas de época de grandes e profundas mudanças. Para começar a realizar uma obra qualquer precisamos sempre de parâmetros ou de pontos focais e limiares. Encontrar pontos focais ajuda, em muito, a vislumbrar o novo que se descortina como possibilidade de um amanhã melhor. Do pouco que posso dizer sobre a realidade arquidiocesana, é que vivemos em um tempo também de mudanças, propícios sonhos, utopias e esperanças; e, ao mesmo tempo, vivemos em meio a muitas angústias e desilusões. Já estamos cansados de tantos projetos falidos. A hora, no entanto, não é nem de desânimo nem tampouco de otimismo fácil e de triunfalismo barato. A hora é de captar o real estado da nossa Igreja e isto só se fará através de quatro olhares complementares: o primeiro pelo o olhar da história: a Igreja é verdadeiramente uma realidade histórica, nascida e situada na história; o segundo pelo olhar do mistério: a Igreja é verdadeiramente um mistério de Deus encarnado na história humana; o terceiro pelo olhar da comunhão: a Igreja é realmente comunhão, vem da comunhão e se dirige para a comunhão trinitária; o quarto pelo olhar da missão: a Igreja é igualmente comunhão missionária, nasce da missão e vive em função do mandato missional recebido de Jesus. Cada um destes quatro olhares supõe e exige os demais, e nenhum pode ser considerado isoladamente. Faço um convite a todas as forças vivas da nossa Igreja para que, por meio destes quatro olhares, possam visualizar e radiografar a realidade pastoral da Arquidiocese e se comprometer em encontrar água em profusão para saciar a sede que estamos sentindo na travessia deste imenso e tenebroso deserto pelo qual estamos passando na esperança de saciar espiritualmente a sede do nosso povo.

3. A sede de olhar para a realidade

“Deus amou tanto o mundo que entregou o seu Filho único” (Jo 3,16)

Jesus evangelizou olhando para a vida do seu povo. Suas maiores e mais importantes ações foram respostas aos desafios encontrados no contato com as pessoas. Imitando o seu jeito de evangelizar, começamos a olhar a nossa Igreja pela própria imagem que ela faz de si mesma na história. Todos

sabemos e cremos que a Igreja é de Deus, vem de Deus e volta para Deus, mas é preciso vê-la primeiramente como uma realidade humana: a Igreja é história, feita de seres humanos, situados no tempo, forjadores e construtores da história. Ela carrega consigo as marcas do seu passado, recria continuamente a sua imagem, sofre as angústias e as alegrias do momento presente, lança-se na aventura de um futuro sempre imprevisível. Por este primeiro olhar contemplamos a Igreja situada no espaço temporal da história da humanidade deste sofrido cerrado tocantinense. Apesar da sua capacidade de adaptação, de inculturação e de convivência com esta realidade, às vezes, subumana em que vive uma parcela significativa do povo sofrido desta região, ainda não se aclimatou plenamente ao estilo e às necessidades do seu povo. A nossa Igreja que se encarna, vive e acontece na história da humanidade e que sofre com as urgências das mudanças, pode ser motor que impulsiona a emancipação e a libertação das pessoas, como também pode ser freio de liberdade e fator de alienação político-social. O que é certo é que ela não pode ser compreendida e amada sem um olhar sobre a imagem que fez de si no decorrer dos tempos.

Por meio deste olhar, descobrimos o cenário de uma Igreja institucional, visível em seus quadros e organizações, presente na sociedade, com forte apelação pública, encarnada na história e na geografia particular deste povo, talvez ainda com pouca influência na cultura, na arte, na literatura, na ciência e na moral deste povo; talvez não tenha sido suficientemente profética e crítica diante das instituições que se deixam manipular por interesses egoísticos e desumanos; ou talvez tenha sido tão profundamente humana a ponto de ser difícil - sem o olhar da fé - distingui-la de outras organizações da sociedade civil, podendo até ser chamada de “pecadora” quando conivente com o pecado social. No processo de encarnação, com o mundo no coração, como discípula de Jesus, a Igreja, como mãe, deve sempre acolher o distante e o diferente, o pobre e o excluído que estão dentro e fora dela; e deve, por fim, igualmente, lutar contra a miséria e a fome e pela justiça social.

Deste olhar para a realidade surgem inevitavelmente as seguintes perguntas: para onde está mais olhando a nossa Igreja? O que ela deve fazer para valorizar mais neste olhar e o que deve ser mais evitado? Como está organizada, podemos concluir que ela está olhando corretamente para a história ou não? Como se pensou, se posicionou historicamente, no decorrer dos últimos anos da sua história? Como amadureceu com esta experiência histórica? Como se aproveitou da evolução dos tempos para conhecer-se a si mesma? Que imagem faz hoje de si mesma? E esta auto-imagem é verdadeira ou é falseada? Que influência recebeu das culturas, dos sistemas sociais, das mudanças do tempo e do espaço?

Diante deste marco situacional, que pastorais e quais ministérios e serviços poderão surgir deste olhar histórico? Quando uma Igreja olha corretamente para a sua história surgem inevitavelmente ações concretas que manifestam sua solidariedade com o mundo, na forma de pastorais e de ministérios, para responder as suas reais necessidades. A promoção e a defesa da vida, a caridade e a justiça social, o atendimento e a assistência aos pobres, a atuação nos diversos campos onde se desenvolvem a vida humana: comunicação, educação, saúde, ecologia, trabalho - surgem com respostas pastorais aos desafios encontrados pelo olhar social. As pastorais sociais e os ministérios que fomentam a participação da Igreja em movimentos civis e organizações não-governamentais, a serviço da paz e da fraternidade, dos direitos humanos, do ecumenismo e diálogo inter-religioso e da ecologia são sinais da inserção na realidade social. Mais concretamente, desta visão de Igreja nascem todas as pastorais sociais. Mas a existência ou não das pastorais sociais em sua comunidade revela o que? Quando hoje se resente a falta, a escassez ou a diminuição do elã profético na Igreja é necessário que se reafirme o que Paulo VI já dizia que “evangelizar comporta necessariamente a promoção humana”. Diante de uma realidade excludente como a nossa, fazer vista grossa a

situação social, é sinal de que a igreja não está olhando corretamente para a história se se constata que não existem organizadas as pastorais sociais. Portanto, como as coisas estão acontecendo é sinal de que estamos olhando corretamente para a realidade? O programa de vida de Jesus poderá servir de inspiração para o programa de vida da nossa comunidade eclesial: “Espírito do Senhor está sobre mim porque ele me consagrou com a unção, para anunciar a boa notícia aos pobres; enviou-me para proclamar a libertação aos presos, e aos cegos a recuperação da vista, para libertar os oprimidos, e para proclamar um ano da graça do Senhor” (Lc 4,18ss).

4. A sede de olhar para o mistério

“Deus é espírito... devem adorá-lo em espírito e verdade” (Jo 4,24)

Jesus evangelizou chamando a atenção dos seus ouvintes para o mistério do Reino de Deus, seu Pai. A Igreja, fazendo memória deste seu jeito de evangelizar, por este segundo olhar, se depara com o mistério de Deus, do qual faz parte. Falar em mistério é falar da origem, da vida e do destino trinitário da Igreja: do desejo do Pai de querê-la, da decisão de Jesus de instituí-la e da presença do Espírito em guiá-la no seu dia a dia. A Igreja foi esboçada desde a obra da criação, prefigurada na eleição do povo de Israel e passou a existir concretamente com a encarnação do Filho e o derramamento do Espírito. Ela não pode ser compreendida e amada sem um olhar sobre a sua origem, sua identidade e seu sentido, encontrados somente em Deus; A Igreja vem da Trindade (Ecclesia de Trinitate), se estrutura de forma trinitária (Ecclesia inter tempora), parte e segue em direção da Trindade (Ecclesia viatorum). Da Trindade aprendemos que ser Igreja é ter atitudes paternas, filiais e fraternais de uns para com os outros. Esta visão que transparece aqui revela a existência de uma Igreja mistério, ícone da Trindade, relacionada com Deus e com o povo de Deus, família dos filhos e filhas de Deus; uma comunidade de fé e de culto, lugar onde se faz experiência do encontro amoroso e afetuoso com Deus e com os irmãos. Contempla-se por este olhar uma Igreja invisível, espiritual e da eficácia mistérica. Nela se trabalha o forte apelo religioso do coração de cada ser humano. Vista nesta ótica, a Igreja pode se considerar feliz porque não possui nada de próprio, pois, tudo o que ela tem é de Cristo, tudo é dom e deve ser acolhido e recebido com alegria e gratidão. Como tudo é doado, deve doá-lo gratuitamente.

A Igreja, vista por este prisma, pode parecer algo misterioso, obscuro, escondido, suspeito, alheio e fechado à realidade. Não é este o significado que estamos usando ao dizer que a Igreja é mistério. O que estamos afirmando é que ela faz parte integrante do divino e eterno desígnio salvífico do Pai, por Jesus Cristo, no Espírito Santo. Este mistério se exprime e se torna presente no mundo pela mediação da Igreja. No entanto, por mais paradoxal que pareça, é neste campo pastoral que ainda estamos muito fragilizados, enfraquecidos ou não estamos sabendo trabalhar. Afinal, por que será que apesar de tantos esforços e tantas tentativas muitos ainda não se sentem fascinados pelo mistério da Igreja? Por que seu mistério não entusiasma tanto as pessoas como os “mistérios” do mundo? Por que será que “outros mistérios” atraem mais do que o da Igreja? A Igreja que possui um mistério que não empolga, não cativa, não convoca e não cria convencimento e não atrai. O fato de se assistir quase passivamente a fuga de muitos fiéis católicos para as mais diversas expressões religiosas, indica que falta à nossa Igreja trabalhar mais e, de modo mais incisivo, a sua condição de mediadora do mistério no encontro das pessoas com Deus e vice-versa.

O mistério que a Igreja é chamada a desenvolver (tirar o envolvimento) é o de encaminhar o povo de Deus para a meta definitiva da sua vocação transcendente: o Reino de Deus. O que constitui a essência da caridade pastoral é o pastor ensinar o povo a dizer: “Pai nosso...” Ensinar o povo a rezar é o maior sinal da caridade pastoral que a Igreja pode realizar. E, por meio da oração, descobrir a relação íntima de Jesus com o Pai e conosco, e familiarizar-se com ela. Concluo esta reflexão sobre

este olhar conclamando a todos os membros da Igreja a viver intensamente este mistério na sua realidade universal (comunhão com o papa), continental e na sua realidade local (comunhão com o arcebispo e o presbitério) e a se colocam a serviço do mistério que a nossa Igreja traz no seu coração. Neste sentido, cabe ainda as seguintes perguntas: Como está a minha disponibilidade para servir de mediação ao mistério da Igreja na minha Arquidiocese e na minha paróquia? Como as coisas estão acontecendo é sinal que estamos olhando corretamente para o mistério? Por isso, assumamos o projeto de Jesus que disse: “Em primeiro lugar busquem o reino de Deus e sua justiça, e Deus dará a vocês, em acréscimo, todas essas coisas” (Mt 6,33).

Que tipos de pastorais e que ministérios surgem deste olhar para a Igreja? Esta noção de Igreja se fortalece e dá fundamentos às pastorais e aos ministérios da liturgia e das celebrações da palavra e dos sacramentos, da oração, do retiro, da direção espiritual, do aconselhamento, das bênçãos, das novenas, das romarias e das caminhadas, da partilha da experiência de Deus, da mistagogia e da formação teológica. Desta concepção de Igreja nascem o culto, a adoração, o louvor, o silêncio, a mística e a espiritualidade litúrgico-sacramental. Ainda mais, por meio deste olhar contemplamos a Igreja da oração, da contemplação e da leitura orante da bíblia, mais voltada para Deus e menos influenciada pelas coisas do mundo. A relação entre o serviço ministerial que ela exerce e esta visão de Igreja se dará pela disposição permanente à vida espiritual, à vivência alegre da confiança em Deus.

5. A sede de olhar para a comunhão

“E a nossa comunhão é com o Pai e com seu Filho Jesus Cristo” (1Jo 1,3)

Jesus evangelizou na comunhão e em vista da comunhão. E é este o fundamento último da missão evangelizadora da Igreja: levar as pessoas à comunhão trinitária. Por isso, através deste olhar contemplamos a Igreja a partir da comunhão. A reflexão sobre a Igreja como história e como mistério desabrocha necessária e diretamente na concepção da Igreja comunhão, afinal de contas ela é um mistério de comunhão. Portanto, trata-se da comunhão, em primeiro lugar, com o Pai, por Jesus, no Espírito Santo. E esta comunhão se irradia na comunhão entre os irmãos, pois, afinal, a finalidade do mistério é criar comunhão com Deus e com os irmãos. Enquanto organização, a Igreja pretende viver a dinâmica do evangelho de Jesus, centrada no mandamento do amor e no serviço fraterno que ela resplandecer como um mistério de comunhão, até que Deus seja tudo em todos. Mas como entender esta comunhão na Igreja? Os sinais mais visíveis da comunhão é perceber como se dá a organização, como se toma decisões na Igreja, ou ainda, como se exercita o poder no interior da Igreja. Trata-se, em primeiro lugar, de uma Igreja, povo de Deus que convive na diversidade de carismas e ministérios, na unidade e diversidade dos serviços dos pastores, dos(as) consagrados(as), das novas comunidades e dos(as) leigos(as). De fato, é angustiante ainda hoje perceber a centralização do poder na Igreja e, por conseguinte, o afastamento de muitos católicos e a proliferação de seitas ou de movimentos que não se afinam com uma pastoral de comunhão. É muito sério ver pessoas afastadas da Igreja por falta de comunhão entre nós. Se a “Igreja é povo de Deus reunido na unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo”, como definia Cipriano, se é comunhão das pessoas entre si e com Deus, então ela não pode ser compreendida e amada só com um olhar sobre a instituição e a organização, mas sobre o olhar da comunhão, pois, ela é sinal e sacramento da unidade do gênero humano e da fraternidade universal e, por isso, intérprete e interpeladora dos sonhos, das sedes e das utopias de fraternidade entre as pessoas dos nossos tempos.

É bem verdade que a Igreja não é uma democracia. Mas como diz o provérbio “quem tem o mais tem o menos”, além de ela se inspirar nos ideais democráticos saudáveis e de lutar sempre para

superar a divisão entre quem sabe e quem ensina, quem manda e quem obedece, ela é muito mais do que uma democracia, é comunhão, uma vez que sua origem está em Deus Pai, fonte da comunhão trinitária; é comunhão por ela ser composta por uma rede de comunidades, por conselhos e comissões, as quais todos participam e de onde se tomem conjuntamente as decisões; é comunhão por ser formada de serviços e carismas, numa relação harmoniosa entre pastores, fiéis e consagrados; é ainda comunhão por ser a grande família de Deus; é comunhão por ser um povo peregrino na história, a caminho da pátria definitiva; é comunhão por ser um povo que vive, celebra, estuda e organiza sua fé a partir do seguimento de Jesus; por fim, é comunhão por ser uma comunidade de fé e de culto, sinal da salvação de todos em Cristo.

Além do mais, deste olhar para a comunhão nascem além da pastoral de comunhão ou de conjunto, a própria espiritualidade de comunhão que sustenta esta comunhão. A Igreja só será Igreja de comunhão se tiver uma espiritualidade de comunhão, e só terá uma espiritualidade de comunhão se olhar para o mistério da trindade (NMI 43). Daqui nasce a nossa sede, como de resto era o desejo do beato João Paulo II, de ver transformadas as nossas Igrejas, inclusive aquelas mais distantes e meio abandonadas, em “casa e escola de comunhão” (NMI 43). Desta concepção de Igreja comunhão deriva uma outra série de conseqüências práticas para a sua própria vida e missão: manter a unidade na pluralidade, a colegialidade, a participação e a co-responsabilidade de todos em comunhão uns com os outros; valorizar mais as pequenas comunidades e as CEBs; cuidar com maternal afeto e predileção dos afastados e distantes da comunhão eclesial; criar mais estruturas de participação e de colegialidade, tais como os conselhos comunitários, as assembleias litúrgicas, de pastorais ou do povo de Deus, em todos os níveis; reforçar os laços de igualdade para além das diferenciações; apoiar as iniciativas diocesanas que atendem ao desejo de colegialidade; criar a consciência de Igrejas (paróquias)-irmãs com as outras comunidades arquidiocesanas. Na busca de incrementar a lógica de comunhão na nossa pastoral é preciso que cada vez mais se decida carregar o fardo uns dos outros (Gl 6,2), suportar o outro e o acolher como dom e como parte da minha vida.

Este olhar é também importante para fomentar a exigência da unidade de todos num só corpo. Toda vez que perdemos de vista a grandeza do mistério da comunhão da Igreja para ficar preso a mesquinhez de uma pessoa, a fragilidade de um determinado grupo, ao erro de um determinado período histórico, perdemos a capacidade de contemplar o infinito mistério de Deus agindo em nós. Deus é infinitamente maior do que nosso pecado. Entender o mistério da comunhão da Igreja é não amesquinhá-la, não perder tempo com fofocas e picuinhas que ameaçam fechar a comunidade em si mesma e isolar os grupos.

A relação entre estes serviços ministeriais e esta visão de Igreja se dará pela disposição permanente à vida de comunhão na diversidade de carismas e ministérios, das vocações e serviços, de pastorais e movimentos. Mas como as coisas estão organizadas é sinal que estamos olhando corretamente para a comunhão? Em Jesus encontramos o ideal para uma vida do testemunho e da pastoral de comunhão. Ele é modelo de comunhão: “Se vocês tiverem amor uns pelos outros, todos reconhecerão que vocês são meus discípulos” (Jo 13,35).

Que tipo de pastoral, serviço e de ministério surgem de uma Igreja comunhão? Esta visão de Igreja dará fundamentos para os ministérios da coordenação e dos conselhos pastorais, da administração financeira e dos recursos humanos, da liberdade de expressão e da participação nas decisões, da catequese, da animação litúrgica, da promoção e animação vocacional e missionária, das vocações específicas ao diaconato, ao presbiterado, à vida consagrada e às novas comunidades; das lideranças de grupos e movimentos, dos grupos de oração e de reflexão, das lideranças dos demais organismos do povo de Deus, da formação e da liderança, da celebração do culto e dos

sacramentos, da reconciliação e da correção fraterna, da acolhida e do aconselhamento e orientação espiritual. O olhar sobre a comunhão dá fundamento teológico para a constituição e o cultivo do conselho de leigos como espaço para a associação, a formação e preparação para a ação missionária no mundo. Uma Igreja de comunhão e para a comunhão tem sede de organismos de participação.

6. A sede do olhar para a missão

“Eles saíram da cidade e foram ao seu encontro” (Jo 4,30)

Jesus, como missionário do Pai, evangelizou em vista da missão. Rememorando seu estilo de vida, por meio deste quarto e último olhar, contemplaremos a missão da Igreja. A nossa é a Igreja, povo de Deus, vivendo em comunhão, enviado em missão, por Jesus Cristo, ao mundo, para anunciar e testemunhar a Boa Nova da salvação. A Igreja é essencialmente missionária: para dentro, ela nasce da missão (sístole: convocação); e se estrutura com espírito missionário: para fora, para a missão (diástole: envio). Ninguém pode ser mestre sem antes ser discípulo. O mesmo acontece com a Igreja. Não é ela que cria a missão e sim é a missão que cria a Igreja. Aprendemos, desde o catecismo, que a Igreja possui quatro notas ou propriedades essenciais, a saber: a unidade, santidade, a catolicidade e a apostolicidade. Apesar de a apostolicidade estar em último lugar, não significa dizer que ela é a última nota ou propriedade da Igreja. Ao contrário, podemos então concluir afirmando que antes de qualquer outro qualificativo, a apostolicidade (enviada, missionária) é a primeira nota ou propriedade da Igreja. A Igreja só é Igreja se for missionária: ela é uma na missão, é santa na missão e é católica na missão. É verdade que a Igreja vai redescobrimdo, pouco a pouco, o significado da sua missão. Mas ainda é lenta esta autoconsciência. É preciso continuar avançando. No entanto, que espaço ocupa a atividade missionária na agenda da nossa Igreja? O fato de ela, às vezes, aderir timidamente à missão, não é uma forma velada de esquivar-se ou de se revelar pouco inclinada à dimensão missionária? Precisamos construir, cada dia, uma Igreja missionária, mais entusiasmada pela causa do Senhor e do seu Reino, capaz de enfrentar perseguição e martírio; uma Igreja, arauto da palavra da salvação, enviada a anunciar a Boa Notícia a todos os povos e culturas; uma Igreja capaz de inculturar-se, de dialogar com as culturas e religiões, respeitosa das tradições e valores de todos os povos, aberta para dar e receber.

A relação entre esta visão de Igreja e seus serviços ministeriais se dará pela disposição permanente ao envio, ao desapego a esta ou aquela comunidade ou pessoa, à desinstalação não só de um lugar para outro, mas, sobretudo de idéias preconcebidas, para a elaboração mais criativa de projetos pastorais paroquiais e arquidiocesanos que ajudem a entender e a viver a evangelização como o melhor serviço que se pode prestar à libertação e à felicidade de outrem. Por causa da atual conjuntura eclesial, sem sombra de dúvida, é preciso olhar, com mais amor, para a missão da Igreja com gosto e entusiasmo; é preciso ser apaixonado pela missão, gostar das santas missões populares, da troca de experiências missionárias e da experiência de Igrejas (paróquias)-irmãs; é preciso formar mais missionários, seja no campo laical, que no campo presbital e da vida consagrada. O espírito missionário deverá ser o primeiro critério no discernimento de uma vocação presbital ou de consagração especial. Ninguém deveria ser ordenado presbítero, ser aceito para os votos, sem uma séria verificação a respeito das suas motivações vocacionais missionárias.

Este caráter missionário vai coincidir com o contexto da vocação e da colaboração dos leigos, mulheres e homens, na missão da Igreja. Os leigos e as leigas são partes vivas no movimento e dinamismo missionário da Igreja e na difusão do evangelho. É missão do pastor rezar com o povo e pelo povo. Aqui temos que nos perguntar: sinto alegria em colaborar e em ter como colaboradores os leigos na difusão do evangelho? Em Jesus encontramos a inspiração profunda para este

dinamismo missionário: “Vão pelo mundo inteiro e anunciem a boa notícia para toda a humanidade” (Mc 16,15). Pelo sim ou pelo não, sugiro um momento de Lectio Divina de Fl 1,3-11, certo de que a oração dos agentes de pastoral pela colaboração dos leigos na Igreja é o único modo de ela ter missionários.

Que tipos de pastorais, de serviços e ministérios se adequam mais a este modelo missionário de Igreja? Esta visão de Igreja é fortalecida e, por sua vez, dará fundamento para os ministérios da palavra, da evangelização e pregação, da abertura e do reconhecimento da identidade do outro, do diálogo com o diferente, da disposição à conversão permanente, da profecia, da firmeza permanente, do testemunho silencioso e orante, da pastoral vocacional, da romaria e caminhada, da missão popular, da animação missionária, da promoção de encontros comuns de oração e de partilha das diferentes possibilidades de experimentar Deus, da promoção dos valores das culturas, da sensibilidade aos sinais dos tempos, da educação, catequese e do ensino religioso.

Concluindo. Podemos ter preferência por olhar mais a Igreja pelo lado da história, do mistério, da comunhão e da missão. Podemos até ser mais especializados em um destes olhares. Podemos até querer ser Igreja – arcebispo, padre, religioso(a), consagrado, leigo... – sem olhar para nenhum destes quatro olhares. O que não se pode esquecer é que estes olhares são uma forma possível de a Igreja ver-se e de ser Igreja. Somente com estes olhares globais e transversais ela é capaz de captar a existência, a essência, a identidade e a missão que tem que realizar neste mundo. Qualquer outra forma de vê-la isoladamente é empobrecedora, porque é reducionista. Na verdade estes olhares são complementares, se interpenetram, se entrecruzam e interagem. Por isso, é inconcebível fazer pastoral sem uma visão global da Igreja, excluindo, por inteiro, um olhar, sem prejuízo para uma visão correta da realidade eclesial: a história, o mistério, a comunhão e a missão.

Apesar deste artigo ser apenas uma gotinha de colírio nos olhos, se bem usado, servirá de corretivo para a miopia eclesial, do qual sofre muitos agentes de pastoral. É preciso corrigir esta visão se se quer fazer missão e ser missionário hoje. Jesus Cristo é missão, a Igreja é missão, a vida é missão, o amor é missão... Uma vez cristão, sempre missionário. Por isto, “desejaria que todos e cada um de nós pudesse visitar, pelos menos em espírito, a própria pia batismal, mergulhar nela a nossa cabeça e descobrir a missionariedade do próprio batismo. Então, devo ser missionário. Se eu não sou missionário, então não sou cristão” (Dom Pedro Casaldáliga).

3. OS SACRAMENTOS, ATOS ECLESIAIS E PROFÉTICOS

A atividade sacramental é a atividade mais densa e comum na Igreja¹. Muitas de nossas igrejas se parecem mais com “casas de sacramentos” do que “casas da palavra e de oração”. Especialmente os finais de semana e as ocasiões de festas especiais, são marcados por uma intensa atividade centrada nos sacramentos. São eles que ocupam a grande parte do tempo pastoral e os espaços das agendas dos presbíteros e dos agentes de pastoral. E é em função deles que se organiza o maior número de equipes de serviços pastorais: pastoral do batismo, da crisma, da primeira eucaristia, do matrimônio, dos enfermos. Todas essas equipes sobrevivem fundamentalmente em função da preparação e da celebração dos sacramentos. Mesmo sabendo que a liturgia e os sacramentos pertencem à totalidade da Igreja, o negativo é que, praticamente em muitas igrejas a única pastoral que funciona, e às vezes mal, é a pastoral dos sacramentos. E em muitos casos, as celebrações dos sacramentos são a única fonte espiritual da vida paroquial, especialmente as celebrações eucarísticas. E ainda são essas celebrações a única fonte ou a única forma de contata de muitos católicos com a Igreja. Mas, por que apesar dessa atividade intensa, há ainda tanta “ignorância” com relação aos sacramentos? Por que tantas perguntas são feitas e poucas respostas são dadas?

Uma reclamação constante dos presbíteros e dos agentes de pastoral é a que esta prática tão intensa não produz os frutos esperados, não leva as pessoas a vivenciarem sua fé nem a engajarem sua vida. Ao contrário, cada dia mais se sabe de batizados e casados na Igreja que abandonam sua fé e migram para outras igrejas que não possuem e até são radicalmente contrárias a essa prática sacramental. De fato, não precisa fazer muito esforço para detectar o seguinte dilema: quantos batismos levam à incorporação a Cristo e à Igreja, ou ao menos, ao engajamento comunitário? Quantas crismas levam à maturidade da fé cristã? Quantas confissões levam realmente à conversão? Quantos matrimônios sobrevivem depois do período romântico do “noivado”? Quais celebrações eucarísticas levam à auto-doação e à comunhão fraterna? Quantas ordenações levam à configuração com Cristo? Resumidamente, o que e com fazer para que os sacramentos expressem a vida vivida e possam contribuir para que essa vida seja não só pessoalmente, mas social e estruturalmente mais cristã e evangélica?²

No estudo da sacramentária contemporânea constata-se a existência de duas realidades que, embora antagônicas, coexistem simultaneamente. A primeira chama-se **crise sacramental** e a segunda chama-se de **renovação sacramental**. A **crise** porque passa os sacramentos, possui uma dupla face: trata-se de uma **crise teórica** (teológica) e também de uma **crise prática** (pastoral, existencial)³. É **crise teórica** por causa do imobilismo e da paralisia porque viveu por muito tempo o conceito de sacramento. Apesar do Concílio de Trento ter definido os sacramentos como “sinais eficazes de graças” e da manualística ter procurado fazer uma síntese clara, completa, ordenada e precisa, contudo, não evitaram se cair no abstratismo e na paralisia, com pouca referência bíblica e antropológica e, por conseguinte, com pouca incidência na vida do povo. A leitura dos sacramentos ao redor deles mesmos, ou de seus elementos constitutivos (matéria, forma, graça, caráter, instituição, sujeito), com uma preocupação marcadamente metafísica e isolada do contexto da fé, terminou por esvaziar o seu autêntico significado.

Crise teórica também porque estamos passando por um período de “inflação” e de dilatação do conceito de sacramento, sem um conseqüente aprofundamento teológico que, em muitos casos, chegando a cair ou num maximalismo sacramental (“tudo é sacramento”) ou num minimalismo sacramental (“nada é sacramento”). Conclui-se, com isso que, se tudo é sacramento, nada mais é

sacramento!

Na verdade a crise porque passa os sacramentos é também uma **crise prática**. Constatamos que, não obstante essa intensa atividade sacramental há cada vez mais uma crescente desafeição ou um grande desinteresse de muitos cristãos pelos sacramentos. Neste sentido, o problema mais grave que a pastoral sacramental tem que enfrentar hoje é o seguinte: **“ou muita fé e pouco sacramento ou muito sacramento e pouca fé”**. Em outras palavras, muitos cristãos, embora tenham até muita fé, não sentem a necessidade de sacramentos, enquanto muitos outros que se aproximam com frequência dos sacramentos não se empenham para recebê-los nem ao celebrá-los, viver de acordo com a graça e os dons recebidos.

Por outro lado, esta crise, embora seja ainda mais complexa do que foi aqui sintetizada, e deixar a gente perplexo, não significa apenas algo negativo. Pode ser sinal de renovação. Na realidade, seja na teologia que na pastoral, ao mesmo tempo em que constatamos a existência de uma crise sacramental, constatamos a existência de um período de **renovação da sacramentária**. E, com isso, estão surgindo novos conceitos, enfoques, métodos e novas terminologias e novas experiências pastorais interessantes. Um exemplo claro disso é o itinerário de preparação do jubileu, traçado em perspectiva sacramental pela carta apostólica Tertio Millennio Adveniente⁴, segundo o qual, ao cruzar o umbral do novo milênio, a igreja deve redescobrir as raízes dos seus sacramentos. E propõe um ano anamagnético, dedicado a Jesus, com o objetivo de levar os cristãos à redescoberta do batismo como fundamento da existência cristã (1997), um ano epiclético, dedicado de modo particular, ao Espírito Santo que age na igreja, sobretudo mediante o sacramento da confirmação(1998), e um ano doxológico, dedicado a Deus Pai, tempo adequado para a descoberta do sacramento da penitência (1999) e, por fim, um ano jubilar, intensamente eucarístico (2000). Com certeza, a sacramentária vai ser a grande beneficiada nesse jubileu, pois, vai receber novo impulso e vai se renovar, seja enquanto teologia seja enquanto pastoral.

O trabalho que estamos apresentando, dizemos que está na linha da renovação do conceito de sacramento. Diferentemente do que podemos pensar, Jesus, durante a sua vida terrena, não apenas falou, mas fez, “passou fazendo o bem”. A exemplo dos profetas Jesus foi um homem de grandes ações simbólicas e proféticas. Seus atos eram **atos-falantes, cristofanias** (gestos-verbais) e suas palavras eram **palavras-agentes, liturgias** (palavras-gestuais). Jesus inaugura a nova era messiânica preanunciada pelos profetas sob forma de ações simbólicas benéficas e eficazes e salvíficas, chocantes, extraordinárias e provocadoras de conversão e de seguimento. Como Homem de ações, suas palavras eram, muitas vezes, explicações dos seus atos. Quem fala muito e não faz nada é incoerente e não merece muito crédito. Jesus, ao contrário, falou e fez muito, fez e explicou o que fazia: “perdoou os pecados, comeu com os pecadores, abençoou as crianças, curou os doentes, transformou água em vinho, e o vinho em seu sangue, multiplicou pães e transformou pão em seu corpo, chamou muitos para segui-lo e instituiu o mandamento do amor”. Hoje estamos redescobrimos que suas ações simbólicas e proféticas possuem um grande valor salvífico e que tais ações possuem um eminente caráter sacramental porque atingem a pessoa humana em situações cruciais e a transforma em nova criatura. Por isso podemos afirmar que Jesus não instituiu os sacramentos somente com as palavras, como se fosse um legislador que baixa um decreto exigindo que seja cumprido por todos. Jesus instituiu os sacramentos também agindo, fazendo o bem às pessoas. Por isso hoje procuramos enfocar a instituição dos sacramentos não exclusivamente através das palavras de Jesus, mas sobretudo, através das suas ações proféticas. Todos os sacramentos nasceram das ações simbólicas e proféticas de Jesus e sobrevivem por meio das ações simbólicas e proféticas da Igreja, senão vejamos⁵:

1. O **batismo** corresponde ao ato profético do batismo de Jesus no Jordão, por João Batista, a fim de

que se cumpra toda a **justiça** (Mt 3,14-15). E a igreja rememora este seu gesto batizando os que querem ser cristãos. A **confirmação** corresponde ao ato profético de Jesus quando, na sinagoga em Nazaré, ungido pelo Espírito, provocou a conversão do coração de seus ouvintes, trazendo **esperança** aos desesperados da história (Lc 4,16-21). E a igreja faz o mesmo quando celebração a confirmação do batismo dos seus fiéis. A **reconciliação** corresponde aos atos proféticos de Jesus ao acolher e comer com os pecadores, perdando os seus pecados e dando-lhes antecipadamente a **paz** (Lc 7,36-50), fruto do seu amor misericordioso. E a Igreja faz o mesmo imitando seus gestos, celebrando a reconciliação de seus pecadores. A **unção dos enfermos** corresponde aos atos proféticos de **compaixão** de Jesus para com os doentes (Lc 13,10-17). E a igreja faz o mesmo ungindo os seus filhos enfermos. Estes quatro sacramentos, de justiça, de esperança, de paz e de compaixão, tendo como cabeça o **batismo**, incorporam os cristãos à justiça de Deus e os tornam justificados, esperançosos, pacificados e apaixonados pelo reino. Jesus, por meio dessas suas ações se solidariza com os pecadores, purifica-os de seus pecados, alivia suas dores e seus sofrimentos restituindo-lhes a esperança perdida. A Igreja faz o mesmo através dos seus memoriais celebrativos que são os sacramentos do batismo, da confirmação, da reconciliação e da unção. Por meio deles Jesus torna os cristãos santos, justos e justificados, cheio de esperança, de paz e de compaixão.

2. A **eucaristia** corresponde aos atos proféticos das refeições e de **auto-doação** realizados por Jesus, cujo protótipo é a última ceia no Cenáculo (Lc 22,14-20). E a igreja faz o mesmo toda vez que alimenta e se doa para alimentar seu fiéis famintos. A **ordem** corresponde aos atos proféticos sacerdócio mesmo de Cristo e do chamado dos 12 apóstolos para que ficassem com ele e fossem enviados a **serviço** do reino (Mc 3,13-19). E a igreja faz o mesmo quando ordena alguém e o envia em missão. O **matrimônio** corresponde aos atos proféticos de amor, de aliança e de **fidelidade** de Jesus para com seu povo e sua Igreja (Mc 2,18-20; Ef 5,25-26). E a Igreja faz o mesmo quando abençoa o amor entre um homem e uma mulher. Estes três sacramentos, tendo como fonte a **eucaristia**, incorporam os cristãos aos atos de auto-doação de Jesus e os transforma em servidores do reino e fiéis geradores de vida, de amor e de fidelidade. A igreja faz dos cristãos auto-doadores, no serviço e na fidelidade.

Podemos, com isso, subdividir os sacramentos em dois grupos:

Os que incorporam os cristãos aos atos de **justiça de Jesus** - o BATISMO, a confirmação, a penitência e a unção. E os que incorporam os cristãos aos atos de **auto-doação** - a EUCARISTIA, a ordem e o matrimônio. A eucaristia, por seu lado, é a fonte e o cume da vida cristã justificada e doada e, por conseguinte, fonte dos demais sacramentos. Todos os sacramentos estão relacionados à eucaristia, por ela ser o corpo e a sangue de Jesus presente sacramentalmente no mundo.

A Igreja é chamada a fazer o mesmo que Jesus fez para salvar a humanidade. Suas ações litúrgico-sacramentais são a concretização das ações de Jesus. Por isso, podemos dizer que os sacramentos são atos eclesiais e proféticos. 1) Para dentro dela, **os sacramentos são atos eclesiais** porque constroem a comunidade eclesial. Costuma-se dizer que a Igreja faz os sacramentos e os sacramentos fazem a Igreja. Os cristãos, por meios dos sacramentos, são um membro vivo da Igreja. 2) Para fora dela, **os sacramentos são atos proféticos** porque reconstróem o mundo. O cristão é um profeta. É em vista da sua atuação no mundo, da reconstrução de um mundo novo que a Igreja celebra os sacramentos. Os mesmos atos que constroem a Igreja, reconstróem o mundo. Podemos, então, dizer que sacramento sem vivência, sem empenho e sem profecia, é alienação, é culto vazio, não serve para nada. E podemos ainda dizer que os sacramentos são **atos rememorativos** (fazem memória), **atos demonstrativos** (comemoram e atualizam) e **atos prognósticos** (antecipam o reino futuro) das ações simbólicas e proféticas que Jesus fez para

salvar a humanidade. Os sacramentos são, ao mesmo tempo, **memória, presença e profecia**. Fazer memória do passado, atualizá-la no presente e já antecipar as alegrias do reino, são elementos essenciais presentes em cada sacramento celebrado pela comunidade eclesial. Os sacramentos são ainda **atos epicléticos** (invocação do Espírito), **atos anamnéticos** (memória de Jesus) e **atos doxológicos** (louvor ao Pai). **Invocação, memória e louvação** são também elementos essenciais de cada sacramento. Na celebração dos sacramentos pede-se ao Espírito Santo (invocação) para fazer a memória do que Jesus fez (comemoração), a fim de bendizer render graças ao Pai (louvação). E uma vez feito isso, eles justificam os cristãos e os transformam em auto-doadores de esperança, de paz, de compaixão, de serviço e de fidelidade.

Certamente há muitas coisas fora desse ensaio sobre os sacramentos. Mas chegou a hora de concluir, pois, o estilo dessa revista não permite tratados que exijam mais páginas. Afinal, depois de termos visto como estão, o que são e de onde vem os sacramentos, a pergunta de conclusão é a seguinte: finalmente, para que servem os sacramentos? E a resposta não pode outra senão a que eles servem para que a Igreja possa evangelizar o mundo, leve a boa nova de Jesus a todos os povos, celebrando as suas ações (Mt 28,18-20; Lc 22, 19b). Evangelizar significa fazer o que Jesus fez, viver o que Jesus viveu, celebrar o que Jesus celebrou. Para que a Igreja possa levar a boa notícia a todos os povos, um dos meios é fazer o que Jesus fez para salvar a humanidade, celebrando isso através dos sacramentos. Além do mais, os sacramentos da Igreja, a exemplo das ações de Jesus, servem para **criar comunidade, reunir povo, fazer todos os irmãos**, em torno de um mesmo Pai. A Igreja se constrói nos sacramentos. Todos aqueles que celebram os sacramentos são membros vivos da comunidade eclesial. Neste primeiro sentido, os sacramentos são ações aptas a criar comunidade. Em segundo lugar, servem para **provocar a conversão do coração**. Todos os sacramentos possuem uma dimensão reconciliadora, fazem um convite à conversão, criam novas relações com Deus. Os sacramentos são, portanto, ações provocatórias da conversão ético-social. Em terceiro lugar, os sacramentos servem para **antecipar as relações futuras** da humanidade com Deus. Provocar novas relações é retomar o diálogo interrompido por vários fatores, e é criar novas relações de diálogo e de amizade. Estes três elementos teológicos tirados das ações dos profetas e de Jesus, servem de base para a teologia dos sacramentos.

Conclui-se, portanto, afirmando que os sacramentos são atos extraordinários capazes de criar comunidade, de provocar a conversão e de antecipar as relações futuras do povo com Deus e de Deus com o povo. Por isso, devem ser sempre chamados de **atos eclesiais e proféticos**.

¹ Cf. PISO, ALFEU, Igreja e Sacramentos. Renovação da Teologia Sacramentária na América Latina, Tesi Gregoriana, 3, Editrice Pontificia Università Gregoriana, Roma 1995, 13ss.

² Idem, 20.

³ Para o tratamento mais detalhado dessa questão, cf., BRITO GUIMARÃES, PEDRO, Os sacramentos como atos eclesiais e proféticos. Um contributo ao conceito dogmático de sacramento, à luz da exegese contemporânea, Tesi Gregoriana, 46, Editrice Pontificia Università Gregoriana, Roma 1998, 19ss.

⁴ JOÃO PAULO II, Carta Apostólica Tertio Millennio Adveniente, Paulus, 1994, 45-55.

⁵ Cf. BRITO GUIMARÃES, P., Os sacramentos como atos eclesiais e proféticos, sobretudo nas páginas 44-49.

4. PALMAS, CASA E PULMÃO DA MISSÃO

4.1. PALMAS, CASA DA MISSÃO

No final de semana de 22-23/10/2011, celebramos o Dia Mundial das Missões, oportunidade para a renovação da mística e do espírito missionários de todas as forças vivas da nossa Igreja. Não podemos deixar de aproveitar esta hora da graça. A hora é agora! Agora é a hora! Missão é a vida de uma Igreja, em Jesus Cristo, no Espírito, doada a outra Igreja. Missão é o serviço mais precioso que a Igreja pode prestar à humanidade. Para isto ela foi criada, para isto ela existe. A missão renova a Igreja e revigora a fé dos fiéis.

No próximo ano, nos dias 12 a 15 de julho, iremos sediar o 3º Congresso Missionário do Brasil. Para cá virão em torno de 600 missionários, de todo o Brasil, para traçarmos juntos o perfil missionário da Igreja para os próximos anos. E já estamos preparando os corações, limpando o terreno e fincando as primeiras estacas para a construção desta Casa da Missão, chamada Palmas. Se o terreno for bem preparado, o projeto bem feito e os operários competentes, Palmas se transformará, em breve, em Casa da Missão, onde cada Região e cada Paróquia tornar-se-ão um cômodo desta Casa.

Os últimos dados do Censo do IBGE-2010 não nos permitem dormir tranqüilo, quando assistimos, quase passivamente, a muitos dos que nós evangelizamos esquecerem e até abandonarem a sua fé. Palmas precisa, urgentemente, retomar ao primeiro amor, renovar seu ardor e seu método de evangelizar, incorporando mais o jeito missionário de ser e de agir. Palmas precisa se transformar em Terra, Casa, Escola, Caminho e Voz da Missão. Por isto me veio a inspiração de pensar a nossa missão, a partir da mística e da ótica de uma casa.

1. A porta: lugar de entrada, de acolhida alegre e fraterna, de recepção, de hospitalidade, de recebimento das pessoas e de entrega dos materiais que serão usados na missão; e, ao mesmo tempo, lugar de saída para a missão, para também sermos acolhidos, de casa em casa, de rua em rua. Missão é abrir portas e corações. Por isto, nada de portas, casas, Igrejas, caras e corações fechados.

2. O quarto (espaço litúrgico): lugar silencioso, orante, arrumado, preparado para a refeição fraterna do banquete do Reino da vida, para que Jesus, através do seu Evangelho, trabalhe em nós e sobre nós; e, ao mesmo tempo, em lugar do retorno missionário para a revisão, a avaliação, depois da missão. Missão é formação e revisão.

3. A cozinha (sacristia): lugar não de conversas e de barulhos, mas laboratório, área de serviço, lugar para a vestimenta da camisa da missão, de combinação e da passagem do roteiro da missão; e, ao mesmo tempo, lugar de ver as urgências, combinar as estratégias e as operacionalizações missionárias a serem desenvolvidas. Missão é urgência e estratégia.

4. O jardim: a equipe de apoio, atenta aos mínimos detalhes de quaisquer desafios da missão; e, ao mesmo tempo, lugar de contemplar as flores que outros plantaram. Missão é plantação e cultivo.

O caminho da Palavra e da Eucaristia é o caminho da missão. É necessário aprender a ser missionário, como os olhos fixos em Jesus, nosso Mestre. O Evangelho que ouvimos e a Eucaristia que recebemos não são bens exclusivos de quem os recebem, mas bens para serem compartilhados e comunicados. Nossa missa é a nossa missão e nossa missão é a nossa missa.

A Igreja cresce por atração. Precisamos de operários, de voluntariado missionário e de equipe

missionária para juntos construirmos esta Palmas, Casa da Missão.

Missão é doação. Neste Dia Mundial das Missões, a Igreja pede, de cada fiel, rico e pobre - mesmo que seja o óbolo da viúva -, uma oferta, um gesto de partilha e de solidariedade para a missão. Tudo o que for arrecadado neste dia será enviado para as missões e para os missionários. Ser cristão é ser generoso e solidário. Sejamos então generosos e solidários.

E agora, em coro, todos juntos, num só coração e numa só alma, digamos: Palmas para Jesus! Palmas para a missão! Como o Pai me enviou, assim também eu vos envio (Jo 20,21).

4.2. PALMAS, CASA DA MISSÃO DO BRASIL

Os missionários e as missionárias do Brasil brevemente terão uma nova casa para habitar. Situada no coração do Brasil, portão e cartão postal da Amazônia, Palmas, a mais jovem capital dos Estados brasileiros, se prepara para acolher, de braços abertos, e com um sorriso no canto da boca, todas as expressões e as forças missionárias, provenientes de todos os rincões deste imenso Brasil para participar do 3º Congresso Missionário Nacional. Congresso, sobretudo, missionário, como a própria palavra sugere, é um momento de encontro, de conagração e de confraternização.

O Brasil, infelizmente, tem pouca tradição de Congressos Missionários, diferentemente de outros países. Depois nos queixamos que a missão ainda patina, com relação a outros projetos, até mesmos aqueles de poucas envergaduras e incidências pastorais. Estamos nos preparando para sermos esta nova plataforma para este novo salto missionário: do coração do Brasil para o mundo, sem limites e sem fronteiras.

Criada nas pranchetas de arquitetos urbanistas, construída pelas mãos de trabalhadores e trabalhadoras de todo o Brasil, após vinte dois anos de existência, com uma população beirando a faixa de 236 mil habitantes, Palmas precisa tirar proveito, no bem sentido, deste evento: ver seu nome inscrito no mapa da missão: precisa ser, urgentemente, redesenhada e reconstruída pelos pés, pelas mãos e pelos corações dos missionários e das missionárias; precisa ser repintada com as cores missionárias dos Continentes. Esta é a sua urgência pastoral-missionária: a última cidade planejada do século XX, precisa estar em estado permanente de missão.

Na minha parca visão profética, este Congresso tem tudo para dar certo. Não é preciso fazer muito esforço mental e nem queimar muitos neurônios para entender o seguinte: é difícil encontrar uma cidade no Brasil mais ideal e mais adequada para sediar este Congresso Missionário. Aqui o Brasil encontrará em cada quadra, em cada rotatória e em cada rosto estampados, o terreno fértil para a vivência do tema central deste Congresso: "... para um mundo secularizado e pluricultural". Secularidade e pluriculturalidade são as duas marcas registradas desta cidade. Os filhos legítimos de Palmas não tem mais que vinte anos de idade. Todas as suas forças pensantes, organizativas, governativas e gestoras não nasceram aqui. Foi pretendida ser a "capital evangélica do Brasil". A somatória destes elementos, e de muitos outros, fazem com que Palmas traga no seu DNA estas duas marcas. Agora queremos torná-la em a capital da missionária, a casa da missão do Brasil. Eis aí o desafio lançado.

Por isto, o mesmo Jesus que disse aos seus discípulos missionários de ontem, dirá aos missionários e as missionárias de hoje: "vão à Palmas, e lá me vereis".

Mas, atentem-se bem: Palmas se tornará a "casa teológica" da missão do Brasil e não "escatológica". A missão começa na terra, mas só termina no céu. E se lá não chegar, a culpa de quem é?

4.3. MISSÃO COM INSPIRAÇÃO

“Inspiração”, esta palavrinha do nosso vocabulário, comumente empregada para caracterizar o trabalho de hagiógrafos, profetas, poetas e artistas, deverá servir agora para caracterizar o trabalho missionário da Igreja no Brasil. Nunca uma palavra é tão bem-vinda como esta, nesta contagem regressiva para o 3º Congresso Missionário Nacional. Quando falta inspiração no trabalho da Igreja, sobra transpiração. Este perigo é real. A fé sem inspiração é fé sem missão. Um dia sem inspiração é um dia sem missão e um dia sem missão é um dia sem inspiração. Sem inspiração facilmente caímos na rotina. Um dia sem inspiração e sem missão é um dia de cansaço, de enjôo, de fadiga e de tédio.

Concretamente, uma Igreja sem inspiração é uma Igreja sem missão. Missão sem inspiração é propaganda. Missão sem inspiração é como, para muita gente, um dia sem uma xícara de café. Café para mim é uma fonte de inspiração. Quando estou cansado, repetitivo e sem inspiração, tomo um gole de café e logo me vem a inspiração. Se até uma simples xícara de café faz a diferença no ser humano, imagine o que fará a inspiração divina, o sopro de Deus, a iluminação do Espírito na mente e no coração da Igreja missionária, como aconteceu com os escritores sagrados.

“Toda Escritura é inspirada por Deus e útil para ensinar, para argumentar, para corrigir, para educar na justiça, a fim de que o homem de Deus seja perfeito e perfeitamente habilitado para toda boa obra” (2Tm 3,16-17). Sob este tipo de inspiração, João escreveu um belo texto sobre a missionariedade de Deus, nosso Pai e de Jesus, nosso Irmão. Jo 3,16 é o coração missionário da Bíblia, pois, revela o ardor e o amor missionário de Deus. Este texto é modelo para ação missionária da Igreja. Os agentes deste ardor missionário são o Pai que envia seu Filho ao mundo; o Filho, o enviado; o mundo como alvo; o amor como o propósito; e a missão: salvar o mundo.

Agora, inspirados por este texto, deveríamos nos perguntar: hoje quantos pais desejam ver seus filhos missionários e em missão? Quantos filhos obedecem aos desejos missionários de seus pais? E quantos dão o melhor que possuem para salvar o mundo? Deus, nosso Pai e Jesus, nosso Irmão, sob a inspiração do Divino Espírito Santo, são modelos de missionariedade.

O Brasil missionário, portanto, precisa muito desta inspiração para realizar este Congresso Missionário: inspiração para organizar o Congresso; inspiração para preparar os delegados; inspiração para realizar este Congresso. E Palmas precisa de inspiração para se preparar bem para acolher os missionários do Brasil, para participar e aplicar as lições do referido Congresso. Então, inspiração para os organizadores, os assessores e os delegados e inspiração para a Igreja hospedeira e para os hóspedes.

Portanto, não se vive sem inspiração e sem missão. Precisamos rezar muito, o quanto antes, antes que seja tarde, pedindo inspiração: “livrai-nos, Senhor, de um dia sem inspiração e sem missão!” Lembro aquela frase da Prece Eucarística VI D: “Inspirai-nos palavras e ações para confortar os desanimados e oprimidos...”.

Não queremos nada e nem ninguém, neste Congresso, sem inspiração missionária, satisfeitos com o que já disseram e já fizeram pela missão. Estes são sinais de missão sem inspiração. Queremos um Congresso de pessoas inspiradas por Deus, que querem ser mais e fazer mais pela missão.

4.4. O MISSIONÁRIO SEMINARISTA

Os Seminários no Brasil estão em fase de conclusão de suas atividades formativas: contando os dias para o encerramento do ano acadêmico e fechando as portas para balanço. Só se ouve falar de

conclusão de cursos, monografias, formaturas, ordenações, desistências, estágios pastorais, avaliação, planejamento, reformas, construções, mudanças de equipes, e de férias, sobretudo. Ao mesmo tempo, já começam a formatação do Projeto de Formação para o próximo ano. De uma coisa, contudo, não podemos ficar indiferentes ou dar por descontada: as experiências missionárias, pedagogicamente programados, para o período das férias.

Como presidente da Comissão para os Ministérios Ordenados e a Vida Consagrada, participei de dois eventos relacionados às vocações sacerdotais e à formação pastoral-missionária dos seminaristas. Confesso que voltei destes eventos ainda mais convencido do seguinte: a necessidade e a importância dos estágios pastoral-missionários de seminaristas no período das férias escolares. Esta proposta foi transformada em Projeto das duas Comissões, a dos Ministérios Ordenados e a da Missão e colocada no Plano Quadrienal da CNBB. Queremos, com isto: conhecer, aprofundar, apoiar e incentivar estas experiências missionárias de férias; fazer um levantamento dessas experiências significativas e socializá-las; incentivar as dioceses que ainda não se abriram para este tipo de experiência; contribuir com o aprofundamento, a reflexão e a sistematização dessas experiências, a fim torná-las mais tematizadas e fundamentadas; perceber qual é a pedagogia empregada nestas experiências (DFPIB 303). No fundo, no fundo, gostaríamos que os nossos Seminários fossem espaços educativos para formar missionários seminaristas e missionários presbíteros - no dizer das Diretrizes (DFPIB 182) - e não somente de seminaristas e de presbíteros missionários.

Infelizmente o tempo do Seminário é pensado com base na dimensão intelectual, como uma escola ou uma academia: começa quando vão começar as aulas e termina quando terminam as aulas. Não é este o pensamento das atuais Diretrizes da Formação dos Presbíteros. Ao contrário, ela denomina a formação pastoral-missionária de “princípio de todo o processo formativo” (DFPIB, 300). A formação, no entanto, não entra de férias, a espiritualidade não tira férias. Todo tempo, espaço e evento são formativos e não apenas no período acadêmico.

Comumente também as férias durante o processo formativo são mal-entendidas. Somente deputados, senadores, magistrados e outras categorias tem os privilégios de gozarem tantos meses de férias como acontece com os seminaristas. As outras classes trabalhadoras não são contempladas com esta mordomia. Na Igreja não poderia ser diferente. Férias comumente são associadas a não fazer nada, a descansar, a passear. Este conceito corrente precisa passar por um corretivo. Férias devem ser entendidas como tempo de formação, de fazer aquilo que durante o período de estudo normal não pode ser feito. Férias são tempos de estágios e de experiências missionárias, programadas e acompanhadas, pedagogicamente.

A Igreja está nos pedido audácia e ousadia, pedagogia e metodologia evangelizadoras e missionárias para enfrentar os novos e grandes areópagos. Para tanto, ela precisa de padre evangelizador de missionário. No final do processo formativo de um seminarista, para além do trocadilho, temos que optar ou por seminarista missionário ou por missionário seminarista.

Esperamos que a passagem da Cruz Peregrina, que a CF-2013 e por fim, a Jornada Mundial da Juventude, se transformem em tempos e espaços para a o cultivo, a animação e a oração por todas as vocações, sem esquecer naturalmente das vocações ao sacerdócio ministerial.

5. VISITA PASTORAL MISSIONÁRIA

“A Diocese, presidida pelo Bispo, é o primeiro espaço da comunhão e da missão. Ele deve estimular e conduzir uma ação pastoral orgânica, renovada e vigorosa, de maneira que a variedade de carismas, ministérios, serviços e organizações se orientem no mesmo projeto missionário para comunicar vida no próprio território (...) Porque um projeto só é eficiente se cada comunidade cristã, cada paróquia, cada comunidade educativa, cada comunidade de vida consagrada se inserem ativamente na pastoral orgânica de cada diocese” (DA 169).

1. NOSSO ARCEBISPO NOS VISITA

Visita é tão divina que o próprio Deus visita continuamente o seu povo; visita é tão antiga quanto Adão e Eva; visita é tão boa e bonita que Abraão recebe e acolhe a visita de Deus (Gn 18,1-15); visita é tão cristã que Jesus Cristo fez e faz da visita a sua missão (Lc 7,1117); visita é humana, pois Maria visitou a sua prima Isabel; visita é tão evangelizadora que se torna a alma da missão; visita é tão pastoral que a Igreja a entregou como uma missão do bispo; visita é tão missionária que não existe Igreja missionária sem visita missionária. Visita e missão são duas almas gêmeas: não existe missão sem visita e não existe visita sem missão; não existe Igreja sem missão e não existe Igreja sem visita. Cada visita, uma missão, cada missão, uma visita, cada visita e cada missão, a vida. E isto se transformou em um adágio popular: “o povo gosta de receber visita”, “o povo gosta de visitar...!”.

Sabedor disso, com imensa alegria, fazemos chegar às mãos, aos corações e às casas de vocês esta alegre notícia: a visita pastoral missionária como um valioso instrumento de animação missionária para os próximos anos. Confesso que com este projeto não estamos sendo em nada originais. Outras dioceses já fazem isso, com sucesso, há muitos anos. É comum, é costume, faz parte da missão do bispo visitar periodicamente as paróquias para animá-las na sua caminhada pastoral. O que queremos com este nosso projeto é imprimir um novo caráter, mostrar uma nova feição e dar um novo rumo às visitas pastorais. E este diferencial recai sobre a dimensão missionária da visita pastoral do arcebispo. Queremos fazer desta visita uma missão, uma ação missionária. Afinal, a vida é missão, o amor é missão, Jesus é missão, a Igreja é missão e nós somos missão!

Então, preparem-se, preparem o povo, a paróquia, as comunidades, porque, em breve, o arcebispo visitará missionariamente a todos vocês. Esperem! Aguardem! Preparem-se!

2. VISITA PASTORAL MISSIONÁRIA

2.1. O que é?

“O Bispo é obrigado a visitar cada ano a Diocese, total ou parcialmente, de modo que visite a Diocese toda ao menos a cada cinco anos” (CIC, cân. 396,1).

A visita pastoral missionária é uma ocasião especial para o arcebispo conhecer a realidade concreta da Arquidiocese para melhor servi-la, animá-la, apoiá-la e orientá-la nas atividades evangelizadoras, desenvolvidas no âmbito da administração e da pastoral paroquiais. Não se trata de algo burocrático ou rotineiro nem de simples fiscalização, mas de um momento especial de missão: momento de vivência da comunhão eclesial e de animação da missão pastoral e evangelizadora. Vivemos em um tempo de renovado impulso missionário na Igreja do Brasil. A visita pastoral missionária deve ser ocasião para o incremento ainda mais da animação missionária

nas comunidades.

Portanto, o nosso projeto é que na Arquidiocese de Palmas a visita pastoral seja realmente missionária, como de resto devem ser todas as nossas ações.

2.2. Quem participa?

O arcebispo, os padres e os diáconos que atuam na paróquia que recebe a visita. Padres de outras paróquias, os religiosos e as religiosas que aí se encontram estabelecidos, conforme as necessidades pastorais da paróquia visitada, são também convidados a participar da visita pastoral missionária. São também convidados a participar o vigário geral, o coordenador de pastoral e o vigário da Região Episcopal. São ainda convidados os missionários leigos, devidamente preparados e previamente inscritos. Os seminaristas da paróquia visitada poderão participar, sempre que possível, respeitando a programação das casas de formação. E os candidatos ao diaconato permanente da paróquia também são convidados. O número dos convidados deverá corresponder às necessidades da paróquia visitada.

2.3. Como programar a Visita Pastoral Missionária?

a) A preparação

A visita pastoral missionária do arcebispo ocorrerá de quinta-feira a domingo. A visita dos demais missionários poderá se estender por um período menor ou maior, conforme a realidade visitada. A visita pastoral missionária deverá ser preparada pela paróquia que será visitada. O programa será estabelecido de comum acordo com o arcebispo, antes de ser divulgado. Na paróquia deve existir uma comissão ou equipe da visita, responsável para organização desta visita, bem como da programação, do convite e da inscrição dos missionários, da formação e da acolhida dos mesmos. Um das primeiras tarefas desta comissão ou equipe é definir os locais que serão visitados: Comunidades, Bairros, situações sociais. É também tarefa desta equipe saber quantos missionários serão necessários. Sendo possível, é importante realizar a visita em todas as comunidades para este planejamento. A hospedagem dos missionários, se precisar, deverá acontecer ordinariamente nas casas de famílias. Estas famílias deverão ser comunicadas sobre a hora da chegada dos seus missionários e convidadas a recebê-los no local definido. O ideal é programar um horário comum de chegada para todos os missionários e anotar os que virão em outros momentos.

É necessário organizar uma equipe de animação para os diversos encontros a serem desenvolvidos: jovens, casais, idosos etc., além da animação litúrgica das diversas celebrações, quando não houver equipe própria na respectiva comunidade. Nas visitas às famílias podem ajudar muito aos missionários de fora a companhia de missionários locais. Aconselha-se a preparação de materiais que poderão servir de recordação e de auxílio na evangelização, a serem distribuídos nas visitas às famílias: santinhos, terços, orações, mensagens, programação paroquial. Tem se mostrado útil a confecção de camiseta, boné e sacola para os missionários, favorecendo a identificação dos mesmos e servindo de lembrança da visita.

Na programação e na escolha do lema, dos cantos, da oração e de outros materiais para a visita pastoral missionária, deverá ser levado em conta o espírito da missão. Ainda, a Bíblia deve ter lugar de destaque, para iluminar as celebrações, as reuniões e as visitas às famílias. É importante aproveitar a ocasião para divulgar a Leitura Orante da Bíblia. O projeto arquidiocesano de pastoral deverá receber, nesta visita, grande visibilidade.

b) A inscrição

Os missionários convidados para a visita pastoral missionária, padres, religiosas e leigos, deverão ser

inscritos, para uma divisão equitativa, de acordo com as necessidades da comunidade. É necessário comunicar previamente o horário de chegada e da acolhida desses missionários. Os missionários devem ter experiências missionárias, vivência cristã e participação ativa na comunidade eclesial.

c) A formação

A formação dos missionários, que poderá acontecer em nível de paróquia ou de Região Episcopal, deverá levar em conta a proposta a ser oferecida pela Arquidiocese. É necessário proporcionar ao menos um encontro de todos os missionários que irão participar da visita para planejar as estratégias missionárias. Pode ser um encontro de apenas um dia, uma manhã ou uma tarde, para oração, reflexão e informações sobre a visita. Dentre os temas a serem desenvolvidos, deve-se abordar, ao menos, o projeto arquidiocesano de evangelização, a espiritualidade missionária e as orientações de práticas missionárias. Na preparação dos missionários é muito importante a colaboração do COMIDI e do COMIPA.

A paróquia visitada deverá programar a acolhida dos missionários; se possível, é bom que os missionários possam permanecer o tempo todo que durar a visita. Se não, poderão retornar para suas casas e voltar no dia seguinte. Por isso, é preciso a inscrição prévia dos missionários e a definição dos respectivos locais de hospedagem (refeições, banho, pernoite). As famílias ou responsáveis pela acolhida deverão estar presentes na chegada dos missionários, conforme horário previsto na programação da Visita.

d) As atividades

Durante a visita pastoral missionária devem ocorrer:

a) Celebrações (eucaristia ou da Palavra) em todas as comunidades da paróquia, em cada dia da visita. Contando com a colaboração dos padres que participam da visita, é desejável que em todas as comunidades tenham além das celebrações eucarísticas, o atendimento das confissões e a assistência pastoral aos doentes e aos idosos. O atendimento das confissões pode ser na forma de mutirão, reunindo todos os padres num mesmo local ou descentralizado, segundo a realidade da paróquia. Por isso, é preciso programar com a devida antecedência a colaboração dos padres e dos missionários, definindo as atividades a serem desenvolvidas por cada um.

b) Visita às famílias e a outros ambientes ou instituições, tais como escolas, cadeias e hospitais.

c) Encontros por categorias: jovens, casais etc.

d) Dependendo do pedido da paróquia, com a devida antecedência, o arcebispo poderá solicitar à Penitenciaria Apostólica, em Roma, a indulgência plenária, por ocasião da visita pastoral missionária.

e) Na programação do arcebispo deverá constar: missa na abertura e no encerramento; missa em algumas comunidades; reuniões com os Conselhos Pastoral e Econômico; visita, ao menos, a algumas famílias com doentes ou idosos; visita a alguma instituição ou obra mantida pela paróquia ou que esteja na área visitada; visita à secretaria paroquial, devendo estar disponível o Livro Tombo da paróquia para o devido registro da visita. Sempre que possível, o arcebispo ficará hospedado na própria casa paroquial ou em casa religiosa.

Todos os padres e paróquias são convidados a participar da missa de abertura ou de encerramento da visita pastoral missionária. Como sugestão, cada comunidade da paróquia visitada poderá fazer-se presente com algum símbolo que represente a comunidade.

4. A avaliação

A avaliação poderá ser realizada de diferentes modos. Pode-se fazê-la reunindo todos os missionários que participaram da visita ou em cada comunidade. É aconselhável fazer também uma avaliação própria da equipe de coordenação da visita. É importante fazer uma síntese da avaliação, enviar uma cópia à Cúria e conservar a outra nos arquivos da paróquia.

5. A pós-visita: a missão continua...

O arcebispo deixará anotado no Livro Tombo da paróquia um breve relato da visita pastoral missionária. Entregará ao pároco ou administrador, a sua avaliação da Visita, com eventuais orientações. Esta avaliação deverá ficar no arquivo da paróquia.

A missão não acaba com o encerramento da Visita. A missão continua. A paróquia deve permanecer em estado permanente de missão. É importante constituir na paróquia uma equipe missionária permanente, para programar a continuidade das visitas missionárias nas diversas comunidades, ao longo do ano.

O Conselho Paroquial de Pastoral deverá colaborar com o pároco ou administrador na acolhida das observações e propostas apresentadas pelos missionários e pelo arcebispo. Por isso, é indispensável uma reunião com todos os membros do Conselho de Pastoral após a visita.

O Conselho Econômico também deverá considerar as observações e orientações apresentadas na reunião que tiveram com o arcebispo, procurando colocá-las em prática e, se necessário, buscar orientação junto à equipe de administração da arquidiocese.

Portanto, “esta firme decisão missionária deve impregnar todas as estruturas eclesiais e todos os planos pastorais da Diocese, paróquias, comunidade religiosas, movimentos e qualquer outra instituição da Igreja. Nenhuma comunidade há de se escusar de entrar decididamente, com todas as suas forças, nos processos constantes de renovação missionária, e de abandonar as estruturas caducas que já não favorecem mais a transmissão da fé”¹.

¹ DAp 365.



